

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	6
DECRETO MUNICIPAL Nº. 02, DE 16/01/2024 - DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRANSIÇÃO PARA A INTEGRAL	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	6
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ PE- 041/2023-SRP.	7
EXTRATO - CONTRATO Nº 002/2024 -PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2023.	8
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÁ	9
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO	9
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2023	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2023	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2023	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2023	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2023	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2023	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2023	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2023	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	11
PORTARIA Nº 002/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.	11
PORTARIA Nº 358/2023	11
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 020/2023	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 002/2024	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 413/2023	12
RETIFICAÇÃO PORTARIA 007/2024	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	12
RESENHA DE CONTRATO Nº 018/2024.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	13
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 040/2023	13
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 040/2023	13
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 040/2023	13
PORTARIA Nº 032/GP/2024	14
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 040/2023	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	15
LEI MUNICIPAL Nº 001/2023	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	22
LEI Nº 729/2023 - REVOGA A LEI Nº 460/2008, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER.	22
TERMO DE SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 729/2023.	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	24
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO NO 001/2024 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	24
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE039.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2023	24
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE039.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2023.	25
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE037.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023	25
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE037.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023	25
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE037.05/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023.	25
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE038.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2023.	25
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE038.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2023	26
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE038.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2023	26
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE044.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023	26

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE035.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/203	26
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE036.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023	26
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE039.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2023	27
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE039.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2023	27
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE039.05/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2023	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023-PMC	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	28
ERRATA DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	28
PORTARIA Nº. 228/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.	28
PORTARIA Nº. 230/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.	28
PORTARIA Nº. 231/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.	29
PORTARIA Nº. 232/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.	29
PORTARIA Nº. 233/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.	30
PORTARIA Nº. 234/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.	30
PORTARIA Nº. 236/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.	31
PORTARIA Nº. 238/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.	31
PORTARIA Nº. 239/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.	32
PORTARIA Nº. 240/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.	32
PORTARIA Nº. 241/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.	32
PORTARIA Nº. 242/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.	33
PORTARIA Nº. 243/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.	33
PORTARIA Nº. 244/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.	34
PORTARIA Nº. 245/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.	34
PORTARIA Nº. 246/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.	35
PORTARIA Nº. 247/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.	35
PORTARIA Nº. 248/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	36
ATA Nº 01/2024 - POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR	36
LEI MUNICIPAL Nº 01 /2024	37
PORTARIA Nº 304/2021, DE 16 DE JANEIRO DE 2024	38
PORTARIA Nº 305/2021, DE 16 DE JANEIRO DE 2024	38
PORTARIA Nº 306/2021, DE 16 DE JANEIRO DE 2024	38
PORTARIA Nº 307/2021, DE 16 DE JANEIRO DE 2024	39
PORTARIA Nº 308/2021, DE 16 DE JANEIRO DE 2024	39
TERMO DE POSSE CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	39
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1501.1/2024	39
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1501.2/2024	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1501.3/2024	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1501.4/2024	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1501/2024	41
PORTARIA 11/24 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	41
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2023	41
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 021/2023	41
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 022/2023	41
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2023	42
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2023	42
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 025/2023	42
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 026/2023	42
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 027/2023	42
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2023	43
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 029/2023	43
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 030/2023	43
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 031/2023	43
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2023	44
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 033/2023	44
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 034/2023	44
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 035/2023	44
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 046/2023	44
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 047/2023	45
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 048/2023	45
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 049/2023	45
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 050/2023	45
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 051/2023	45
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 052/2023	46
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 053/2023	46

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 054/2023	46
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 055/2023	46
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 056/2023	46
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 057/2023	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	47
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	48
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.1601.2024.PE.032/2023.	48
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.1601.2024.PE.032/2023.	48
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.1601.2024.PE.032/2023.	48
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.1601.2024.PE.032/2023.	48
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.1601.2024. PE.035/2023	49
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 002.1601.2024. PE.035/2023	49
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 003.1601.2024. PE.035/2023	49
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 004.1601.2024. PE.035/2023	49
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 005.1601.2024. PE.035/2023	49
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 006.1601.2024. PE.035/2023	49
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 007.1601.2024. PE.035/2023	50
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 008.1601.2024. PE.035/2023	50
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 009.1601.2024. PE.035/2023	50
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 010.1601.2024. PE.035/2023	50
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 011.1601.2024. PE.035/2023	50
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 012.1601.2024. PE.035/2023	51
TERMO ADITIVO DE PRAZO, CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001.0501.2021.15.036/2020	51
TERMO ADITIVO DE PRAZO, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001.0501.2021.15.034/2020	51
TERMO ADITIVO DE PRAZO, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001.0501.2021.15.035/2020	52
TERMO ADITIVO DE PRAZO, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001.0501.2021.15.037/2020	52
TERMO ADITIVO DE PRAZO, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001.0501.2021.15.039/2020	52
TERMO ADITIVO DE PRAZO, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001.0501.2021.15.040/2020	53
TERMO ADITIVO DE PRAZO, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001.0109.2020.15.024/2020	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023.	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023.	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023.	54
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023.	54
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023.	54
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023.	54
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023.	54
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	54
RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	64
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023- SRP	64
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	65
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 001.14042021.13.0092021	66
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 002.14042021.13.0092021	66
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 003.14042021.13.0092021	67
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 004.14042021.13.0092021	68
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 SRP	69
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.13012022.13.0172021	70
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	70
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2023.	70
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023.	70
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023.	71
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023.	71
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 247/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2023	71
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023	71
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023.	71
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023.	72
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023.	72
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023.	72
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023.	72
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023	72
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023	73
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.	73
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	73
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	74
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023	74

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	75
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023.	75
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023/CPL.	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024.	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024.	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	96
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 15/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023	96
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 16/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023	96
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 17/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023	96
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 18/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023	96
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 19/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023	96
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 20/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023	97
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 21/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023	97
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 22/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023	97
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 23/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023	97
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 086/2023	97
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 087/2023	98
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 088/2023	98
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 089/2023	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	98
EDITAL REGULAMENTO DO DESFILE DE BLOCOS DE CARNAVAL - 001/2024	98
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024 - SEMED	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	100
ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 01/2024	100
ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 02/2024	100
ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 03/2024	101
ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 04/2024	101
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023	101
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	101
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	101
CONTRATO Nº 2024141/2024	101
CONTRATO Nº 2024142/2024	102
CONTRATO Nº 2024143/2024	102
CONTRATO Nº 2024144/2024	102
CONTRATO Nº 2024149/2024	102
CONTRATO Nº 2024150/2024	103
CONTRATO Nº 2024151/2024	103
CONTRATO Nº 2024152/2024	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	103
LEI MUNICIPAL DE Nº 794, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	104
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023	104
TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024-2028	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	106
DECRETO MUNICIPAL Nº 155 - 2024. EQUADRA BENS DE CONSUMO ADQUIRIDOS	106
DECRETO Nº 154/2024 - GAB REGULAMENTA O PLANO DE CONTRATAÇÕES	107
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	109
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023/SAAE	109
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023/SAAE.	109
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024/PMR	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	109
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2023	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	110
AVISO DE ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024	110
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024	110
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024	110
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024	111
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024	111
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024	111
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024,	111
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023	111
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	112
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2023 DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCADOS	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	112
PORTARIA Nº 071/2023-GAB	112

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	113
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR - EDITAL Nº 001/ 2023	113
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	113
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - SRP	113
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - SRP	113
DECRETO Nº. 002/2024	114
PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS - RESOLUÇÃO Nº. 001/2024	114
TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024-2028 - ALENY PACHECO SILVA	114
TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024-2028 - ANTÔNIA VANESSA RODRIGUES TEIXEIRA	115
TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024-2028 - JÁDIA SUELLEN FONSECA DA SILVA	115
TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024-2028 - JUCICLEIDE TORQUATO DE ARAÚJO LIMA DA CUNHA	115
TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024-2028 - KEILA MIRANDA PACHECO	115
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	116
ATA DE ABERTURA E CREDENCIAMENTO	116
AVISO DE CANCELAMENTO DO CRC Nº: 003/2024	117
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024, ASSINADO EM 09/01/2024	117
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024, ASSINADO EM 09/01/2024	117
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024, ASSINADO EM 09/01/2024	118
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024, ASSINADO EM 09/01/2024	118
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024, ASSINADO EM 16/01/2024	118
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024, ASSINADO EM 16/01/2024	118
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024, ASSINADO EM 16/01/2024	118
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	118
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº PE050.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023.	118
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº PE050.001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	119
EXTRATO DE CONTRATO	119
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	120
RESENHA DO CONTRATO Nº 10/2024	120
RESENHA DO CONTRATO Nº 11/2024	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	120
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023-CPL	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	120
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA Nº037/2022/CPL - CARTA CONTRATO Nº 428.418.01/2022/CPL	120
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 488.478.09/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488.478/2023	121
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 488.478.10/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488.478/2023	121
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 488.478.11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488.478/2023	121
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 488.478.12/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488.478/2023	122
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 488.478.13/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488.478/2023	122
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 488.478.14/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488.478/2023	122
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 488.478.15/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488.478/2023	122
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 488.478.16/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488.478/2023	122
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 503.493.01/2023 - ROCESSO ADMINISTRATIVO: 503.493/2023	123
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 503.493.02/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 503.493/2023	123
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 503.493.03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 503.493/2023	123
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 503.493.04/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 503.493/2023	123
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	124
INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS - IPAM	124
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	124
DECRETO Nº 066 DE 11 DE JANEIRO DE 2024	124
DECRETO Nº 065 DE 11 DE JANEIRO DE 2024	126
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	127
LEI MUNICIPAL Nº 350, DE 15 DE JANEIRO DE 2024	127
PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2024	128

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 02, DE 16/01/2024 - DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRANSIÇÃO PARA A INTEGRAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 02, de 16 de janeiro de 2024 Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e das outras providências. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação; CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes; CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA); CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO o Comunicado nº 13/2022 da Secretaria de Gestão do Governo Federal, publicado em 31 de dezembro de 2022, o qual orienta que se “delimite prazo final para a publicação do edital ou do aviso de contratação direta”; DECRETA Art. 1º Que o Município de Água Doce/MA, até 29 de Dezembro de 2023, pode optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a opção ter sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta. Parágrafo Primeiro: A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos. Parágrafo segundo: Os processos licitatórios de que trata este artigo, que não tiverem a publicação do aviso de edital realizada até 29 de dezembro de 2023, deverão ser cancelados. Parágrafo Terceiro: O disposto no “caput” e parágrafo segundo se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação. Parágrafo Quarto: É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Parágrafo Quinto: As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundas de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências (Termos de Convênios, Contratos de Repasses etc.). Art. 2º Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas pela ela, só poderão ter sido iniciadas até 29 de Dezembro de 2023; Art. 3º Nas licitações cujas fases internas tenham sido iniciadas até 29 de dezembro de 2023, e autorizadas por ato de autoridade máxima competente, o respectivo contrato, ainda que assinados após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191 parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Parágrafo Único: Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência. Art. 4º O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº

14.133, de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei 14.133/21. Parágrafo Único: Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência. Art. 5º As Atas de Registro de Preços – ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei 8.666/93 ou Lei 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002. Parágrafo Único: Os contratos derivados das ARP de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21. Art. 6º As adesões as Atas de Registro de Preços de outros Municípios somente poderão realizar-se se os atos preparatórios tenham iniciados até o dia 29 de Dezembro de 2023, bem como tenha sido autorizado por Autoridade Competente sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação. Parágrafo Único: Os contratos derivados das adesões de ata de registro de preço, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações. Art. 8º Até a completa e perfeita integração do Sistema de gestão de contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste Decreto se dará por meio de veiculação no Diário Oficial utilizado pelo Município como fonte de publicação, observando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021. Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Água Doce, 16 de Janeiro de 2024 THALITA E SILVA CARVALHO DIAS Prefeita do Município de Água Doce do Maranhão

Publicado por: EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 687681f6c27324d75b67a53217f0d634

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº: 73/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 36/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos para o transporte escolar (terrestre), com condutores e sem combustível a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Alcântara – MA.

A prefeitura Municipal de Alcântara-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão Eletrônico nº 36/2023, em razão da necessidade de readequação do Edital e Termo de Referência, para posterior publicação de novo edital com as devidas adequações.

RESOLVE:

REVOGAR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023

- MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o objeto é o Contratação de empresa especializada em locação de veículos para o transporte escolar (terrestre), com condutores e sem combustível a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Alcântara - MA, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Alcântara-MA, 16 de janeiro de 2024.

Cleonice de Sousa Lisboa
Secretária Municipal de Educação
ORDENADOR DE DESPESAS

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 9098c8c488cc94588e399645d09da284

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ PE- 041/2023-SRP.

Por este instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS, Estado do Maranhão, devidamente registrado sob o CNPJ nº 11.927.361/0001-02, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Anapurus/MA, com sede a Avenida João Francisco Monteles, s/n, Centro, Anapurus/MA, neste ato representado respectivamente pela Sr.ª MARIA CÉLIA LOPES Secretária Municipal de Saúde de Anapurus/MA, brasileira, portadora do CPF nº 991.792.883-91, residente e domiciliada na Rua Deputado Raimundo Bacelar, nº 01, Centro, Anapurus/MA, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11121845/2023, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, RESOLVE REGISTRAR os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇOPOR ITEM, Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA, do edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente,

sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo: FORNECEDOR

- Razão Social: CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 43.684.445/0001-40
Endereço completo: Q SHCS CR 516, BLOCO B Nº 69 PAVMTO1

PARTE C0360 (ASA SUL)

- CEP: 70.381-25
Nome do representante legal: GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, QT D., UND, PREÇO UNITÁRIO R\$, PREÇO TOTAL R\$. It contains two rows of air conditioning unit specifications and pricing.



3	Ar-Condicionado Split 18.000 Btus, Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação; Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filter; Selo INMETRO/PROCEL "A" Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220 V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto; 01 Evaporadora; 01 Condensadora; Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; Frequência Mínima: 60 Hz; Vazão De Ar Mínima: 500 M³/H - Mínimo; Gás: R410a	JUND.	30	JUND	R\$ 4.600,00	R\$ 138.000,00
4	Ar-Condicionado Split 24.000 Btus, Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação; Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filter; Selo INMETRO/PROCEL "A" Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220 V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto; 01 Evaporadora; 01 Condensadora; Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; Frequência Mínima: 60 Hz; Vazão De Ar Mínima: 500 M³/H - Mínimo; Gás: R410a	JUND.	30	JUND	R\$ 6.300,00	R\$ 189.000,00
TOTAL ...					R\$ 490.000,00	

VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$: **490.000,00** (quatrocentos e noventa mil reais).

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1.Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2.A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3.Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4.Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1.A empresa terá seu registro cancelado quando:

6.1.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0

6.2.Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1- Por razão de interesse público, ou;

6.2.2- A pedido da empresa.

6.3.Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7.DOS ILÍCITOS PENAIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8.DO CONTRATO

8.1.Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente

ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2.A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no

edital.

8.3.O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9.DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2.O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3.Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4.Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 11 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.927.361/0001-02

Sr.ª **MARIA CÉLIA LOPES**

Secretária Municipal de Saúde

ORGÃO GERENCIADOR

CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA

CNPJ nº 43.684.445/0001-40

Sr. **GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES**

Representante legal

CPF: 012.141.751-47

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 2331929f18e8fee4bd8601e77a8fe26a

EXTRATO - CONTRATO Nº 002/2024 -PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2023.

EXTRATO - CONTRATO Nº 002/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa F R DO N VAZ COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ sob o nº 27.517.329/0001-80. OBJETO: Aquisição de serviços de manutenção e equipamentos eletrônicos de informática e fornecimento de suprimentos, peças e ou componentes, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Anapurus/MA. Valor **R\$ 127.700,00 (cento e vinte sete mil setecentos reais). Dotação Orçamentária: 0202 Sec. Mun. De Gestão, Plan. E Orçamento / 04 122 0002 2.004 000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/ 4. 4. 90. 52. 00 Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA: 31/12/2024**. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 04/01/2024. Signatários: Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e o Sr. **FERNANDO RONNEY DO NASCIMENTO VAZ**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 04 de janeiro de 2024.**

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: d9e7b0da14e9a0300854e8d748f6c429

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023



Código identificador: bedf885490a52cee7352cd9ff767590b

PROCESSO 11121845/2023

Apo?s constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA.

1- **Fornecedor: CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA; CNPJ (43.684.445/0001-40)**
Valor Adjudicado: R\$ 490.000,00

Valor global homologado: R\$ 490.000,00(quatrocentos e noventa mil reais).

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anapurus-MA , 11 de janeiro de 2024

MARIA CÉLIA LOPES
GESTORA DO FMS

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: fdd64c87c3616d717e5cde1b1f669a10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÁ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA/MA.

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO nº 004/2023/CPL/ARAGUANA. A Prefeitura Municipal de ARAGUANA/Ma, torna público que a TOMADA DE PREÇO nº 004/2023//CPL/ARAGUANA, do tipo Menor Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS ZONA URBANA E ZONA RURAL, terá a reabertura no dia 18/01/2024 as 14:00 horas. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplaraguana@hotmail.com, Jeane Marcia dos Santos Feitosa Pereira- Presidente da CPL

Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: da50ccd32bd3757a19f1c74709c62e07

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA/MA.

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO nº 005/2023/CPL/ARAGUANA. A Prefeitura Municipal de ARAGUANA/Ma, torna público que a TOMADA DE PREÇO nº 005/2023//CPL/ARAGUANA, do tipo Menor Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE ARAGUANA, terá a reabertura no dia 19/01/2024 as 09:00 horas. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplaraguana@hotmail.com, Jeane Marcia dos Santos Feitosa Pereira- Presidente da CPL.

Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, CONTRATADO: empresa, L. O. SIMOES BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.153.251/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 689.625,00 (seiscentos oitenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais). BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. RECURSO (PROPRIO). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Luis Oscar Simões Barbosa, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: c2619523ad5f477f8de0ee4a256d5484

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 51.966.800/0001-00, CONTRATADO: empresa, L. O. SIMOES BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.153.251/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 367.800,00 (trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais). BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. RECURSO (FUNDEB). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Luis Oscar Simões Barbosa, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 6967abe443666114dd496f8cf089dc10

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, L. O. SIMOES BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.153.251/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais). BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. RECURSO (PROPRIO). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Luis Oscar Simões Barbosa, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 0c5518e4c356586ff299599336a59b08

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024



EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, L. O. SIMOES BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.153.251/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 122.600,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos reais). BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. RECURSO (PRÓPRIO). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Luis Oscar Simões Barbosa, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: b0f19323dc1356b44b56d9584ac6e9f2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, CONTRATADO: empresa, L. O. SIMOES BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.153.251/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 489.050,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e cinquenta reais). BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. RECURSO (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e Luis Oscar Simões Barbosa, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 96c14511b04347268a4740a5943e241a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 51.966.800/0001-00. CONTRATADO: empresa, OBJETIVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.903.124/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para veículos que fazem o Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 8.041,24 (oito mil quatrocentos e um reais e vinte e quatro centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FUNDEB). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Diego Domingues Fernandes, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 5c0017150df7aff7604ff9aecf7d2259

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº

06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 51.966.800/0001-00. CONTRATADO: empresa, OBJETIVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.903.124/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos veículos que fazem o Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 1.995,00 (hum mil novecentos e noventa e cinco reais). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FUNDEB). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Diego Domingues Fernandes, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 142d7b1850685291db79eddca56f4567

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: empresa, OBJETIVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.903.124/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para veículos que fazem o Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 6.763,65 (seis mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (PRÓPRIO). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Diego Domingues Fernandes, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 1adaeb517d1d5e0db6486f2bd7f53487

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: empresa, OBJETIVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.903.124/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos veículos que fazem o Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (PRÓPRIO). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Diego Domingues Fernandes, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 41c7e2c1700f85a127fd533b5ec9f532

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 51.966.800/0001-00, CONTRATADO: empresa, COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.929.699/0001-98. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 10.670,00 (dez mil seiscentos e setenta reais). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (FUNDEB). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Rogério de Sousa Teles, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 9b4cc1ed4f29971cbdb1170e097b4bc6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, CONTRATADO: empresa, A. J. S. SILVA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.098.012/0001-39. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 79.653,66 (setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (PRÓPRIO). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Aldo José Souza Silva Filho, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 0b36d5549ae7fb860f3b41681ec3013f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 51.966.800/0001-00, CONTRATADO: empresa, R R BARBOSA VIANA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.614.298/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (expediente e limpeza) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 12.008,74 (doze mil cinco reais e setenta e quatro centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (FUNDEB). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Rubem Raulison Barbosa Viana, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: dc1fbda0450815f55f7902c3944d89c2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob

o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, CONTRATADO: empresa, SONIA MARIA ASSAD MARTINS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.501.537/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisas para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (FMAS). Polyanna Pires Boaes, pela Contratante e Sonia Maria Assad Martins, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 8f5dbb14b2bdc4c0d0ff0ab04cb6bf9e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA Nº 002/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 002/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BALSAS/MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, MOISEMÁ BORGES LEAL, MAT. 35, inscrito no CPF nº 758.025.893-53, como Fiscal do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de conjuntos motor-bomba submersível e de superfície mancalizada de 01 a 200 Cv, 380 V, para diâmetro de poços tubulares de 4" e 10", e de painéis de comando para partida de bombas de 01 a 200 CV, incluindo serviços, peças, manutenção e instalação quando necessário, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, mediante termo de CONTRATO Nº 002/2024, decorrente da Pregão Eletrônico nº 50/2023, com a contratada IMPERATRIZ BOMBAS LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 11 de Janeiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a6c694857352d98ad23cb90d3464f330

PORTARIA Nº 358/2023

PORTARIA Nº 358/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor (a), LARICE RIOS DE SOUZA, MAT. Nº 3178-1, como Fiscal do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, tendo como Contratação de empresa para prestação de serviços especializado da tecnologia da informação, de forma continuada, de Processamento de Dados referentes às Notificações Eletrônicas de Trânsito através do Sistema de Notificação Eletrônica -

SNE do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF, mediante termo de **CONTRATO nº 413/2023**, decorrente do **INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023**, com a contratada empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS-MA
JOSÉ RIBAMAR CRUZ SILVA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9fc1752bc500cac4badd82328d69f195

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 020/2023

PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 020/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializado da tecnologia da informação, de forma continuada, de processamento de dados referentes às notificações eletrônicas de trânsito através do sistema de notificação eletrônica SNE do Departamento Nacional De Trânsito – DENATRAN, subsistema do Registro Nacional De Infrações De Trânsito – RENAINF. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Trânsito - DMT. **CONTRATADA:** **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR MENSAL: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).** **VALOR TOTAL: R\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais).** José Ribamar Cruz Silva, Departamento Municipal De Trânsito De Balsas-MA.

Balsas (MA), 19 de outubro de 2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS-MA
JOSÉ RIBAMAR CRUZ SILVA
CONTRATANTE.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 64c3bcd653c8141aba8e377844a47fe6

RESENHA DO CONTRATO Nº 002/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 002/2024 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE ESGOTO. Referente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023. **PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa IMPERATRIZ BOMBAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.938.020/0001-33. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de conjuntos motor-bomba submersível e de superfície mancalizada de 01 a 200 Cv, 380 V, para diâmetro de poços tubulares de 4” e 10”, e de painéis de comando para partida de bombas de 01 a 200 CV, incluindo serviços, peças, manutenção e instalação quando necessário, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** A partir da sua assinatura o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0151.2090 3.3.90.30.00.

17.512.0151.2090 3.3.90.39.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** Lucas Daniel Rodrigues de Araújo (**Contratante**) Manoel Messias Moreira Viana (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f345b752074da7d8e7228123205ad78c

RESENHA DO CONTRATO Nº 413/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 413/2023 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS - MA. Referente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023**. **PARTES:** **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07. **OBJETO:** O presente contrato tem por finalidade a prestação dos serviços técnicos especializados descritos no anexo “Descrição dos Serviços” deste contrato. **PREÇO:** O valor estimado deste contrato para seu período de vigência é de R\$ 51.840,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é celebrado por inexigibilidade de licitação, com base no disposto no art. 25 da Lei no 8.666/1993. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua data de assinatura, prorrogáveis até o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme preconizado no art. 57, Inc. II, da Lei no 8.666/1993, condicionados à validade do prazo da autorização concedida pela SENATRAN ao CLIENTE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0191.2.091. 3.3.90.39.00.00 **DO FORO:** Comarca de Distrito Federal. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** Jose Ribamar C. Silva (**Contratante**) Carlos Henrique Rodrigues Alexandria (**Contratado**) e Alexandra Vitorio De Morais Silva (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1d967917074741ae9f58230f8fec2f4f

RETIFICAÇÃO PORTARIA 007/2024

RETIFICAÇÃO PREFEITURA DE BALSAS

O Secretário da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., Ano XVIII, Nº 3267, São Luís, 12 de janeiro de 2024**, página 35, **PORTARIA Nº 007/2024. ONDE SE LÊ: Contrato nº 445/2023. LEIA-SE: Contrato nº 07/2024.** Balsas, 16 de janeiro de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira-Secretario de Licitações e Contratos/CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ac5c8bdb7c0cf0001a25b3fb4b0e04d7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

RESENHA DE CONTRATO Nº 018/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 018/2024. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **LIMA & SILVA ORGANIZAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF sob nº **13.427.979/0001-20**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP**. **OBJETO:** **contratação de empresa especializada para prestação de serviços fúnebres com fornecimento de urnas mortuárias, roupa mortuária, traslado, embalsamamento, tanato e higienização de corpo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.** DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei

Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$ **131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais)**. Dotação: 08 244 0008 2.069 Manut. e Func. do Programa Assistência Funerária, 3.3.90.30.00 - Material de consumo, 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. DA VIGÊNCIA: **até 31/12/2024**. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros portador do CPF nº 005.777.303-39 e JONAS CAVALCANTE MATOS, inscrito no CPF nº 811.006.121-49, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 11 de janeiro de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: f254299d6f69f78a42d55fe55a224e3b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 040/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 040/2023, Processo Administrativo nº 00049/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de livros didáticos e paradidáticos voltados para educação infantil, fundamental e educação de jovens e adultos - EJA, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA

Nicolas Mendes de Lima na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Resumo

Fornecedor	Adjudicado
PILARES DO SABER LTDA - 23.607.757/0001-43	3.429.800,00

Brejo/MA, 12 de Janeiro de 2024.

Pregoeiro(a): Nicolas Mendes de Lima

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: dbe7e9f2b441bbafbb88c34959eee9ed

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 040/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 040/2023, Processo Administrativo nº 00049/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de livros didáticos e paradidáticos voltados para educação infantil, fundamental e educação de jovens e adultos - EJA, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA

MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Resumo

Fornecedor	Homologado
PILARES DO SABER LTDA - 23.607.757/0001-43	3.429.800,00

Brejo/MA, 16 de Janeiro de 2024.

Autoridade Competente: MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: ed39ac279a0a9bc3d92672c3e90a7e20

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 040/2023

Processo licitatório PE SRP 040/2023

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente à Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023 - que versa sobre o Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de livros didáticos e paradidáticos voltados para educação infantil, fundamental e educação de jovens e adultos - EJA, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA.

Ref.: Processo: 00049/2023 - CPL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1.RELATÓRIO

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP** sob nº **040/2023**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

2.DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

"Preliminarmente, examina-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituí- se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar nulidade de toda licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [_]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto

confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.”

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato, com os atos de até então praticados pela omissão.

Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto o Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de livros didáticos e paradidáticos voltados para educação infantil, fundamental e educação de jovens e adultos - EJA, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA.

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recursos, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpidos no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe

os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme atestamos nas formalidades.

3.CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exaustão do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se: Que o processo licitatório PE SRP 040/2023 seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 15 de janeiro de 2024.

Huan Pedro Sousa Feitosa

OAB/MA 22.024

Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 129ab6916a962adcae7f92ba48784168

PORTARIA Nº 032/GP/2024

PORTARIA nº 032/GP/2024 Brejo (MA), 15 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a instauração de processo de regularização fundiária do núcleo urbano denominado “Zé Gomes”, e dá outras providências.

O Senhor Prefeito Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e à vista do Termo de Cooperação Técnica 0031/2022, celebrado com o Tribunal de Justiça do Maranhão e o Estado do Maranhão, por intermédio do Núcleo de Governança Fundiária da CGJ/TJMA, e com fundamento no art. 28, II, da Lei 13.465/2017,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, a fim de garantir procedimento de regularização fundiária em favor de moradores do núcleo urbano denominado Bairro Zé Gomes, perímetro urbano da cidade de Brejo.

Parágrafo único. O aludido feito administrativo será presidido pelo Procurador- Geral do Município, a quem caberá adotar todos os procedimentos necessários ao bom andamento do processo, podendo inclusive requisitar apoio de órgãos municipais.

Art. 2º. Após a publicação da presente portaria, seja providenciada autuação do processo de Reurb, apregoando como promovente o Município de Brejo e como beneficiada a comunidade do núcleo Bairro Zé Gomes.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Palácio Municipal José Antônio de Carvalho, Município de Brejo, Estado do Maranhão, ao(s) quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 154º Aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

JOSÉ FARIAS DE CASTRO

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que nesta data publiquei este Ato de n.º **032/GP/2024**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no mural desta Prefeitura e nos demais locais de costume.

Brejo (MA), 15 de janeiro de 2024.

MANOEL JOAQUIM COIMBRA PEREIRA

SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 2b8551f4aa15140f19b36c136b26bf28*

Municipal, torna público o resultado do Pregão nº PE SRP 040/2023, que tem como objeto o Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de livros didáticos e paradidáticos voltados para educação infantil, fundamental e educação de jovens e adultos – EJA, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. Foi adjudicado em 12/01/2024 e Homologado em 16/01/2024, à(s) seguintes licitante(s);

Fornecedor: PILARES DO SABER LTDA - CPF/CNPJ: 23.607.757/0001-43, pelo valor de R\$3.429.800,00(três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais).

Brejo-MA, 16 de janeiro de 2024.

Nicolas Mendes de Lima
Pregoeiro Municipal

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº PE SRP 040/2023**

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: b386b8d517050b35fe6d05b96e27e5ef*

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio de seu Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

LEI MUNICIPAL Nº 001/2023

Brejo de Areia - MA, 15 de março de 2023.

Dispõe sobre o Conselho Tutelar da Cidade de Brejo de Areia e estabelece outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O Conselho Tutelar da Cidade de Brejo de Areia passa a ser regido por esta Lei, obedecendo ao que dispõem a Constituição Federal e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

**CAPÍTULO II
DO CONSELHO TUTELAR**

Art. 2º. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, integrante do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. O Conselho Tutelar é órgão integrante da administração pública, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha, em igualdade de condições com os demais candidatos.

§1º. O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

§ 2º. O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar de Brejo de Areia constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

§ 3º. Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

§ 4º. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada remunerada.

§ 5º. Não constitui acúmulo de função, para os efeitos do § 4º deste artigo, as atividades exercidas sem remuneração em entidade associativa e Fóruns, desde que não acarretem prejuízo ao cumprimento da jornada de trabalho e ao regime de sobreaviso.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo definir a área de atuação do Conselho Tutelar deste município.

Art. 5º. Caberá ao Executivo Municipal criar e manter novos Conselhos Tutelares, observada a proporção mínima de 1 (um) Conselho para cada 100.000 (cem mil) habitantes.

Parágrafo único. Havendo mais de 1 (um) Conselho Tutelar, caberá à gestão municipal definir sua localização e organização da área de atuação, por meio de Decreto do Executivo Municipal, devendo considerar a configuração geográfica e administrativa da localidade, a população de crianças e adolescentes e a incidência de violações de direitos, observados os indicadores sociais do Município.

SEÇÃO I

Do Funcionamento do Conselho Tutelar

Art. 6º. Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao pleno funcionamento do Conselho Tutelar e à capacitação e formação continuada de seus membros, devendo ser assegurado:

- I. - estrutura física;
- II. - recursos humanos de apoio;
- III. - meios de comunicação e informática;
- IV. - meios de transporte.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias previstas no caput deste artigo são de execução obrigatória.

Art. 7º. O Conselho Tutelar deverá funcionar em local de fácil acesso, preferencialmente já constituído como referência à população, garantindo a acessibilidade à pessoa com deficiência e o atendimento individualizado a criança, ao adolescente e a família.

§ 1º. O horário de atendimento do Conselho Tutelar deste município é das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00, nos dias úteis.

§ 2º. Os conselheiros tutelares deverão cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais, sem prejuízo dos plantões em regime de sobreaviso.

Art. 8º. Nos dias úteis no período das 12:01 às 13:59 horas, assim como das 18:01 às 07:59 horas, e, ainda, nos finais de semana e feriados, os Conselhos Tutelares funcionarão em regime de sobreaviso.

§ 1º. Considera-se regime de sobreaviso a jornada de trabalho em que o membro do Conselho Tutelar permaneça de prontidão, por meio de telefone móvel, aguardando a qualquer momento o chamado para atender os casos de sua competência.

§ 2º. O sistema de sobreaviso do Conselho Tutelar será realizado individualmente pelo membro do Conselho Tutelar.

§ 3º. Os períodos semanais de sobreaviso serão definidos no Regimento Interno do Conselho Tutelar e deverão se pautar na realidade do Município.

§ 4º. Para a compensação do sobreaviso, o membro do Conselho Tutelar terá direito ao gozo de folga compensatória na medida de 1 dia para cada 4 dias de sobreaviso, limitada a aquisição a 30 dias por ano civil.

§ 5º. O gozo da folga compensatória prevista no parágrafo acima depende de prévia deliberação do colegiado do Conselho Tutelar e não poderá ser usufruído por mais de um membro simultaneamente nem prejudicar, de qualquer maneira, o bom andamento dos trabalhos do órgão.

§ 6º. Todas as atividades internas e externas desempenhadas pelos membros do Conselho Tutelar, inclusive durante o sobreaviso, devem ser registradas, para fins de controle interno e externo pelos órgãos competentes.

Art. 9º. Todos os membros do Conselho Tutelar deverão cumprir à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como a idênticos períodos em regime de sobreaviso.

Art. 10. A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico e instalações que permitam o adequado desempenho das atribuições dos membros do referido órgão colegiado e o acolhimento ao público, com sala reservada para o atendimento à criança e ao adolescente e a família.

Art. 11. Cabe ao Poder Executivo municipal providenciar sede própria, telefone fixo e móvel, veículo de uso exclusivo, computador com acesso à internet e demais recursos materiais necessários ao efetivo funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 12. Cabe ao Poder Executivo municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para registro e sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população infanto-juvenil local, devendo para tanto utilizar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA - ou equivalente.

SEÇÃO II

Da Remuneração e Dos Direitos Sociais dos Membros do Conselho Tutelar

Art. 13. A remuneração do conselheiro tutelar é equivalente ao salário do professor nível I, com carga de 20 horas semanais, da tabela de vencimentos do magistério público municipal.

Parágrafo único. O reajuste da remuneração do conselheiro tutelar dar-se-á na mesma data e em igualdade com os demais servidores públicos deste município.

Art. 14. É assegurado aos membros do Conselho Tutelar o direito a:

- I. - cobertura previdenciária;
- II. - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- III. - licença-maternidade;
- IV. - licença-paternidade; e
- V. - gratificação natalina.

Parágrafo único. Outros direitos sociais e benefícios poderão ser assegurados aos membros do Conselho Tutelar, por meio de alterações nesta Lei.

SEÇÃO III

Das Atribuições dos Membros do Conselho Tutelar

Art. 15. São atribuições dos membros do Conselho Tutelar aquelas previstas no artigo 136, da Lei nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 16. O membro do Conselho Tutelar, no exercício de suas atribuições, terá livre acesso a todo local onde se encontre criança ou adolescente, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio, conforme disposto no art. 5º, inc. XI, da Constituição Federal.

Art. 17. As medidas de proteção à criança e ao adolescente, tomadas por conselheiro tutelar durante o plantão em regime de sobreaviso, deverão ser comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação do ato.

Art. 18. Não compete ao conselho tutelar:

- I. - realizar transporte de criança e adolescente, para entregá-lo à sua família neste ou em outro município;
- II. - transportar adolescente para unidade de cumprimento de medida socioeducativa;
- III. - transportar criança e adolescente para o atendimento em hospital;
- IV. - transportar criança e adolescente para atendimento junto ao serviço de Escuta Qualificada ou para emissão de documento, registro de nascimento, carteira de identidade;
- V. - atuar como porteiro em eventos, festas, shows, bares, boates, para auferir idade de quem adentra no local;
- VI. - acompanhar visita assistida dos pais aos filhos;
- VII. - realizar o trabalho de investigação policial; e
- VIII. - realizar blitz em bares e boates.

Art. 19. É vedado aos membros do Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas e dos serviços.

Art. 20. O Conselho Tutelar no atendimento de crianças e adolescentes indígenas poderá submeter o caso à análise prévia de antropólogos, representantes da Fundação Nacional do Índio - FUNAI - e/ou outros órgãos federais ou da sociedade civil especializados, devendo quando da aplicação de medidas de proteção e voltadas aos pais ou responsável, levar em consideração e respeitar a identidade social de seu grupo, sua cultura, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que compatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos à criança e ao adolescente previstos na Constituição Federal.

Art. 21. O Conselho Tutelar na aplicação das medidas de proteção previstas nesta Lei municipal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, nas questões específicas que envolvam crianças e adolescentes oriundas de Povos e Comunidades Tradicionais deverá considerar as garantias jurídicas presentes na legislação específica dos Povos e Comunidades Tradicionais, assim como a autodeterminação, as culturas, os costumes, os valores, as formas de organização social, as línguas e as tradições.

Art. 22. O Conselho Tutelar na aplicação de medida protetiva de afastamento da criança ou do adolescente do convívio familiar, deverá comunicar imediatamente o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

Art. 23. As decisões do Conselho Tutelar serão por maioria simples de votos dos membros do referido órgão colegiado.

Art. 24. As decisões do Conselho Tutelar fundamentadas nas suas atribuições previstas nesta Lei e na Lei nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e execução imediata.

Art. 25. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária mediante provocação do Ministério Público ou da parte que tenha legítimo interesse.

Art. 26. O Conselho Tutelar é um órgão autônomo com relação ao exercício de suas atribuições e competências previstas nesta Lei e na Lei nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 27. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar são previstas nesta Lei, vedado serem instituídas novas atribuições em regimento interno ou em atos administrativos semelhante de quaisquer outras autoridades.

Art. 28. É vedado atribuir aos membros do Conselho Tutelar funções administrativas e ordenação de recursos para o funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 29. É vedado o exercício das atribuições inerentes aos membros do Conselho Tutelar por pessoas estranhas à instituição ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade, sob pena de nulidade do ato praticado.

Art. 30. O Conselho Tutelar deverá manter relação de parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais Conselhos Municipais deliberativos de políticas públicas, essencial ao trabalho em conjunto dessas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Art. 31. Os membros do Conselho Tutelar deverão participar do processo de elaboração de sua proposta orçamentária, observados os limites estabelecidos na Lei de Diretriz Orçamentária do município.

SEÇÃO IV

Do Regimento Interno do Conselho Tutelar

Art. 32. Compete aos membros do Conselho Tutelar elaborar seu regimento interno, em conformidade com as disposições previstas nesta Lei, na Lei nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e nas Resoluções publicadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda.

Art. 33. A minuta do regimento interno do Conselho Tutelar deverá ser encaminhada ao órgão municipal a qual o referido órgão estiver vinculado para fins administrativos e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo-lhes facultado o envio de propostas de alteração.

SEÇÃO V

Da Regra de Competência

Art. 34. Nos termos do art. 138, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, aplica-se ao Conselho Tutelar a regra de competência constante do artigo 147 do mesmo diploma legal.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 35. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.

Art. 36. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos por sufrágio universal, mediante voto direto, secreto e facultativo dos eleitores do município.

Art. 37. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Parágrafo único. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 38. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 39. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o apoio do Poder Executivo deverá solicitar junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas, a listagem dos eleitores e apoio técnico necessário, para realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar poderá ser realizado utilizando cédulas de votação de papel a serem depositadas em urnas, caso não tenha sido concedido o empréstimo de urnas eletrônicas pela Justiça Eleitoral.

Art. 40. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá, preferencialmente, com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes, devidamente habilitados para cada Colegiado.

§ 1º. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas.

§ 2º. Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

SEÇÃO I

Dos Requisitos à Candidatura

Art. 41. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

- I. - reconhecida idoneidade moral;
- II. - idade superior a vinte e um anos;
- III. - residir e possuir domicílio eleitoral há mais de dois anos no município;
- IV. - estar no pleno gozo dos direitos políticos;
- V. - possuir ensino médio completo;
- VI. - não ter sofrido, nos oito anos anteriores à data de registro de candidatura, penalidade de perda ou cassação de mandato de conselheiro tutelar, de conselheiro dos direitos da criança e do adolescente ou de cargo eletivo;
- VII. - não ter sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, até o transcurso da reabilitação criminal.
- VIII. - não exercer mandato político;
- IX. - não estar sendo processado criminalmente;
- X. - não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, Lei n.º 8.069/90;
- XI. - não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

§ 1º. O preenchimento dos requisitos exigidos dos candidatos ao Conselho Tutelar deverá ser verificado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá dar ciência aos candidatos habilitados sobre as condutas permitidas e vedadas e sobre as sanções nos casos de descumprimento das regras da campanha.

§ 3º. O candidato habilitado, nos termos dos incisos acima, submeter-se-á a prova objetiva de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, de caráter eliminatório, a ser formulada sob responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente local, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos.

Art. 42. O pedido de impugnação de candidatura ao Conselho Tutelar, devidamente fundamentado, poderá ser feito por qualquer cidadão, organização da sociedade civil ou pelo Ministério Público ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 43. A violação das regras de campanha sujeita os candidatos responsáveis ou beneficiados à cassação de seu registro de candidatura ou do diploma.

Art. 44. A habilitação de conselheiro tutelar titular para participar do processo de escolha subsequente não autoriza seu afastamento do Conselho Tutelar para realizar campanha.

SEÇÃO II

Da Prova de Avaliação dos Candidatos

Art. 45. Os candidatos habilitados ao pleito passarão por prova objetiva de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório.

§ 1º. A aprovação do candidato terá como base a nota igual ou superior a 6,0 (seis).

§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá definir os procedimentos para elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado da prova.

Art. 46. Será facultado aos candidatos interposição de recurso junto à Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de até 2 (dois) dias, após a publicação do resultado da prova.

Parágrafo único. Ultrapassado o prazo de recurso, será publicado, no prazo de 5 (cinco) dias, relação final com o nome dos candidatos habilitados a participarem do processo eleitoral.

SEÇÃO III

Da Divulgação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

Art. 47. As emissoras de rádio e de televisão deste município poderão divulgar, em rede, inserções sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Parágrafo Único. As inserções sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar serão elaboradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo por objetivo informar a população sobre a data da realização da eleição, da importância do Conselho Tutelar, da importância da participação da comunidade na escolha dos candidatos e estimular o comparecimento dos eleitores às urnas no dia da votação.

Art. 48. É facultada a transmissão, por emissora de rádio ou televisão, de debates e entrevistas com os candidatos a membros do Conselho Tutelar, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com especialistas, com representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, dos Fóruns e demais integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO IV

Da Comissão Especial Encarregada de Realizar o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

Art. 49. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá criar por meio de resolução uma Comissão Especial, composta paritariamente por conselheiros representantes do Poder Executivo e representantes das organizações da sociedade civil, para realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 50. A resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que criar a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá dispor sobre as atribuições da referida Comissão.

Art. 51. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será organizado mediante edital, emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta Lei, sem prejuízo do disposto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Parágrafo Único. O edital a que se refere o caput deverá ser publicado com antecedência mínima de 6 (seis) meses antes da realização da eleição.

Art. 52. O edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocando os pretendentes a membros do Conselho Tutelar a fazer a inscrição, deverá conter:

- I. - o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- II. - a documentação exigida dos candidatos;
- III. - as regras da campanha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
- IV. - as sanções previstas para o descumprimento das regras da campanha.

Parágrafo único. O edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar não poderá exigir dos pretendentes requisitos adicionais aos previstos nesta Lei e no artigo 133 da Lei nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 53. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedirá instruções gerais para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar com base nesta Lei, na Lei nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e nas Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda.

Art. 54. O representante do Ministério Público com atuação nesta Comarca deverá ser notificado, de todas as reuniões e das deliberações realizadas pela Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 55. A inscrição dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é gratuita, vedada cobrança de taxa.

Art. 56. O conselheiro tutelar candidato no processo de escolha subsequente não poderá afastar-se do cargo no Conselho Tutelar.

Art. 57. As candidaturas dos pretendentes a membros do Conselho Tutelar deverão ser individuais, vedada composição de chapas.

Art. 58. O eleitor poderá votar somente em um candidato ao Conselho Tutelar.

Art. 59. A veiculação de propaganda da campanha dos candidatos ao Conselho Tutelar somente será permitida após a publicação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação oficial dos candidatos habilitados.

Art. 60. Os cinco candidatos mais votados serão diplomados conselheiros tutelares titulares, sendo considerados suplentes os demais pretendentes, em ordem decrescente de votação.

Art. 61. No caso de candidatos com igual número de votos ao Conselho Tutelar, será utilizado, para efeito de desempate, o critério da idade mais elevada.

Art. 62. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá garantir a divulgação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, por meio de:

I - publicação oficial do edital para registro de candidaturas;

II - afixação do edital em locais de amplo acesso ao público;

III - ampla divulgação do edital;

Art. 63. No dia da votação é vedado ao candidato ao Conselho Tutelar realizar campanha, patrocinar transporte de eleitores, boca de urna e distribuição de santinhos.

Art. 64. O pedido de impugnação de candidatura ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas vedadas será feito junto à Comissão Especial prevista criada para realizar o processo de escolha, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 65. Verificada qualquer uma das vedações previstas nos artigos 59 e 63 desta Lei, o candidato será impugnado, mediante deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 66. Decididas as eventuais impugnações ou, na inexistência destas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado final do processo de escolha, com a divulgação dos nomes dos candidatos eleitos ao Conselho Tutelar e dos suplentes listados em ordem decrescente de votação.

Art. 67. O candidato eleito ao Conselho Tutelar deverá apresentar, no ato de sua posse, declaração de seus bens e prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo e de cumprir a Constituição e as leis.

CAPÍTULO IV DOS IMPEDIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO

Art. 68. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do caput ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

Art. 69. Sendo escolhidos dois ou mais candidatos nos termos do caput do artigo anterior, será empossado como conselheiro tutelar titular, aquele que tiver obtido maior votação.

CAPÍTULO V DA VACÂNCIA E CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE

Art. 70. Entre outras causas estabelecidas nesta Lei, a vacância no Conselho Tutelar decorrerá de:

I. - renúncia;

II. - posse em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;

III. - aplicação da sanção administrativa de destituição da função;

IV. - condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime ou ato de improbidade administrativa que comprometa a sua idoneidade moral; e

V. - falecimento.

Art. 71. Ocorrendo vacância ou afastamento de conselheiro tutelar titular, o suplente, deverá ser convocado para regularizar a composição do referido órgão colegiado.

§ 1º. Os suplentes do Conselho Tutelar serão convocados de acordo com a ordem decrescente de votação.

§ 2º. No caso da inexistência de suplentes, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá realizar o processo de escolha suplementar.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS E DISCIPLINARES

Art. 72. Constituem penalidades administrativas e disciplinares aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar:

- I. - advertência;
- II. - suspensão do exercício da função, sem direito à remuneração, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias; e
- III. - destituição da função, por processo administrativo ou por sentença transitada em julgado;

Art. 73. As infrações administrativas e disciplinares praticadas por conselheiro tutelar deverá ser apurada pelo órgão municipal do Poder Executivo ao qual o Conselho Tutelar estiver vinculado.

Art. 74. A apuração das infrações administrativas e disciplinares praticadas por conselheiro tutelar deverá observar o disposto previsto nesta Lei e na legislação municipal aplicável aos demais servidores públicos.

Art. 75. Na aplicação das penalidades administrativas e disciplinares deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes.

CAPÍTULO VII

DA ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DO MANDATO

Art. 76. O conselheiro tutelar poderá, a qualquer tempo, ser advertido, ter seu mandato suspenso por prazo determinado ou cassado, no caso de descumprimento de suas atribuições, prática de atos ilícitos ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade, sendo em qualquer caso assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 77. A advertência, suspensão do mandato por prazo determinado e exoneração da função de conselheiro tutelar deverá ser procedida de processo administrativo realizado pelo órgão municipal ao qual o Conselho Tutelar deste município está vinculado para fins administrativos, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 78. O conselheiro tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, nas hipóteses legais de sigilo.

Art. 79. O conselheiro tutelar deverá abster-se-á de pronunciar-se publicamente acerca de casos específicos atendidos pelo Conselho Tutelar, nas hipóteses legais de sigilo.

Art. 80. Quando, no curso de investigação policial, houver indício de prática de infração penal por conselheiro tutelar, a autoridade policial, civil ou militar, comunicará, imediatamente, o fato ao órgão municipal ao qual o Conselho Tutelar está vinculado para fins administrativos e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO VIII

DOS DEVERES DO CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 81. São deveres do conselheiro tutelar:

- I. - manter ilibada conduta pública e particular;
- II. - zelar pelo prestígio da instituição, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções;
- III. - indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;
- IV. - obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e demais atribuições;
- V. - comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o Regimento Interno;
- VI. - desempenhar, com zelo, presteza e dedicação as suas funções;
- VII. - declarar-se suspeito ou impedido nas hipóteses previstas na legislação;
- VIII. - cumprir as resoluções e recomendações estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda;
- IX. - adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias de que tenha conhecimento;
- X. - tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XI. - residir no âmbito territorial de atuação do Conselho Tutelar deste município;
- XII. - prestar informações solicitadas pelas autoridades públicas e pessoas que tenham legítimo interesse no caso, observado o disposto nesta Lei e o artigo 17, da Lei nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- XIII. - identificar-se nas manifestações funcionais;
- XIV. - atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a atuação do conselheiro tutelar deve ser voltada à defesa e promoção de todos os direitos fundamentais de que crianças e adolescentes são titulares, com a estrita observância das normas e princípios definidos nesta Lei, na Lei nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal.

CAPÍTULO IX

DAS PROIBIÇÕES INERENTES AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 82. Para fins desta Lei, são proibições inerentes ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar:

- I. - exercer a função de forma a auferir, direta ou indiretamente, qualquer vantagem pessoal, econômica ou não, para si ou para outrem;
- II. - receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas e emolumentos;
- III. - violar sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar;
- IV. - recusar e omitir a prestar atendimento;
- V. - exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas;
- VI. - não comparecer reiteradamente nos horários de funcionamento do Conselho Tutelar e, deixar de realizar o atendimento durante o regime de sobreaviso;
- VII. - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, ressalvado os casos para realização de atividades externas definidas pelo colegiado ou por necessidade do serviço;
- VIII. - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho das atribuições de sua responsabilidade;
- IX. - aplicar medidas a crianças, adolescentes, pais ou responsável sem a prévia deliberação do colegiado, ressalvado as situações emergenciais, ou por ocasião do atendimento durante o plantão de sobreaviso;
- X. - aplicar medida de proteção contrariando decisão colegiada dos membros do Conselho Tutelar;
- XI. - utilizar a sede do Conselho Tutelar para propaganda eleitoral ou para o exercício de qualquer atividade político-partidária.

Parágrafo Único. A sanção aplicada nos casos previstos nos incisos I ao XI deste artigo deverá ser precedida de processo administrativo, assegurado ao conselheiro tutelar o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 83. O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seus membros de responderem pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão municipal ao qual estão vinculados.

CAPÍTULO X DOS IMPEDIMENTOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 84. O membro do Conselho Tutelar deve se declarar impedido de analisar o caso quando:

- I - o atendimento envolver cônjuge, companheiro ou companheira, parente em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau, seja o parentesco natural, civil ou decorrente de união estável;
- II - for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer das partes interessadas;
- III - algum dos interessados for credor ou devedor do Conselheiro Tutelar, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau seja o parentesco natural, civil ou decorrente de união estável;
- IV - tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

Parágrafo único. O impedimento também poderá ser declarado por motivo de foro íntimo.

CAPÍTULO XI DO CONSELHEIRO TUTELAR FILIADO A PARTIDO POLÍTICO

Art. 85. O conselheiro tutelar filiado a partido político que for candidato nas eleições proporcionais ou majoritárias realizadas pela Justiça Eleitoral, deverá desincompatibilizar-se da função nos prazos previstos na legislação eleitoral.

§ 1º. Durante o período de desincompatibilização previsto no *caput* deste artigo, o conselheiro tutelar não será remunerado.

§ 2º. Nos casos de desincompatibilização de conselheiro tutelar nos termos previstos no *caput* deste artigo, o suplente imediato deverá ser convocado para assumir a função.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 86. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com o Conselho Tutelar, deverá promover ampla e permanente mobilização da sociedade acerca da importância e do papel do Conselho Tutelar.

Art. 87. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições municipais em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo de Areia - MA, 15 de março de 2023.

FRANCISCO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 899af9cabd40d44a848c0fa9ea0829f8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

**LEI Nº 729/2023 - REVOGA A LEI Nº 460/2008, QUE CRIOU O
CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER.**

LEI Nº 729/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Revoga a Lei nº 460/2008, que criou o Conselho Municipal da Mulher, dando-lhe nova redação e cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

do Município de Buriti, Estado do Maranhão.

Eu, Prefeito Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDDM e Fundo Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Buriti-MA.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 2º. - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDDM – do Município de Buriti, possui competência consultiva, fiscalizadora e deliberativa nas questões de gênero deste Município e com a finalidade de promover no Plano Municipal, em harmonia com as diretrizes traçadas com os governos Estadual e Federal, políticas destinadas a assegurar às mulheres a participação e conhecimento de seus direitos como cidadã.

Art. 3º – Compete ao CMDDM:

- a- Elaborar seu regimento interno;
- b- Formular diretrizes e promover políticas em todos os níveis da administração pública municipal, visando a eliminação de todas as formas de discriminação que atingem as mulheres;
- c- Prestar assessoria ao poder executivo, acompanhando a elaboração das políticas públicas, programas e ações referentes às questões de gênero;
- d- Criar instrumentos que assegurem a participação das mulheres em todos os níveis e setores da atividade municipal, ampliando sua atuação e alternativas de emprego;
- e- Acompanhar o cumprimento da legislação que assegura os direitos das mulheres;
- f- Propor programas e mecanismos para coibir toda e qualquer violência contra as mulheres e estimular a criação e implementação de programas para atendimento das mulheres em situação de violência e de seu agressor;
- g- Promover intercâmbio e convênios com instituições e organismos estaduais, nacionais e internacionais, de interesse público e privado, com a finalidade de implementar as políticas e ações objetos deste Conselho;
- h- Receber denúncias e encaminhá-las aos órgãos competentes, quando forem sobre discriminação, violação de direitos ou violência contra as mulheres;
- i- Estabelecer e manter canais de comunicação e intercâmbio com os movimentos sociais de mulheres e afins, apoiando o desenvolvimento das atividades de grupos na luta pela cidadania.

Art. 4º. – O CMDDM será constituído por 1/2 (metade) de representantes da administração pública municipal (governamental) e 1/2 (metade) de representantes de órgãos e entidades da comunidade e suas respectivas suplentes. (Sugere-se 7 secretarias municipais e 7 entidades civis – 7 membros com 7 suplentes).

Art. 5º. – Os órgãos representativos da administração municipal serão os seguintes:

- a) Secretaria Municipal de Educação
- b) Secretaria Municipal de Saúde
- c) Secretaria Municipal de Cultura
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social
- e) Secretaria Municipal de Agricultura
- f) Secretaria Municipal de administração e Finanças
- g) Assessoria Jurídica

Parágrafo único: as conselheiras representantes das entidades governamentais serão indicadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º. – Os órgãos representativos da sociedade civil serão os seguintes:

- a) Associações de mulheres negras e indígenas;

- b) Representante do Conselho Municipal do Idoso;
- c) Representante do Comercio Local;
- d) Entidades relacionadas a trabalhadoras da agricultura;
- e) Entidade religiosa;
- f) Instituições de ensino particular ou pública;
- g) Núcleos femininos de partidos políticos.

Art. 7º. – O CMDDM será formado por:

- a) Comissão Executiva
- b) Pleno

Art. 8º. – A Comissão Executiva será formada por presidente, vice-presidente, secretária-geral, secretária adjunta e tesoureira, que serão eleitas pelo Pleno, em votação simples.

Parágrafo único: Eleita a Comissão Executiva, deverá ela, no prazo de 90 (noventa) dias, elaborar a proposta de Regimento Interno do CMDDM, que deverá ser submetido à apreciação e aprovação dos representantes enumerados nos artigos 5º e 6º, por maioria simples de votos, em reunião convocada especialmente para esta finalidade, em que aprovarão ou não o Regimento Interno.

Art. 9º. – O pleno será formado 09 (nove) integrantes do CMDDM e suas respectivas suplentes.

Art. 10º. – O mandato das conselheiras será de 03(três) anos, permitindo-se uma única recondução.

Art. 11. – A cada conselheira corresponderá 01(uma) suplente, que substituirá suas titulares em seus eventuais afastamentos, impedimentos ou nos casos previstos no regimento interno e que apenas nesta situação terá direito a voto.

Parágrafo único: em caso de renúncia ou morte de conselheira titular eleita, assumirá a suplente. E em caso de renúncia ou morte da suplente, o órgão ou entidade não governamental por ela representado deverá indicar a substituta, no prazo de 10 dias do comunicado.

Art. 12. – O exercício da função de conselheira é considerado serviço público relevante, voluntário e não remunerado.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 13. - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, que tem como objetivo principal prover recursos para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher no Município de Buriti/MA.

Art. 14. - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher deverão estar em consonância com os critérios estabelecidos pelo CMDDM e deverão ser aplicados em:

- I - Divulgação dos programas e projetos desenvolvidos pelo CMDDM;
 - II - apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza socioeconômica relacionados aos direitos da mulher;
 - III - programas e projetos de qualificação profissional destinados à inserção ou reinserção da mulher no mercado de trabalho;
 - IV - programas e projetos destinados a combater a violência contra a mulher;
 - V - outros programas e atividades do interesse da política municipal dos direitos da mulher.
- Art. 15. - Constituem receitas do FMDM:
- I - Os auxílios e subvenções específicos concedidos por órgãos ou entidades federais ou estaduais;
 - II - receitas provenientes de aplicações financeiras;
 - III - resultado operacional próprio;
 - IV - as doações, auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas internas ou externas;
 - V - doações e contribuições de qualquer natureza de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 16. - O FMDM será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

§ 1º Nenhuma liberação do FMDM poderá ser feita sem prévia aprovação do Conselho Municipal dos direitos da Mulher.

§ 2º O Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 17. - A Secretaria Municipal da Fazenda manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do FMDM, obedecido o previsto na Lei Federal nº 4.320/64, e fará a tomada de contas dos recursos aplicados.

§ 1º Os recursos do FMDM serão depositados em conta especial em estabelecimento oficial de crédito, conforme dispuser o regulamento.

§ 2º A Contadoria Municipal apresentará ao CMDDM, sempre que solicitado, os balancetes que demonstrem o movimento do FMDM, bem como prestará esclarecimentos sempre que solicitado.

Art. 18. - Os recursos do Fundo serão depositados em conta especial, em estabelecimento oficial de crédito, no Município de Buriti/MA.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. - Caberá ao Poder Executivo propiciar ao CMDDM todas as condições administrativas e operacionais de recursos humanos e financeiros que permitam o permanente funcionamento do órgão, sua estruturação e atribuições, estando especificamente ligado, para este fim, à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 20. - O Poder Executivo Municipal terá 90 (noventa) dias para providenciar a instalação e posse do CMDDM, após a publicação desta Lei.

Art. 21. - Ficam revogada a Lei 560/2008, bem como todas as disposições contrárias a esta Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Buriti, Estado do Maranhão, 11 de Dezembro de 2023.

JOSE ARNALDO ARAÚJO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: ec89e038cd8d04676f0682bf0987f54f

TERMO DE SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 729/2023.

TERMO DE SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 729/2023.

O MUNICÍPIO DE BURITI/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, O **Senhor Jose Arnaldo Araujo Cardoso**, no uso de suas atribuições legais, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o **projeto de Lei nº. 11/2023**, que será promulgado como **Lei Municipal nº 729/2023**, na forma prevista no artigo 55, da lei Orgânica Municipal, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária, não ocorrendo veto pelo Executivo.

Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete diligencie no sentido de publicar imediatamente a **Lei nº 729/2023** (em apenso), que **revoga a Lei nº 460/2008, que criou o Conselho Municipal da Mulher, dando-lhe nova redação e cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Buriti, Estado do Maranhão.** Cumpra-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA, 11 de dezembro de 2023.

José Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: e943a9a0c9d4f9348acd4e14bf15e6dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO NO 001/2024 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO No 001/2024 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cajapió, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 06.054.266/0001-01, com sede administrativa na Rua Manoel Mendonça, 180 - Centro, por intermédio do seu Prefeito Municipal, torna pública a abertura das inscrições e realização do Concurso Público para o provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cajapió e estabelece normas relativas à sua realização, de acordo com o presente Edital, que poderá ser consultado nos sites www.cajapio.ma.gov.br e www.funvapi.com.br - concursos em andamento.

As Inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas pela internet no endereço eletrônico www.funvapi.com.br, link INSCRIÇÕES. Período: 18.01 a 18.02.2024 Horário: de 8h do dia 18.01.2024 às 23h59min do dia 18.02.2024.

Cajapió (MA), 15 de janeiro de 2024

Marcone Pinheiro Marques
Prefeito Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO 2024
Elodir Santana Lisboa Costa
Presidente
José Henrique Nogueira
Secretário
Carlos Henrique Costa Homem Figueredo
Membro

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 47edd13ae92842c128dedbee476879df

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE039.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE039.01/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 039/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ nº 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Fornecimento de materiais hidráulicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração **DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2024 **CONTRATADO:** F L BERTOLDO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.463/0001-72, com sede na Avenida Conego Alterêdo, nº 31, Centro, Capinzal do Norte - MA **REPRESENTANTE:** Francisco Leite Bertoldo, portador do RG nº 574579 SJP-MA e CPF nº 242.736.603-00 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 27.332,64 (Vinte e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária

Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 9ee692cd7e63531f40f351b16c463a7e

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
PE039.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE039.03/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 039/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Fornecimento de materiais hidráulicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2024 **CONTRATADO:** F L BERTOLDO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.463/0001-72, com sede na Avenida Conego Alterêdo, nº 31, Centro, Capinzal do Norte - MA **REPRESENTANTE:** Francisco Leite Bertoldo, portador do RG n.º 574579 SJP-MA e CPF n.º 242.736.603-00 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 62.951,20 (Sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: ed947c49af82eac614b8410dd63291e0

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PE037.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE037.01/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 037/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de lavagem de veículos automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração **DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2024 **CONTRATADO:** MARCOS DA S. OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.101.553/0001-45, com sede na Av. Conego Alteredo, nº 221, Piçarra, Capinzal do Norte - MA **REPRESENTANTE:** Antônio Marcos da Silva Oliveira, portador do RG n.º 14816332000-9/SSP-MA e CPF n.º 936.869.513-04 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.975,00 (Cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 071a8b2fee29a9bf8b0f71fe837e153b

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PE037.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE037.02/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº

037/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de lavagem de veículos automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação **DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2024 **CONTRATADO:** MARCOS DA S. OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.101.553/0001-45, com sede na Av. Conego Alteredo, nº 221, Piçarra, Capinzal do Norte - MA **REPRESENTANTE:** Antônio Marcos da Silva Oliveira, portador do RG n.º 14816332000-9/SSP-MA e CPF n.º 936.869.513-04 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 09f7d56af4786e7d57e73a38f6047f40

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PE037.05/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE037.05/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 037/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de lavagem de veículos automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras **DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2024 **CONTRATADO:** MARCOS DA S. OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.101.553/0001-45, com sede na Av. Conego Alteredo, nº 221, Piçarra, Capinzal do Norte - MA **REPRESENTANTE:** Antônio Marcos da Silva Oliveira, portador do RG n.º 14816332000-9/SSP-MA e CPF n.º 936.869.513-04 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.850,00 (Quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, Projeto/Atividade: 15.122.0002.2025.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: e5316042ac97686c371cabb73b472ecb

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PE038.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE038.01/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 038/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração **DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2024 **CONTRATADO:** TIAGO DA COSTA SOUSA 03746608325, inscrita no CNPJ sob o nº 29.867.844/0001-16, com sede na Rua do Campo, nº 50, Piçarra, Capinzal do Norte - MA **REPRESENTANTE:** Tiago da Costa Sousa, portador do RG n.º 051838812014-0/SSP-MA e CPF n.º 037.466.083-25 **VALOR DO**

CONTRATO: R\$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2024.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 343322788715a9b0c4c83df42f5cc2ad

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE044.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE044.01/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 044/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de veículos automotivos zero km, dos tipos: hatch ou sedan e pick up cabine dupla, zero km para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2024 **CONTRATADO:** RUBEVEL LTDA, CNPJ n.º 08.174.537/0001-80, com sede na Avenida Campos Dantas, nº 2036, Letra B, Campos Dantas, Cep: 65760-000, Presidente Dutra - MA **REPRESENTANTE:** Rubenilson Garcia do Nascimento, portador do CPF: 270.007.613-34 e RG: 199079720020 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 202.900,00 (Duzentos e dois mil e novecentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 81e3a23c270ec6521f956e2ea18fe597

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE038.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE038.02/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 038/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação **DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2024 **CONTRATADO:** TIAGO DA COSTA SOUSA 03746608325, inscrita no CNPJ sob o nº 29.867.844/0001-16, com sede na Rua do Campo, nº 50, Piçarra, Capinzal do Norte - MA **REPRESENTANTE:** Tiago da Costa Sousa, portador do RG n.º 051838812014-0/SSP-MA e CPF n.º 037.466.083-25 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 0255aed596b9b724e2d1c2d517a5bd85

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE035.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE035.01/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 035/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2024 **CONTRATADO:** LAERTE P LEITE - ME, CNPJ n.º 15.831.386/0001-50, com sede na Praça Moisés Reis, nº 18 A, Centro, Capinzal do Norte - MA **REPRESENTANTE:** Laerte Pinto Leite, Portador da cédula de identidade nº 068546762018-4 SSP/MA e CPF sob o nº 724.022.533-04 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 120.201,50 (Cento e vinte mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 24b11cad41eee03391981438e20137c8

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE038.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE038.03/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 038/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2024 **CONTRATADO:** TIAGO DA COSTA SOUSA 03746608325, inscrita no CNPJ sob o nº 29.867.844/0001-16, com sede na Rua do Campo, nº 50, Piçarra, Capinzal do Norte - MA **REPRESENTANTE:** Tiago da Costa Sousa, portador do RG n.º 051838812014-0/SSP-MA e CPF n.º 037.466.083-25 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 29.120,00 (Vinte e nove mil e cento e vinte reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 0ec6c447aef97e6338d2386d77d64870

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE036.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE036.01/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº

036/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2024 **CONTRATADO:** D DE M RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.356/0001-93, localizada na Rua da S Silva, nº 2108, Centro, Cep: 65.400-000, Codó - MA **REPRESENTANTE:** Dario de Menezes Rodrigues, portador do CPF: 655.305.353-72 e RG: 060515882016 SSPMA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 117.542,50 (Cento e dezessete mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: f14d89f907bcaf503cdd8934a3947ed

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE039.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE039.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Fornecimento de materiais hidráulicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação **DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2024 **CONTRATADO:** F L BERTOLDO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.463/0001-72, com sede na Avenida Conego Alterêdo, nº 31, Centro, Capinzal do Norte - MA **REPRESENTANTE:** Francisco Leite Bertoldo, portador do RG n.º 574579 SJP-MA e CPF n.º 242.736.603-00 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 85.052,80 (Oitenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: f209271e5c5aa0ab4e4acd2a6360477e

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE039.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE039.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Fornecimento de materiais hidráulicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social **DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2024 **CONTRATADO:** F L BERTOLDO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.463/0001-72, com sede na Avenida Conego Alterêdo, nº 31, Centro, Capinzal do Norte - MA **REPRESENTANTE:** Francisco Leite Bertoldo, portador do RG n.º 574579 SJP-MA e CPF n.º 242.736.603-00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.973,88 (Oito mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Projeto/Atividade: 04.122.0002.2034.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: b00c4bba6c3f92429aa36690833084fb

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE039.05/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE039.05/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Fornecimento de materiais hidráulicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras **DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2024 **CONTRATADO:** F L BERTOLDO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.463/0001-72, com sede na Avenida Conego Alterêdo, nº 31, Centro, Capinzal do Norte - MA **REPRESENTANTE:** Francisco Leite Bertoldo, portador do RG n.º 574579 SJP-MA e CPF n.º 242.736.603-00 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.604,80 (Vinte mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, Projeto/Atividade: 15.122.0002.2025.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 8d38862a8defe74b72c43cb491fa3939

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024-DC/PMC. Processo Administrativo nº 065/2023-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ n.º 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA, CNPJ nº 17.134. 601/0001-90. **OBJETO:** é aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, perecíveis, carnes, ovos, pães, bebidas, leites e derivados para composição da Merenda Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. **VALOR:** 2.026.045,54 (dois milhões vinte e seis mil quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE; FONTE DE RECURSO:15 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação escolar PNAE;PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0020.2-043 - Manutenção da Merenda Escolar; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. **VALOR R\$ 626.045,54** (seiscentos e vinte e seis mil quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE; FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos não vinculados de impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0020.2-043 - Manutenção da Merenda Escolar; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **VALOR R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais). **PRAZO**

DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 10.01.2024. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação, CPF nº 334.089.203-20 e NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO - Proprietário da RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA, CPF nº 002.366.223-90. Carolina/MA, 10 de janeiro de 2024. JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: *AMILTON FERREIRA GUIMARÃES*
Código identificador: 9706329b4ca43ae02457a9df1f1957f5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

ERRATA DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

, assinado em 04/01/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRAL-MA. Processo Administrativo nº 07.0009/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.097.487/0001-51, CONTRATADO: E M F DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 26.113.505/0001-56. Valor Global: R\$ 84.114,00 (oitenta e quatro mil, cento e catorze reais). ONDE SE LÊ: CONTRATADO: E M F DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 26.113.505/0001-56, LEIA-SE: CONTRATADO: REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 26.113.505/0001-56. Vigência Inicial: 04 de janeiro de 2024. Vigência Final: 06 de janeiro de 2025. Tatiana Lisboa Santana. Cedral - MA, 16 de janeiro de 2024.

Publicado por: *DANILA COELHO RABELO*
Código identificador: 040f491d237a40d24c8cac90b2006b41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº. 228/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 228/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o

Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração voluntária formalizado pelo servidor CASSIO DE OLIVEIRA LIMA, nos autos do Requerimento de n.º 216.28.01/2023, do cargo de PROFESSOR NÍVEL III - ENSINO FUNDAMENTAL (CIÊNCIAS), nomeado através da Portaria n.º 241/2011, de 02 de julho de 2011; RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR o Sr. CASSIO DE OLIVEIRA LIMA, portador da Cédula de Identidade de RG n.º 05587888548, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 956.458.883-91, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III - ENSINO FUNDAMENTAL (CIÊNCIAS), para fins de ampliação de jornada de trabalho para 40 horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais. Art. 2º- EXTINGUIR a matrícula de n.º 163-2. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: *VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO*
Código identificador: 00d9d62725e6d88ba4fbc3d4b6da574f

PORTARIA Nº. 230/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 230/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração voluntária formalizado pela servidora SÔNIA MARIA MARQUES SOUSA, nos autos do Requerimento de n.º 210.02.29/2023, do cargo de PROFESSORA (EDUCAÇÃO

INFANTIL), nomeada através da Portaria n.º 175/2012, de 02 de março de 2012; RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR a Sra. SÔNIA MARIA MARQUES SOUSA, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 000068020496-2, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 874.909.353-34, do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA (EDUCAÇÃO INFANTIL), para fins de ampliação de jornada de trabalho para 40 horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais. Art. 2º - EXTINGUIR a matrícula de n.º 2915-1. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 77ebec29855573de130712208ca98b4

PORTARIA Nº. 231/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 231/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a ampliação de jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais de servidora pública municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, a Portaria n.º. 213/2023, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º - AMPLIAR para 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho da servidora DULCINEIA ANDRADE MENDES, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 070564032019-0, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.729.683-12, inerente ao cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL I, ao qual foi investida através do DECRETO n.º 022/98, de 10 de fevereiro de 1998. Art. 2º - A servidora foi optante pelo segmento de 1º ao 5º ANO. Art. 3º - REENQUADRAR a servidora DULCINEIA ANDRADE MENDES,

portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 070564032019-0, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.729.683-12, na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2024. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO. AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 5ad0aaa5bdc5782d89f523f72d9c2d72

PORTARIA Nº. 232/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 232/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a ampliação de jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, a Portaria n.º. 214/2023, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º - AMPLIAR para 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho do servidor RAIMUNDO JEAN SANTOS, portador da Cédula de Identidade de RG n.º 000012439493-0, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 880.807.653-91, inerente ao cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, ao qual foi investido através do DECRETO n.º 065/98, de 12 de fevereiro de 1998. Art. 2º - O servidor foi optante pelo segmento de 1º ao 5º ANO. Art. 3º - REENQUADRAR o servidor RAIMUNDO JEAN SANTOS, portador da Cédula de Identidade de RG n.º 000012439493-0, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 880.807.653-91, na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de

Educação do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2024. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO. AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 107dedb723b4e35fa826c22fda73e025

PORTARIA Nº. 233/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 233/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a ampliação de jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais de servidora pública municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, a Portaria n.º. 215/2023, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º - AMPLIAR para 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho da servidora ANTONIA ALMEIDA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 000041930595-5, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 493.007.923-34, inerente ao cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL I, ao qual foi investida através do DECRETO n.º 012/99, de 22 de fevereiro de 1999. Art. 2º - A servidora foi optante pelo segmento de EDUCAÇÃO INFANTIL. Art. 3º - REENQUADRAR a servidora ANTONIA ALMEIDA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 000041930595-5, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 493.007.923-34, na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2024. Art. 5º - Revogam-se as disposições

em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO. AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 1c7db197052b74892b02daa2d2e2194b

PORTARIA Nº. 234/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 234/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a ampliação de jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais de servidora pública municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, a Portaria n.º. 216/2023, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º - AMPLIAR para 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 000061728196-3, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 826.646.843-53, inerente ao cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL I, ao qual foi investida através do DECRETO n.º 003/99, de 22 de fevereiro de 1999. Art. 2º - A servidora foi optante pelo segmento de 1º ao 5º ANO. Art. 3º - REENQUADRAR a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 000061728196-3, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 826.646.843-53, na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2024. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO. AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: d5db02d9d7d3db855fde8e6950c9103d

PORTARIA Nº. 236/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 236/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a ampliação de jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais de servidora pública municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, a Portaria nº. 218/2023, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º – AMPLIAR para 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho da servidora MARIA MARGARIDA DE LIMA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 039490422010-7, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 233.529.572-15, inerente ao cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III, ao qual foi investida através da Portaria n.º 018/01, de 01 de agosto de 2001. Art. 2º – A servidora foi optante pelo segmento de 1º ao 5º ANO. Art. 3º – REENQUADRAR a servidora MARIA MARGARIDA DE LIMA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 039490422010-7, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 233.529.572-15, na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2024. Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO. AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: f136523ac666d2cbde37e2b8c78bb126

PORTARIA Nº. 238/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 238/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a ampliação de jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais de servidora pública municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, a Portaria nº. 220/2023, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º – AMPLIAR para 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho da servidora MARIA SANDRA DUCARMO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 000072393596-3, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 648.022.213-04, inerente ao cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III, ao qual foi investida através da Portaria n.º 004/01, de 01 de junho de 2001. Art. 2º – A servidora foi optante pelo segmento de 6º ao 9º ANO. Art. 3º – REENQUADRAR a servidora MARIA SANDRA DUCARMO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 000072393596-3, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 648.022.213-04, na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2024. Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO. AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: d8a3c135f3d6c3393bfff9ac25cd3384

PORTARIA Nº. 239/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 239/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a ampliação de jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais de servidora pública municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, a Portaria nº. 221/2023, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º - AMPLIAR para 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho da servidora MARIA ANTONIA DE PAIVA FURTADO, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 049725802013-9, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 941.288.713-20, inerente ao cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL I, ao qual foi investida através da Portaria n.º ____/02, de 30 de junho de 2002. Art. 2º - A servidora foi optante pelo segmento de 1º ao 5º ANO. Art. 3º - REENQUADRAR a servidora MARIA ANTONIA DE PAIVA FURTADO, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 049725802013-9, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 941.288.713-20, na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2024. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO. AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: d75ce58a346a38e8e067332d82b1e7d8

PORTARIA Nº. 240/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 240/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a ampliação de jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais de servidora pública municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, a Portaria nº. 222/2023, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º - AMPLIAR para 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho da servidora MARIA FRANCISCA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 046567232012-3, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 493.103.723-20, inerente ao cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL II, ao qual foi investida através da Portaria n.º 40/02, de 30 de junho de 2002. Art. 2º - A servidora foi optante pelo segmento de 6º ao 9º ANO. Art. 3º - REENQUADRAR a servidora MARIA FRANCISCA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 046567232012-3, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 493.103.723-20, na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2024. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO. AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: e6d7d12270dff6887a5dbef063fc0b62

PORTARIA Nº. 241/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 241/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a ampliação de jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, a Portaria nº. 223/2023, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º – AMPLIAR para 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho do servidor MARLANDE AMARO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade de RG n.º 000040821295-0, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 699.856.773-15, inerente ao cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL I, ao qual foi investido através da Portaria n.º 15/02, de 30 de junho de 2002. Art. 2º – O servidor foi optante pelo segmento de 1º ao 5º ANO. Art. 3º – REENQUADRAR o servidor MARLANDE AMARO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade de RG n.º 000040821295-0, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 699.856.773-15, na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2024. Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO. AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 85fd9cb917a6e3921e929ac723a3ad04

PORTARIA Nº. 242/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 242/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a ampliação de jornada de trabalho para 40 (quarenta)

horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, a Portaria nº. 224/2023, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º – AMPLIAR para 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho do servidor CARLOS MAGNO DE CARVALHO ALVES, portador da Cédula de Identidade de RG n.º 000080372197-8, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 825.678.323-00, inerente ao cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL I, ao qual foi investido através da Portaria n.º 05/02, de 30 de junho de 2002. Art. 2º – O servidor foi optante pelo segmento de 6º ao 9º ANO. Art. 3º – REENQUADRAR o servidor CARLOS MAGNO DE CARVALHO ALVES, portador da Cédula de Identidade de RG n.º 000080372197-8, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 825.678.323-00, na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2024. Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO. AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 27cb91aa027b1c0fb1e97539b6b03d71

PORTARIA Nº. 243/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 243/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a ampliação de jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais de servidora pública municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de



Centro Novo do Maranhão/MA. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, a Portaria n.º 225/2023, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º - AMPLIAR para 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho da servidora MARIA ISABEL DE ALMEIDA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 000014484593-8, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 903.606.563-15, inerente ao cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III, ao qual foi investida através da Portaria n.º 57/06, de 08 de março de 2006. Art. 2º - A servidora foi optante pelo segmento de 1º ao 5º ANO. Art. 3º - REENQUADRAR a servidora MARIA ISABEL DE ALMEIDA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 000014484593-8, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 903.606.563-15, na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2024. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO. AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 2f0d2eecd4f8ac55497027031bb7b270*

PORTARIA Nº. 244/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 244/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a ampliação de jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, a Portaria n.º 226/2023, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º - AMPLIAR para 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho do servidor EDIMILSON PEREIRA SOUZA, portador da Cédula de Identidade de RG n.º 000071630796-0, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 815.573.293-20, inerente ao cargo de provimento efetivo de PROFESSOR III, ao qual foi investido através da Portaria n.º 118/06, de 10 de março de 2006. Art. 2º - O servidor foi optante pelo segmento de 1º ao 5º ANO. Art. 3º - REENQUADRAR a servidora EDIMILSON PEREIRA SOUZA, portador da Cédula de Identidade de RG n.º 000071630796-0, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 815.573.293-20, na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2024. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO. AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 60829da1c2adb63b595d411bb1cdafab*

PORTARIA Nº. 245/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 245/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a ampliação de jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do

Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, a Portaria n.º. 227/2023, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º - AMPLIAR para 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho do servidor MARCOS FRANKLIN MARQUES AMORIM, portador da Cédula de Identidade de RG n.º 000091735698-5, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 873.164.803-78, inerente ao cargo de provimento efetivo de PROFESSOR III, ao qual foi investido através da Portaria n.º 61/06, de 08 de março de 2006. Art. 2º - O servidor foi optante pelo segmento de 6º ao 9º ANO. Art. 3º - REENQUADRAR a servidora MARCOS FRANKLIN MARQUES AMORIM, portador da Cédula de Identidade de RG n.º 000091735698-5, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 873.164.803-78, na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2024. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO. AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 9846c5ed2d69ed313eba30b9372c8395

PORTARIA Nº. 246/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 246/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a ampliação de jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que

dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, a Portaria n.º. 228/2023, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º - AMPLIAR para 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho do servidor CASSIO DE OLIVEIRA LIMA, portador da Cédula de Identidade de RG n.º 4044467, PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 956.458.883-91, inerente ao cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III, ao qual foi investido através da Portaria n.º 28/06, de 07 de março de 2006. Art. 2º - O servidor foi optante pelo segmento de 6º ao 9º ANO. Art. 3º - REENQUADRAR a servidora CASSIO DE OLIVEIRA LIMA, portador da Cédula de Identidade de RG n.º 4044467, PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 956.458.883-91, na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2024. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO. AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: d6cd4ef30a4667af7bdd936c445acf43

PORTARIA Nº. 247/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 247/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a ampliação de jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais de servidora pública municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023,

que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, a Portaria n.º. 229/2023, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º – AMPLIAR para 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho da servidora CARMILENE SOUSA DA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 023272512002-7, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 023.738.543-09, inerente ao cargo de provimento efetivo de PROFESSOR III, ao qual foi investida através da Portaria n.º 60/06, de 08 de março de 2006. Art. 2º – A servidora foi optante pelo segmento de 1º ao 5º ANO. Art. 3º – REENQUADRAR a servidora CARMILENE SOUSA DA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 023272512002-7, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 023.738.543-09, na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2024. Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO. AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: cc52b548e19f8d168b7db910896b003a

PORTARIA Nº. 248/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 248/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a ampliação de jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais de servidora pública municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior

(PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, a Portaria n.º. 230/2023, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º – AMPLIAR para 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho da servidora SÔNIA MARIA MARQUES SOUSA, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 000068020496-2, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 874.909.353-34, inerente ao cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL I, ao qual foi investida através da Portaria n.º 02/02, de 30 de junho de 2006. Art. 2º – A servidora foi optante pelo segmento de EDUCAÇÃO INFANTIL. Art. 3º – REENQUADRAR a servidora SÔNIA MARIA MARQUES SOUSA, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 000068020496-2, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 874.909.353-34, na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2024. Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO. AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 71d116b652200cf1121d061d8a0b9e3e

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

ATA Nº 01/2024 - POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

ATA Nº 01/2024 - POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

No décimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, teve início a cerimônia de posse dos novos membros do Conselho Tutelar de Dom Pedro, Maranhão, Mandato 2024-2027, realizada no auditório do Complexo Educacional. Participaram desta cerimônia: o presidente e representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Prefeito Municipal de Dom Pedro, Ailton Mota dos Santos, o Secretário Municipal de Assistência Social, Mailton Henrique Mota dos Santos, a representante da Câmara Municipal de Vereadores, Rejane Lira, os cinco candidatos eleitos como titulares ao cargo de conselheiro tutelar e os seis candidatos suplentes. Composta a mesa de autoridades, o cerimonial convidou o Presidente do CMDCA, Jonylson Ferreira Lima, a fazer uma oração, bem como o uso da palavra. Após, o senhor prefeito de Dom Pedro, Ailton Mota dos Santos, fez uso da palavra e destacou todos os esforços do executivo no suporte ao CMDCA e parabenizou os novos membros e chamou atenção quanto à continuidade dos trabalhos do

Conselho Tutelar, necessários à população. Jonylson Ferreira Lima destacou todo o trabalho desenvolvido durante a realização do processo seletivo e a importância do Conselho Tutelar e das políticas públicas voltadas para as crianças e os adolescentes. O Secretário Municipal de Assistência Social, Mailton Mota, parabenizou os envolvidos no processo seletivo e também os membros eleitos. A vereadora Rejane Lira, representante da Câmara de Vereadores, destacou o compromisso com o sigilo essencial ao trabalho do conselheiro tutelar. Em seguida, o presidente do CMDCA e o Secretário de Assistência Social fizeram a entrega dos certificados aos candidatos que participaram do Curso de Formação obrigatório. Em seguida houve a homenagem com salva de palmas a: Jonylson Ferreira Lima, presidente do CMDCA; Gilmar Viana, vice-presidente do CMDCA; Ronyere Lima, assessor jurídico; Francisca Damaceno, secretária executiva do CMDCA; Marcos Lima, Superintendente Municipal de Direitos Humanos, pelos seus excelentes serviços prestados durante a execução do processo seletivo. Prosseguiu-se com a leitura do Termo de Posse, que foi assinado pelo Prefeito Municipal de Dom Pedro, Ailton Mota dos Santos, pelo presidente do CMDCA, Jonylson Ferreira Lima, e pelos cinco novos membros do Conselho Tutelar. Para finalizar a cerimônia, todos os presentes foram convidados para participar de um coffeebreak. Nada mais a tratar, esta cerimônia de posse foi finalizada às nove horas e quarenta minutos. Eu, Antonio Marcos Lima Oliveira, secretariei e subscrevi a presente ata, que vai assinada por mim, pelo prefeito Municipal de Dom Pedro, Ailton Mota dos Santos e pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Jonylson Ferreira Lima, e também dos cinco membros empossados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de DOM PEDRO, para o exercício de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta lei que estima a RECEITA em R\$ 74.284.722,22 (setenta e quatro milhões duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º - A RECEITA a ser realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras rendas, na forma da legislação em vigor, conforme a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

RECEITAS CORRENTES:

RECEITA TRIBUTÁRIA	1.843.547,14
RECEITA PATRIMONIAL	177.700,68
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	381.423,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.441.537,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	123.570,60
TOTAL	75.967.779,94

RECEITAS DE CAPITAL:

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	6.150.275,61
TOTAL	6.250.275,61

DEDUÇÕES DA RECEITA: R\$ (-5.933.333,33)

TOTAL GERAL: R\$ 76.284.722,22

Art.3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos, conforme a Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL	2.424.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.014.786,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.286.573,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5.141.134,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	7.762.165,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	7.860.139,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	558.923,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	821.000,00
FUNDO DE MANUTENCAO EDUCACAO BASICA E VAL. MAGISTERIO - FUNDEB	26.153.538,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	15.643.394,82
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	1.518.315,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	710.749,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	465.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE ASSUNTOS DE CAPITAL	320.000,00
FUNDO MUN DE ASSIST DA CRIANCA E O ADOLESCENTE - FIA	105.000,00
TOTAL GERAL	75.784.722,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
TOTAL GERAL	76.284.722,22

LEGISLATIVA	2.424.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.302.453,91
SEGURANÇA PÚBLICA	225.566,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.182.239,12
SAÚDE	22.555.560,15
EDUCAÇÃO	31.294.673,32
CULTURA	710.749,99
URBANISMO	4.664.149,30
HABITAÇÃO	100.000,00
SANEAMENTO	850.000,00
COMUNICAÇÕES	233.000,00
AGRICULTURA	821.000,00
ENERGIA	1.041.423,61
TRANSPORTE	1.222.906,62
DESPORTO E LAZER	465.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	641.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
TOTAL	76.284.722,22

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 4d5dc13b514c67bb6c89c3785d697c26

LEI MUNICIPAL Nº 01 /2024

LEI MUNICIPAL Nº 01 /2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DESPESA	R\$
TÍTULO	
DESPESAS CORRENTES	63.445.573,62
Pessoal e Encargos Sociais	32.342.784,71
Juros e Encargos da Dívida	6.000,00
Outras Despesas Correntes	31.096.788,91
DESPESAS DE CAPITAL	12.339.148,60
Investimentos	12.334.148,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00
TOTAL	76.284.722,22

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar mediante autorização dos recursos adiante indicado até o limite de 30% (cem por cento) do total da despesa fixada no Art.4º observando - se o disposto no artigo 43 da Lei Federal Nº4.320/64, 17 de março de 1964.

I - Atender a insuficiência nas dotações especialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando como recurso o definido no inciso I do Art.43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

II - Atender a programas financeiros por receita com destinações específicas, utilizando como recurso definido no item I inciso I combinado com inciso III ambos do Art.43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

III - Atender as insuficiências nas dotações destinadas a programas prioritários, utilizando como recursos as disponibilidades do item III do inciso primeiro do Art.43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios à execução da despesa ao comportamento efetivo da receita.

Parágrafo Único - Durante a execução do orçamento, fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, por antecipação, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da receita ou outro percentual fixado pelo Senado Federal, subtraindo-se deste montante as operações de crédito classificadas como receita de capital.

Art.6º - O Poder Executivo no interesse da administração poderá designar para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art.7º - Fica autorizado ao Poder Executivo a adequar o Projeto de Lei as normas, instrução normativas, resoluções e portarias de natureza contábeis orçamentarias, emitido pelo STN, TCU, TCE e outros órgãos federais e estaduais de controle

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: d924643386131b699655ced6ed7fa7e5

PORTARIA Nº 304/2021, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 304/2021, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro e a Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear **MARCOS HENRIQUE DA PAZ LAVOR**, portador do CPF nº 045.919.453-40 e RG nº 036028072008-9 SSP/MA, para o cargo de 1º Conselheiro Titular do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 16 de janeiro de 2024.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 20fc1cfaf6db7b005ab91c61d6c68eed

PORTARIA Nº 305/2021, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 305/2021, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro e a Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear **LAIANE MATOS CAVALCANTE GOMES**, portadora do CPF nº 025.242.553-79 e RG nº 024352342003-9 SSP/MA, para o cargo de 2ª Conselheira Titular do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 16 de janeiro de 2024.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 0251dee97e264a3ab23b2c183dfedadf

PORTARIA Nº 306/2021, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 306/2021, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro e a Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear **MARCOS JOSÉ FEITOSA ALVES**, portador do CPF nº 054.841.953-14 e RG nº 065598842018-3 SSP/MA, para o cargo de 3º Conselheiro Titular do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 16

de janeiro de 2024.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: bc6643020fb73d39d7f6685a59a1d843

PORTARIA Nº 307/2021, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 307/2021, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro e a Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear **GENEZA SANTANA BARBOSA**, portadora do CPF nº 019.498.273-48 e RG nº 060978902017-0 SSP/MA, para o cargo de 4ª Conselheira Titular do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 16 de janeiro de 2024.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: a9647f8606522a6b56c9923f405829dc

PORTARIA Nº 308/2021, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 308/2021, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro e a Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear **ELOZINA TORRES DE SOUSA**, portadora do CPF nº 01182985343 e RG nº 000116550699-5 SSP/MA, para o cargo de 5ª Conselheira Titular do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 16 de janeiro de 2024.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: 28023e847a09dbe98942aa838fb59257

TERMO DE POSSE CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DOM PEDRO - MARANHÃO

Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 05, de 09 de dezembro de 1999

Rua Duque de Caxias, 335, Centro - Dom Pedro - Maranhão - CEP 65765-000

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, foi dada posse pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Dom Pedro, Maranhão, Ailton Mota dos Santos, pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Jonylson Ferreira Lima, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 05, de 09 de dezembro de 1999, aos Conselheiros Tutelares do Município de Dom Pedro, eleitos no dia 1º de outubro de 2023, para o mandato de 04 (quatro) anos.

“Nós, Conselheiros Tutelares de Dom Pedro, Maranhão, eleitos para a gestão de 2024 a 2027, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.”

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

Dom Pedro, Maranhão, 10 de janeiro de 2024.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Dom Pedro

JONYLSON FERREIRA LIMA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2024-2027

MARCOS HENRIQUE DA PAZ LAVOR

LAIANE MATOS CAVALCANTE GOMES

MARCOS JOSÉ FEITOSA ALVES

GENEZA SANTANA BARBOSA

ELOZINA TORRES DE SOUZA

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: f596774975f848c8ad11498ff88c98ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1501.1/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1501.1/2024

Processo Administrativo nº 184.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa J. DE O. SILVA COMERCIO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.443.453/0001-10; **OBJETO:**

Fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros destinado a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 033/SRP/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 21.403,05 (Vinte e um mil quatrocentos e três reais e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** 15/01/2024 a 31/12/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura

04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa **ELEMENTO DE DESPESA:**3.3.90.30.00 - Material De Consumo; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Josenilson de Oliveira Silva, CPF Nº 036.082.343-22, pela contratada e Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração pela contratante. Duque Bacelar/MA, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: d706c1f5b8e03f208b8dd85a7a706223

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1501.2/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1501.2/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184.2023; PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa J. DE O. SILVA COMERCIO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.443.453/0001-10; **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-033/2023-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 87.688,26 (Oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos); **VIGÊNCIA:** 15/01/2024 a 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer

12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE.

12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE

02 02 06 - FUNDEB -Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Básica

12.361.0019.2057.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo;

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer e Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Josenilson de Oliveira Silva, CPF Nº 036.082.343-22, pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho. Secretário Municipal de Educação pela contratante. Duque Bacelar - MA 15 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 9f95a1b6ae7d9923787c88d0544f1cf9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1501.3/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1501.3/2024

Processo Administrativo nº 184.2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC. MUN. DE SAÚDE e a empresa J. DE O. SILVA COMERCIO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.443.453/0001-10; **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar/MA .Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 033/2023-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 132.932,05 (Cento e trinta e dois mil novecentos e trinta e dois reais e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** 15/01/2024 a 31/12/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0024.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB.

10.302.0024.2144.0000 - Manutenção das Atividades do CAPS

10.304.0024.2085.0000 - Manutenção da Vigilância em Saúde;

10.122.0024.2135.0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saúde - FMS

10 302 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi;

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 - Material De Consumo;

SIGNATÁRIOS: Sr. Josenilson de Oliveira Silva, CPF Nº 036.082.343-22, pela contratada e Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, Secretária Municipal de Saúde pela contratante. Duque Bacelar/Ma, 15 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: e057115eb39b121e3a20ff3deec9b2dc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1501.4/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1501.4/2024

Processo Administrativo nº184/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEGURANÇA ALIMENTAR e FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa J. DE O. SILVA COMERCIO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.443.453/0001-10; **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros destinado a Secretaria de Assistência Social .Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 033/2023-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 63.683,79 (Sessenta e três mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos); **VIGÊNCIA:** 15/01/2024 a 31/12/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 02 08 - Fundo Municipal de Assist. Social

04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa.

08.244.0027.2148.0000 - Manut. e Funcionamento do FMAS.

08.243.0026.2147.0000 - Manut. e Func. do Prog. Primeira Infância.

08.244.0025.2098.0000 - Manutenção Serv. de Convivência Fortalecimento de Vínculos.

08.244.0034.2103.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDBF;

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 - Material De Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Josenilson de Oliveira Silva, CPF Nº 036.082.343-22, pela contratada e Sr.ª Gilmar

Kilma da Silva Miranda, CPF nº 841.838.453-00, Secretária de Assistência Social pela contratante. Duque Bacelar/MA, 15 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 6a6bdeb41b16b81f1780c9f88664975a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1501/2024

Processo Administrativo nº 274/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa J. E. CONSULTORIA EIRELLI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.730.483/0001-69; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-042/2023 e na proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 135.903,00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e treze reais); **VIGÊNCIA:** 15/01/2024 a 15/01/2025;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 02 03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura;
25 752 0016 2051 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53, pela contratada e Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração pela contratante. Duque Bacelar/MA, 15 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 9f955956f3ccdfcdeac8eed04498eedb

PORTARIA 11/24 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

PORTARIA 011/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Bairro VARGEM REDONDA".

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o estudo de viabilidade técnico-jurídica sobre a demanda de regularização fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Bairro Vargem Redonda", e à vista do que dispõe os arts. 14 e 28, da Lei 13.465/2017.

RESOLVER:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de regularização fundiária de interesse Social (Reurb-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Bairro Vargem Redonda".

Art. 2º Designar o servidor Raimundo Jerryldo Figueiredo, matrícula 223-1, para presidir o presente feito, ficando autorizado a adotar todas as medidas necessárias, consideradas indispensáveis ao bom andamento do processo.

Art. 3º Está portaria entra em vigor no ato de sua publicação no diário Oficial da Prefeitura de Duque Bacelar - MA.

Raimundo Jerryldo Figueiredo

Presidente da Comissão da Reurb
Matrícula - 223-1

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: bef5e5e2d166d5f2c0480312d5d3a3d6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 020/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 020/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 02/01/2024. FONTE DE RECURSO: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 04.122.0052.2108.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: B. D. DE S. CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ nº 33.758.887/0001-30, neste ato representada pelo Srª Bazinate Dias de Sousa Cardoso - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 2a1f006ffe9c14418d7e1737858814d8

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 021/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 021/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 021/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 021/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 02/01/2024. FONTE DE RECURSO: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: B. D. DE S. CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ nº 33.758.887/0001-30, neste ato representada pelo Srª Bazinate Dias de Sousa Cardoso - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: ff395471660112e75d34ae581190139b

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 022/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 022/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 022/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 022/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 02/01/2024. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER; 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: B. D. DE S. CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ nº 33.758.887/0001-30, neste ato representada pelo Srª Bazinate Dias de Sousa Cardoso - Representante Legal.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 8c2390d42bb9d4dcd5c73704d1e9eeeb4*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 023/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 023/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 02/01/2024. FONTE DE RECURSO: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: B. D. DE S. CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ nº 33.758.887/0001-30, neste ato representada pelo Srª Bazinate Dias de Sousa Cardoso - Representante Legal.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 8f8320f4dfb30989884ace11c7401b5c*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 024/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 024/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 02/01/2024. FONTE DE RECURSO: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE

CONSUMO; 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.1004.2021 - MANUT. DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JO DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Srª Jó da Silva Santos - Representante Legal.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: dafd63bfec198fe64b2781ea9895f2e8*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 025/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 025/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 025/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 025/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 02/01/2024. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER; 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JO DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Srª Jó da Silva Santos - Representante Legal.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: b7fa43cc0eaaecca939e2388097bd53b*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 026/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 026/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 026/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 026/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 02/01/2024. FONTE DE RECURSO: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 04.122.0052.2108.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JO DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Srª Jó da Silva Santos - Representante Legal.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 3214b11fc4efa1f131278315f5b76fb*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 027/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 027/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 027/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 027/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 02/01/2024. FONTE DE RECURSO: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JO DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Srº Jô da Silva Santos - Representante Legal.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: d917e231e9351855fc49d900b69e335f*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2023**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2023**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 028/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 028/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 02/01/2024. FONTE DE RECURSO: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.1004.2021 - MANUT. DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº . 07.652.954/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Luiz Barros de Aguiar - Representante Legal.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 515a8af5aa7ca4130289ae99e7191b64*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 029/2023**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 029/2023**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 029/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 029/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 02/01/2024. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,

TURISMO, DESPORTO E LAZER; 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº . 07.652.954/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Luiz Barros de Aguiar - Representante Legal.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: a3e473285f4f2a3bd6c8157ddc5b29e8*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 030/2023**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 030/2023**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 030/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 030/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 02/01/2024. FONTE DE RECURSO: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 04.122.0052.2108.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº . 07.652.954/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Luiz Barros de Aguiar - Representante Legal.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: d7b81e9321163869cfc875da7e8c7d3d*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 031/2023**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 031/2023**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 031/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 031/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 02/01/2024. FONTE DE RECURSO: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº . 07.652.954/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Luiz Barros de Aguiar - Representante Legal.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 9141bd36e41de873c8485bdb150e1861*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 032/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 032/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 02/01/2024. FONTE DE RECURSO: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.1004.2021 - MANUT. DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: **JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.348.147/0001-51**, neste ato representada pelo Sr. **João Bosco de Sá Coelho**- Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 8e998b37fea090ca8284e8a02c8dfe58

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 033/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 033/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 033/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 033/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 02/01/2024. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER; 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETERARIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: **JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.348.147/0001-51**, neste ato representada pelo Sr. João Bosco de Sá Coelho- Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: bba00888e2ff5682901a711cd1dd660d

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 034/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 034/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 034/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 034/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum

acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 02/01/2024. FONTE DE RECURSO: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 04.122.0052.2108.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: **JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.348.147/0001-51**, neste ato representada pelo Sr. João Bosco de Sá Coelho- Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 3a9f9a375163304fd17021e961868681

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 035/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 035/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 035/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 035/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 02/01/2024. FONTE DE RECURSO: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: **JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.348.147/0001-51**, neste ato representada pelo Sr. João Bosco de Sá Coelho-Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 5e45a2951c4caf0335950363d6372905

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 046/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 046/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 046/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 046/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 02/01/2024. FONTE DE RECURSO: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 04.122.0052.2108.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: **JO DA SILVA SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.488.960/0001-70**, neste ato representada pelo Srª **Jó da Silva Santos** - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 6c4c30185a7f6745ee7fcd2265f3e3e3

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 047/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 047/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 047/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 047/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 02/01/2024. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER; 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JO DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Srº Jô da Silva Santos - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 9e71475d2dd19de7072d9b1dbf9f6529

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 048/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 048/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 048/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 048/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 02/01/2024. FONTE DE RECURSO: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.1004.2021 - MANUT. DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JO DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Srº Jô da Silva Santos - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 3d60ea376bd58c3d6cc9d8167e17084e

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 049/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 049/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e

alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 049/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 049/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 02/01/2024. FONTE DE RECURSO: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JO DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Srº Jô da Silva Santos - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: b96cba4170059389eca876182291812e

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 050/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 050/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 050/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 050/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 02/01/2024. FONTE DE RECURSO: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 04.122.0052.2108.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº . 07.652.954/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Luiz Barros de Aguiar - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: dd2f24e86bfb09c3da59546079db7308

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 051/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 051/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 051/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 051/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 02/01/2024. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER; 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.652.954/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Luiz Barros de Aguiar - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: b9d27d3b09fe47261d10f98044719a1f

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 052/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 052/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 052/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 052/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 02/01/2024. FONTE DE RECURSO: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.1004.2021 - MANUT. DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.652.954/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Luiz Barros de Aguiar - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: b47497e9c893cdcd31844409dc3f109

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 053/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 053/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 053/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 053/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 02/01/2024. FONTE DE RECURSO: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº . 07.652.954/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Luiz Barros de Aguiar - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 4fe4fc3465abff7898134e44dedc9428

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 054/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 054/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 054/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 054/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 02/01/2024. FONTE DE RECURSO: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 04.122.0052.2108.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.348.147/0001-51, neste ato representada pelo Sr. João Bosco de Sá Coelho- Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 947eece40d8d9148b6917c7d1bdb3d50

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 055/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 055/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 055/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 055/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 02/01/2024. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER; 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECERETARIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.348.147/0001-51, neste ato representada pelo Sr. João Bosco de Sá Coelho- Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: dd94e37a8861b36bf00e8c5cf774674

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 056/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 056/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 056/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 056/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 02/01/2024. FONTE DE RECURSO: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.1004.2021 - MANUT. DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal;

CONTRATADA: JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.348.147/0001-51, neste ato representada pelo Sr. João Bosco de Sá Coelho- Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 99bf9e44a50d6c46b32c1f775b510630

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 057/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 057/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e

alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 057/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 057/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 02/01/2024. FONTE DE RECURSO: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.348.147/0001-51, neste ato representada pelo Sr. João Bosco de Sá Coelho- Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 28cd77f833ae4cc8945e9e7153933999

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231102/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 12/12/2023
ABERTURA: 15:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, A Secretária Municipal de Administração e Finanças, a Senhora: Roberta Regina Rodrigues, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a empresa vencedora abaixo citada:

EMPRESA:

PINHEIRO & AYRES LTDA - POSTO SÃO FRANCISCO
CNPJ: 12.659.061/0001-44
END: RUA SÃO FRANCISCO, Nº 900, CENTRO.
CIDADE: FORTUNA - MA CEP: 65.695-000
TEL: (99) 3574-4154
INC. ESTAD: 123435498

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
2	Gasolina Comum	BANDEIRA BRANCA	Litros	40.000	R\$ 5,99	R\$ 239.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 239.600,00

EMPRESA:

R G DE OLIVEIRA & CIA LTDA - POSTO JANAINA
CNPJ: 11.090.487/0001-67
END: AV GOVERNADOR NEWTON BELLO, Nº 135-A, CENTRO.
CIDADE: FORTUNA - MA CEP: 65.695-000
TEL: (99) 98802-0195
INC. ESTAD:120949504

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCAS	QTD.	VALOR	TOTAL
------	-----------	-----	--------	------	-------	-------

1	Óleo Diesel Comum	Litros	BANDEIRA BRANCA	50.000	R\$ 6,05	R\$ 302.500,00
3	Óleo Diesel S10	Litros	BANDEIRA BRANCA	60.000	R\$ 6,10	R\$ 366.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 668.500,00

FORTUNA/MA, em 16 de Janeiro de 2024

Roberta Regina Rodrigues
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 6699175d4afd879a6c079797e0a40f73

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

Código identificador: e8883db3580ad5efb2397f0e51fb9f7b

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.1601.2024.PE.032/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.1601.2024.PE.032/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 032/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **Objeto:** prestação de serviços de dedetização em prédios públicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2024. **CONTRATADO:** GRUPO NILDO SNEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ 03.284.595/0001-42 RUA COSME BEZERRA CAVALCANTE Nº 115 IPUTINGA RECIFE/PE. **REPRESENTANTE:** IARA PRAXEDES SOUZA DA SILVA CPF 024.289.594-84. **VALOR DO CONTRATO** R\$7.500,00 (sete mil quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO. 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 23.05 Secretaria de Administração 04.122.0020.2. 003.Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva - CPF:016.959.923-00. Secretário Municipal de Administração de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 31be49db0170c21d2b66b65907a05e2d

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.1601.2024.PE.032/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.1601.2024.PE.032/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 032/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** Prestação de serviços de dedetização em prédios públicos para atender as necessidades do Fundeb. **DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2024. **CONTRATADO:** GRUPO NILDO SNEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ 03.284.595/0001-42 RUA COSME BEZERRA CAVALCANTE Nº 115 IPUTINGA RECIFE/PE. **REPRESENTANTE:** IARA PRAXEDES SOUZA DA SILVA CPF 024.289.594-84. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO 21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 21.01 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica 12.361.0028.2.116 Manutenção da Rede Mun. De Ensino Fundamental - Fundeb 30% 3.3.90.39.00Outros Sev. De Terc. Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto - CPF:818.386.463-53. Secretária Municipal de Educação de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.1601.2024.PE.032/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.1601.2024.PE.032/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 032/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto:** Prestação de serviços de dedetização em prédios públicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2024. **CONTRATADO:** GRUPO NILDO SNEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ 03.284.595/0001-42 RUA COSME BEZERRA CAVALCANTE Nº 115 IPUTINGA RECIFE/PE. **REPRESENTANTE:** IARA PRAXEDES SOUZA DA SILVA CPF 024.289.594-84. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO 19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2.006. Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39. 00.. Outros Sev. De Terc. Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF:007.166.803-94. Secretária Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 80caaf5a84a92097975fe7c0375c1d85

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.1601.2024.PE.032/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.1601.2024.PE.032/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 032/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto:** Prestação de serviços de dedetização em prédios públicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:**16/01/2024. **CONTRATADO:** GRUPO NILDO SNEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ 03.284.595/0001-42 RUA COSME BEZERRA CAVALCANTE Nº 115 IPUTINGA RECIFE/PE. **REPRESENTANTE:** IARA PRAXEDES SOUZA DA SILVA CPF 024.289.594-84 **VALOR DO CONTRATO** R\$3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO 20 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2.040 Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.39.00 Outros Sev. De Terc. Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota - CPF:950.320.533-68. Secretária Municipal de Assistência Social de Gonçalves Dias - MA.



Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 6931aeb96755b764dd9539cbfaafca9d

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.1601.2024. PE.035/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.1601.2024. PE.035/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº035/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2024. **CONTRATADO:** LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA VIP ALIMENTOS AV. FRANCISCO VITTORINO DE ASSUNÇÃO Nº683 PARQUE PIAUI I TIMON - MA 65.636-310 CNPJ: 28.829.259/0001-69. **REPRESENTANTE:** Lucas Victor Facundes Soares, portador do CPF n.º 062.426.7643-62. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 53.345,75 (Cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO.23Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.05 Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003.Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 5ecde0d02039b2e5c14b81ddf4b4ddee

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 002.1601.2024. PE.035/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 002.1601.2024. PE.035/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº035/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundeb. **DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2024. **CONTRATADO:** LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA VIP ALIMENTOS AV. FRANCISCO VITTORINO DE ASSUNÇÃO Nº683 PARQUE PIAUI I TIMON - MA 65.636-310 CNPJ: 28.829.259/0001-69. **REPRESENTANTE:** Lucas Victor Facundes Soares, portador do CPF n.º 062.426.7643-62. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 106.691,50 (Cento e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.21.01 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica 12.361.0028.2.116 Manutenção da Rede Mun. De Ensino Fundamental - Fundeb 30% 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto CPF: 818.386.463-53 - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: a14524b4efe8158efae6c1ec3b4fad6b

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 003.1601.2024. PE.035/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 003.1601.2024. PE.035/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº035/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2024. **CONTRATADO:** LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA VIP ALIMENTOS AV. FRANCISCO VITTORINO DE ASSUNÇÃO Nº683 PARQUE PIAUI I TIMON - MA 65.636-310 CNPJ: 28.829.259/0001-69. **REPRESENTANTE:** Lucas Victor Facundes Soares, portador do CPF n.º 062.426.7643-62. **VALOR DO CONTRATO:** R\$

80.008,63 (Oitenta mil, e oito reais e sessenta e três centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO 19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2.006 Manut. e Func. Do Fundo Municipal De Saúde 3.3.90.30.00. Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro CPF: 007.166.803-94 - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: e0d76c8a73e31af989857bda0e74e55c

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 004.1601.2024. PE.035/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 004.1601.2024. PE.035/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº035/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2024. **CONTRATADO:** LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA VIP ALIMENTOS AV. FRANCISCO VITTORINO DE ASSUNÇÃO Nº683 PARQUE PIAUI I TIMON - MA 65.636-310 CNPJ: 28.829.259/0001-69. **REPRESENTANTE:** Lucas Victor Facundes Soares, portador do CPF n.º 062.426.7643-62. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 26.682,87 (Vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO 20 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.20.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2.040. Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.30.00. Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota CPF: 950.320.533-68 - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 9071b2684b403ebb1ea52feaeef561ab

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 005.1601.2024. PE.035/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 005.1601.2024. PE.035/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº035/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2024. **CONTRATADO:** A T MOURA OLIVEIRA - AVANÇO DISTRIBUIDORA RUA FILOMENA RIOS DA CUNHA Nº 681 PARQUE ALVORADA TIMON- MA CEP: 65.633.190 CNPJ: 48.539.026/0001-39 INSC. ESTADUAL: 12.779.543-0. **REPRESENTANTE:** Álvaro Thiago Moura Oliveira, portador do CPF n.º 627.511.973-02. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 33.905,50 (Trinta e três mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO.23Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.05 Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003.Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: f81362960add9fd21bc0bbd7a3aa62c8

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 006.1601.2024. PE.035/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 006.1601.2024. PE.035/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº035/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundeb. **DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2024. **CONTRATADO:** A T MOURA OLIVEIRA - AVANÇO DISTRIBUIDORA RUA FILOMENA RIOS DA CUNHA Nº 681 PARQUE ALVORADA TIMON- MA CEP: 65.633.190 CNPJ: 48.539.026/0001-39 INSC. ESTADUAL: 12.779.543-0. **REPRESENTANTE:** Álvaro Thiago Moura Oliveira, portador do CPF n.º 627.511.973-02. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 67.811,00 (Sessenta e sete mil, oitocentos e onze reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.21.01 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica 12.361.0028.2.116 Manutenção da Rede Mun. De Ensino Fundamental - Fundeb 30% 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto CPF: 818.386.463-53 - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 245a5ca369f2ac7e026d98e7300e73a8*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 007.1601.2024. PE.035/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 007.1601.2024. PE.035/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº035/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2024. **CONTRATADO:** A T MOURA OLIVEIRA - AVANÇO DISTRIBUIDORA RUA FILOMENA RIOS DA CUNHA Nº 681 PARQUE ALVORADA TIMON- MA CEP: 65.633.190 CNPJ: 48.539.026/0001-39 INSC. ESTADUAL: 12.779.543-0. **REPRESENTANTE:** Álvaro Thiago Moura Oliveira, portador do CPF n.º 627.511.973-02. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 50.843,02 (Cinquenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e dois centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO 19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2.006 Manut. e Func. Do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00. Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro CPF: 007.166.803-94 - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: dbba16230040f42f70d19ea2490d33d6*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 008.1601.2024. PE.035/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 008.1601.2024. PE.035/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº035/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2024. **CONTRATADO:** A T MOURA OLIVEIRA - AVANÇO DISTRIBUIDORA RUA FILOMENA RIOS DA CUNHA Nº 681 PARQUE ALVORADA TIMON- MA CEP: 65.633.190 CNPJ: 48.539.026/0001-39 INSC. ESTADUAL: 12.779.543-0. **REPRESENTANTE:** Álvaro Thiago Moura Oliveira, portador do CPF n.º 627.511.973-02. **VALOR DO CONTRATO:** Álvaro Thiago Moura Oliveira, portador do CPF n.º 627.511.973-02. **DOTAÇÃO:** ORGÃO 20 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.20.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2.040. Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.30.00. Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota CPF: 950.320.533-68 -

Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: cb957a603b76581a96f3ffafe31597ec*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 009.1601.2024. PE.035/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 009.1601.2024. PE.035/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº035/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2024. **CONTRATADO:** L S EMPREENDIMENTOS LTDA - LS COMERCIO E SERVIÇOS AV. MAESTRO JOAO NUNES Nº09 PONTA DAREIA SÃO LUIS - MA CEP: 65.077.355 CNPJ: 18.538.150/0001-19 INSC. ESTADUAL: 12.414.844-1. **REPRESENTANTE:** Luciano Sauto Costa, portador do CPF n.º 016.603.643-96. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 71.865,55 (Setenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO.23Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.05 Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003.Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 3f3f40760d2334f172a8b14e92910db3*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 010.1601.2024. PE.035/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 010.1601.2024. PE.035/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº035/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundeb. **DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2024. **CONTRATADO:** L S EMPREENDIMENTOS LTDA - LS COMERCIO E SERVIÇOS AV. MAESTRO JOAO NUNES Nº09 PONTA DAREIA SÃO LUIS - MA CEP: 65.077.355 CNPJ: 18.538.150/0001-19 INSC. ESTADUAL: 12.414.844-1. **REPRESENTANTE:** Luciano Sauto Costa, portador do CPF n.º 016.603.643-96. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 143.731,10 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e dez centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.21.01 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica 12.361.0028.2.116 Manutenção da Rede Mun. De Ensino Fundamental - Fundeb 30% 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto CPF: 818.386.463-53 - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: c151dd63e186fae7aedfcdc13a0bfb9c*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 011.1601.2024. PE.035/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 011.1601.2024. PE.035/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº035/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2024. **CONTRATADO:** L S EMPREENDIMENTOS LTDA - LS COMERCIO E SERVIÇOS AV. MAESTRO



JOAO NUNES Nº09 PONTA DAREIA SÃO LUIS - MA CEP: 65.077.355 CNPJ: 18.538.150/0001-19 INSC. ESTADUAL: 12.414.844-1. **REPRESENTANTE:** Luciano Sauto Costa, portador do CPF n.º 016.603.643-96. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 107.696,59 (Cento e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO 19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2.006 Manut. e Func. Do Fundo Municipal De Saúde 3.3.90.30.00. Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro CPF: 007.166.803-94 – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 0b581d67b3211d6214a216034b1f36b5

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 012.1601.2024. PE.035/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 012.1601.2024. PE.035/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2024. **CONTRATADO:** L S EMPREENDIMENTOS LTDA - LS COMERCIO E SERVIÇOS AV. MAESTRO JOAO NUNES Nº09 PONTA DAREIA SÃO LUIS - MA CEP: 65.077.355 CNPJ: 18.538.150/0001-19 INSC. ESTADUAL: 12.414.844-1. **REPRESENTANTE:** Luciano Sauto Costa, portador do CPF n.º 016.603.643-96. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 35.831,04 (Trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO 20 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.20.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2.040. Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.30.00. Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota CPF: 950.320.533-68 – Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: dc44288b86ea8de108d71475f1f15feb

TERMO ADITIVO DE PRAZO, CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001.0501.2021.15.036/2020

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO, CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001.0501.2021.15.036/2020. CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA, E LUCIANA COELHO DE SOUSA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.314.827/0001-56, sede na Praça João Afonso Cardoso, nº 404, Centro, Gonçalves Dias - MA, através da Secretária Municipal de Administração neste ato representado pelo Sr. Ancleyson Da Silva e Silva, CPF: 016.959.923-00, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída, e, em sequência, designado simplesmente **LOCATÁRIO** e, de outro lado LUCIANA COELHO DE SOUSA. Casada, residente na Rua Almir Assis, Nº663 RG: 000027309894-2, brasileira CPF: 018.593.363-70 e daqui por diante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, **CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO;** com a finalidade da locação do prédio localizado na rua Almir Assis, nº 663, Centro, Gonçalves Dias- MA, para o funcionamento da sala dos conselhos do município de Gonçalves Dias - MA, firmado em 05 de janeiro de 2021, aditando a vigência por mais 12 (doze) meses, ficando as demais cláusulas sem alteração, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições: **DO PRAZO**

- Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 05 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, já aditivado pelo aditivo 01 e 02 por mais 12 (doze) meses, de modo a prolongar a vigência contratual até o dia 31/12/2024. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Orçamento Fiscal de 2022 do Município de Gonçalves Dias, com a seguinte dotação orçamentaria: Órgão 10 Sec. Mun. De Assist. social e Des. Humano. Unidade Orçamentária 10.01 Sec. Mun. De Assist. social e Des. Humano. 08.122.0020 2.026 Manut. e Func. Sec. Mun. De Assist. Social 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Pessoas Físicas. E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Gonçalves Dias - MA, 28 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, Ancleyson da Silva e Silva - CPF - 016.959.923-00 Secretário Municipal de Administração, Locatário. LUCIANA COELHO DE SOUSA. RG: 000027309894-2, CPF: 018.593.363-70.Locador

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: d6af92ef50222b136f5a58aedab553ed

TERMO ADITIVO DE PRAZO, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001.0501.2021.15.034/2020

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO, CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001.0501.2021.15.034/2020. CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA, E IDALINA COIMBRA CRUZ, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.314.827/0001-56, sede na Praça João Afonso Cardoso, nº 404, Centro, Gonçalves Dias - MA, através da Secretária Municipal de Administração neste ato representado pelo Sr. Ancleyson Da Silva e Silva, CPF: 016.959.923-00, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída, e, em sequência, designado simplesmente **LOCATÁRIO** e, de outro lado IDALINA COIMBRA CRUZ viúva, lavradora residente na Rua Vila Isabel Nº 67, RG: 020376752002-4, brasileira CPF: 128.099.933-00 e daqui por diante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, **CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO;** com a finalidade da Locação do prédio localizado na Rua Almir Assis, nº 901, Centro, Gonçalves Dias- MA, para o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Gonçalves Dias - MA, firmado em 05 de janeiro de 2021, aditando a vigência por mais 12 (doze) meses, ficando as demais cláusulas sem alteração, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições: **DO PRAZO** - Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 05 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, já aditivado pelo aditivo 01 e 02 por mais 12 (doze) meses, de modo a prolongar a vigência contratual até o dia 31/12/2024. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Orçamento Fiscal de 2022 do Município de Gonçalves Dias, com a seguinte dotação orçamentaria: Órgão 10 Sec. Mun. De Assist. social e Des. Humano. Unidade Orçamentária 10.01 Sec. Mun. De Assist. social e Des. Humano. 08.122.0020 2.026 Manut. e Func. Sec. Mun. De Assist. Social 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Pessoas Físicas. E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Gonçalves Dias - MA, 28 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, Ancleyson da Silva e Silva - CPF - 016.959.923-00 Secretário Municipal de Administração, Locatário. Idalina Coimbra Cruz viúva, RG: 020376752002-4, CPF: 128.099.933-00 .Locador

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: ad9a16734f3f3c3005b73f2031ac0242



**TERMO ADITIVO DE PRAZO, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 001.0501.2021.15.035/2020**

3º (TECEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO, CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001.0501.2021.15.035/2020. CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA, E ANA LUISA BRUNO DIAS., PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.314.827/0001-56, sede na Praça João Afonso Cardoso, nº 404, Centro, Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social neste ato representado pela Sr. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota Secretária Municipal de Assistência Social, no uso da competência que lhe foi atribuída, e, em sequência, designado simplesmente **LOCATÁRIO** e, de outro lado ANA LUISA BRUNO DIAS. Casada, residente na Av. Newton Bello Nº 126, RG: 058769992016-4, brasileira CPF:153.164.833-91 e daqui por diante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, **CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO**; com a finalidade da locação do prédio na rua Getúlio Vargas, nº s/n, centro, Gonçalves Dias - MA para o funcionamento do CREAS do município de Gonçalves Dias- MA, firmado em 05 de janeiro de 2021, aditando a vigência por mais 12 (doze) meses, ficando as demais cláusulas sem alteração, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições: **DO PRAZO** - Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 05 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, já aditivado pelo aditivo 01 e 02 por mais 12 (doze) meses, de modo a prolongar a vigência contratual até o dia 31/12/2024.. **DO OBJETO**, Passará a funcionar no prédio o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Orçamento Fiscal de 2022 do Município de Gonçalves Dias, com a seguinte dotação orçamentaria: Órgão 10 Sec. Mun. De Assist. social e Des. Humano. Unidade Orçamentária 10.01 Sec. Mun. De Assist. social e Des. Humano. 08.122.0020 2.026 Manut. e Func. Sec. Mun. De Assist. Social 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Pessoas Físicas. E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Gonçalves Dias - MA, 28 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, Lana Cristina Oliveira Cruz Mota CPF: 950.320.533-68 Secretária Municipal de Assistência Social., Locatário. Ana Luísa Bruno Dias. RG: 058769992016-4, CPF:153.164.833-91.Locador

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 59bdb51e8228f460ff8b825a48407d15*

**TERMO ADITIVO DE PRAZO, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 001.0501.2021.15.037/2020**

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO, CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001.0501.2021.15.037/2020. CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA, E CEZAR RODRIGUES DE ALMEIDA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.314.827/0001-56, sede na Praça João Afonso Cardoso, nº 404, Centro, Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Administração neste ato representado pelo Sr. Ancleyson Da Silva e Silva, CPF: 016.959.923-00, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída, e, em sequência, designado simplesmente **LOCATÁRIO** e, de outro lado Maria Do Socorro Sousa De Almeida e daqui por diante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm, entre si, justo e avençado e celebram,

por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, **CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO**; com a finalidade da Locação do prédio localizado na Rua Ruí Barbosa, nº S/N, Centro, Gonçalves Dias- MA, para o funcionamento da Casa do Cidadão Município de Gonçalves Dias- MA, firmado em 05 de janeiro de 2021, aditando a vigência por mais 12 (doze) meses, ficando as demais cláusulas sem alteração, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições: **DO PRAZO** - Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 05 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, já aditivado pelo aditivo 01 e 02 por mais 12 (doze) meses, de modo a prolongar a vigência contratual até o dia 31/12/2024.. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Orçamento Fiscal de 2022 do Município de Gonçalves Dias, com a seguinte dotação orçamentaria: Órgão 06 Sec. mun. Administração, Unidade Orçamentária 06.01 Sec. mun. Administração, 04.122.0020 2.003 Manut. e Func. Da Secretaria de Administração 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Pessoas Físicas. E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Gonçalves Dias - MA, 28 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, Ancleyson da Silva e Silva - CPF - 016.959.923-00 Secretário Municipal de Administração, Locatário. Maria Do Socorro Sousa De Almeida.Locadora

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 203428a43c20a0ea74e38cef8b068388*

**TERMO ADITIVO DE PRAZO, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 001.0501.2021.15.039/2020**

3º (TERCEIRA) TERMO ADITIVO DE PRAZO, CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001.0501.2021.15.039/2020. CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA, E RAIMUNDA MARLENE DIAS BARROS, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.314.827/0001-56, sede na Praça João Afonso Cardoso, nº 404, Centro, Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social neste ato representado pela Sr. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota Secretária Municipal de Assistência Social, no uso da competência que lhe foi atribuída, e, em sequência, designado simplesmente **LOCATÁRIO** e, de outro lado RAIMUNDA MARLENE DIAS BARROS brasileira, divorciada, professora lavrador residente na Rua Ruí Barbosa Nº 1302, RG: 359267-SSP/MA, e do CPF: 197.939.103-30 e daqui por diante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, **CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO**; com a finalidade da Locação do prédio localizado na Rua Ruí Barbosa, Nº 1544, Centro, Gonçalves Dias- MA, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Gonçalves Dias- MA, firmado em 05 de janeiro de 2021, aditando a vigência por mais 12 (doze) meses, ficando as demais cláusulas sem alteração, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições: **DO PRAZO** - Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 05 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, já aditivado pelo aditivo 01 e 02 por mais 12 (doze) meses, de modo a prolongar a vigência contratual até o dia 31/12/2024..**DO OBJETO** Passará a funcionar no prédio a Secretaria Municipal de Assistência Social. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Orçamento Fiscal de 2022 do Município de Gonçalves Dias, com a seguinte dotação orçamentaria: Órgão 06 Sec. mun. Administração, Unidade Orçamentária 06.01 Sec. mun. Administração, 04.122.0020 2.003 Manut. e Func. Da Secretaria de Administração 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Pessoas Físicas. E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza

seus jurídicos e legais efeitos. Gonçalves Dias - MA, 28 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, Lana Cristina Oliveira Cruz Mota CPF: 950.320.533-68 Secretária Municipal de Assistência Social., Locatário. Raimunda Marlene Dias Barros RG: 359267-SSP/MA, e do CPF: 197.939.103-30.Locador

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: b95ccacd4b01c46bb1313fc82bb47c50

TERMO ADITIVO DE PRAZO, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001.0501.2021.15.040/2020

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO, CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001.0501.2021.15.040/2020. CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA, E JOÃO JOSÉ DE BRITO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.314.827/0001-56, sede na Praça João Afonso Cardoso, nº 404, Centro, Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social neste ato representado pela Sr. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota Secretária Municipal de Assistência Social, no uso da competência que lhe foi atribuída, e, em sequência, designado simplesmente **LOCATÁRIO** e, de outro lado **JOÃO JOSÉ DE BRITO**, brasileiro CPF: 290.552.293-34. Rua Nereu Ramos Nº S/N Centro Gonçalves Dias - MA e daqui por diante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, **CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO**; com a finalidade da Locação do prédio localizado na Rua Nereu Ramos, Nº S/N, Centro, Gonçalves Dias- MA, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Gonçalves Dias- MA, firmado em 05 de janeiro de 2021, aditando a vigência por mais 12 (doze) meses, ficando as demais cláusulas sem alteração, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições: **DO PRAZO** - Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 05 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, já aditivado pelo aditivo 01 e 02 por mais 12 (doze) meses, de modo a prolongar a vigência contratual até o dia 31/12/2024. **DO OBJETO** Passará a funcionar no prédio o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Orçamento Fiscal de 2022 do Município de Gonçalves Dias, com a seguinte dotação orçamentaria: Órgão 14 Sec. Mun. De Agric. Pesca e Meio Ambiente, Unidade Orçamentária 14.01. Sec. Mun. De Agric. Pesca e Meio Ambiente, 20.122.0020 2.032 Manut. e Func. Da Sec. Agric. Pesca e Meio Ambiente, 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Pessoas Físicas. E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Gonçalves Dias - MA, 28 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, Lana Cristina Oliveira Cruz Mota CPF: 950.320.533-68 Secretária Municipal de Assistência Social, Locatário. João José De Brito, CPF: 290.552.293-34.Locador

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: d3b2b8c96885aab0b59eb66eaf294d2d

TERMO ADITIVO DE PRAZO, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001.0109.2020.15.024/2020

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO DE PRAZO, CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001.0109.2020.15.024/2020, CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS-MA, E JORGEANO PROFIRO DE SOUSA TEIXEIRA, PARA LOCAÇÃO DE TERRENO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.314.827/0001-56,

sede na Praça João Afonso Cardoso, nº 404, Centro, Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Administração neste ato representado pelo Sr. Ancleyson Da Silva e Silva, CPF: 016.959.923-00, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída, e, em sequência, designado simplesmente **LOCATÁRIO** e, de outro lado **JORGEANO PROFIRO DE SOUSA TEIXEIRA**, brasileiro, casado RG nº 1519317, CPF nº 711.975.753-91, Morador na Rua São José Nº 01788 Centro Gonçalves Dias - MA e daqui por diante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, **CONTRATO LOCAÇÃO DE TERRENO**; com a finalidade da locação de terreno localizado no centro área do assentamento Francisco Gonçalves em Gonçalves Dias - MA para o funcionamento do aterro sanitário do Município de Gonçalves - MA, firmado em 07 de agosto de 2020, aditando a vigência por mais 04 (quatro) meses, ficando as demais cláusulas sem alteração, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições: **DO PRAZO**. Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 07 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020, já aditivado pelo aditivo 01, 02, 03, 04 e 05 por 12 (doze) meses, de modo a prolongar a vigência contratual até o dia 30/12/2024. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**. A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Orçamento Fiscal de 2020 do Município de Gonçalves Dias, com a seguinte dotação orçamentaria: Órgão 02 Poder Executivo, Unidade Orçamentária 06.01 Secretaria de Administração, 04.122.0020.2.003 Manut. e Func. da Secretaria de Administração, 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Pessoa Física. E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Gonçalves Dias - MA, 28 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, Ancleyson da Silva e Silva - CPF - 016.959.923-00 Secretário Municipal de Administração, Locatário, Jorgeano Profiro de Sousa Teixeira, RG Nº 1519317 SSP/MA, CPF nº 711.975.753.91, Locador

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 907eaf3ad2e9b1803e2bd296f0836985

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **CONTRATADA:** J. C. F. MAMEDIO, inscrita no CNPJ nº 09.435.053/0001-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 44.027,50 (quarenta e quatro mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer. **VIGÊNCIA:** Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2024.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: e1677d72a5bf27eafbf27f8ebc60ab7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 15.174.547/0001-80; por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA:** J. C. F. MAMEDIO, inscrita no CNPJ nº 09.435.053/0001-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 49.035,68 (quarenta

e nove mil, trinta e cinco reais e sessenta e oito reais). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer. **VIGÊNCIA:** Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2024.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 64eb3e880e1711744b4fe062d876790c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CNPJ nº 11.415.540/0001-52; por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **CONTRATADA:** J. C. F. MAMEDIO, inscrita no CNPJ nº 09.435.053/0001-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 184.457,25 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer. **VIGÊNCIA:** Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2024.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: ff8cd9e6e5d32def75a55fdf761fe2a7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.970.146/0001-20; por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** J. C. F. MAMEDIO, inscrita no CNPJ nº 09.435.053/0001-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 147.672,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer. **VIGÊNCIA:** Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2024.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: c9c6540bd15df9c5871510a06dcf74f7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **CONTRATADA:** L. S. EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.538.150/0001-19 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.481,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e um reais). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer. **VIGÊNCIA:** Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2024.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 444c384b4285c8e8271536c15c16a870

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 15.174.547/0001-80; por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA:** L. S. EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.538.150/0001-19 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 21.056,00 (vinte e um mil, cinquenta e seis reais). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer. **VIGÊNCIA:** Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2024.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: f54865dfd767ff7dd6af0243ca359edc

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CNPJ nº 11.415.540/0001-52; por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **CONTRATADA:** L. S. EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.538.150/0001-19 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 138.708,50 (cento e trinta e oito mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer. **VIGÊNCIA:** Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2024.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: acb902be198ba50862a37bbf9eefeb45

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.970.146/0001-20; por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** L. S. EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.538.150/0001-19 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 24.731,00 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e um reais). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer. **VIGÊNCIA:** Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2024.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 764a4a474b1078c2cc1968244a1b70c8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061.3010/2023**

O Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, designado pela Portaria nº 002/2023, de 02 de janeiro de 2023, em cumprimento ao inciso XI do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, faz publicar o resultado final do julgamento da licitação, a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços – SRP, para eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Prefeitura de Jatobá (Secretarias diversas) FUNDEB e os Fundos municipais FMS e FMAS, conforme termo de referência.

EMPRESAS VENCEDORAS:

A. G. M. LUSTOSA EIRELI
CPF/CNPJ: 11.107.729/0001-88
Telefone:
E-mail:
Prazo de validade da proposta: 90 dias
Nome representante legal: Ana Gorete Martins Lustosa
CPF representante legal: 19295669304
E-mail representante legal: agmlbabydisney@hotmail.com
Propostas Definitivas

A. G. M. LUSTOSA EIRELI

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	ARQUIVO DE MESA	WALEU	MAXCRIL	250	74,00	18.500,00
0005	CALCULADORA COM 8 DÍGITOS À PILHA	HOOPSON	HOOPSON	400	20,93	8.372,00
0006	CANETA CORRETIVO COM 12	TRIS	SUMMIT COM. IMP. EXP	250	59,89	14.972,50
0007	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. COTA PRINCIPAL	COMPACTOR ECONOMIC	COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR	1.500	33,04	49.560,00
0008	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. COTA PRINCIPAL	COMPACTOR ECONOMIC	COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR	300	33,04	9.912,00
0009	CANETA PERMANENTE PARA DVD, CAIXA COM 12 UnidadeADES	PILOT	PILOT PEN DO BRASIL	300	36,68	11.004,00
0012	CLIPS Nº4/0	BACCHI	BACCHI IND. E COM. DE ARTEF. DE FERRO	2.000	3,65	7.300,00
0013	CLIPS Nº 6/0	BACCHI	BACCHI IND. E COM. DE ARTEF. DE FERRO	2.000	3,88	7.760,00
0015	COLCHETE LATINADO CABEÇA REDONDA Nº14 CAIXA COM 72 UnidadeADES	ACC	ACC	1.000	8,93	8.930,00
0016	COLCHETE LATINADO, CABEÇA REDONDA Nº 8 COM 72 UnidadeADES	ACC	ACC	1.000	5,30	5.300,00
0017	CORRETIVO LÍQUIDO FRASCO COM 18 ML COM 12 UnidadeADES	TRIS	SUMMIT COM. IMP. EXP	250	18,00	4.500,00
0018	ELÁSTICO CIRCULAR 100G	MERCUR	MERCUR S.A	500	9,80	4.900,00
0019	ENVELOPE BRANCO TIPO OFÍCIO 26X36CM CAIXA COM 250 UnidadeADES	FORONI	FORONI	250	141,00	35.250,00
0022	ENVELOPE PARDO MÉDIO 200 X 280	FORONI	FORONI	250	57,98	14.495,00
0023	ENVELOPE PARDO PEQUENO 185 X 250 CAIXA	FORONI	FORONI	250	65,00	16.250,00
0024	ESPETO PARA PAPEL EM METAL	ACC	ACC	200	6,48	1.296,00
0025	ETIQUETA AUTO-ADESIVA DIMENSÕES 23,4 X 72MM COR BRANCA	TILIBRA	TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA	250	24,90	6.225,00
0026	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ALAVANCA EM AÇO CROMADO 12 CM	MAXPRINT	MAXPRINT	250	2,31	577,50
0028	GRAMPEADOR GRANDE COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS	JOCAR OFFICE	LEONARA COMERCIO	150	44,68	6.702,00
0032	LIVRO DE MATRÍCULA COM 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	SAO DOMINGOS S.A.	250	14,90	3.725,00
0033	LIVRO DE PONTO COM 200 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	SAO DOMINGOS S.A.	400	45,00	18.000,00
0034	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA PLASTIFICADA COM 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	SAO DOMINGOS S.A.	250	20,46	5.115,00
0035	MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES VARIADAS COM 12 UnidadeADES	BAZZE	SUMMIT COM. IMP. EXP	250	13,23	3.307,50
0037	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO COM 2 DIVISÓRIAS	DELLO	DELO INDUSTRIA E COMERCIO	100	25,80	2.580,00
0038	ORGANIZADOR DE MESA COM 3 DIVISÓRIAS	WALEU	MAXCRIL	100	40,00	4.000,00
0039	PAPEL A4 (210 X 297MM, 75G/M2) RESMA COM 500 FOLHAS. COTA PRINCIPAL	CHAMEX	SYLVAMO DO BRASIL	800	127,40	101.920,00



0040	PAPEL A4 (210 X 297MM, 75G/M2) RESMA COM 500 FOLHAS. COTA PRINCIPAL	CHAMEX	SYLVAMO DO BRASIL	200	127,40	25.480,00	
0042	PAPEL A4 (210 X 297MM,75G/M2) RESMA COM 500 FOLHAS CORES: AMARELO,AZUL,VERDE E ROSA. COTA PRINCIPAL	REPORT	SUZANO S.A	80	185,00	14.800,00	
0045	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA	DELLO	DELO INDUSTRIA E COMERCIO	5.000	3,77	18.850,00	
0048	PASTA AZ LOMBO LARGO. COTA PRINCIPAL	FRAMA	FRAMA PRODUTOS DE PAPELARIA	640	250,00	160.000,00	
0049	PASTA AZ LOMBO LARGO. COTA PRINCIPAL	FRAMA	FRAMA PRODUTOS DE PAPELARIA	160	250,00	40.000,00	
0052	PASTA DOCUMENTO, COM CANELETA, TAMANHO A4, SEM ABA	DELLO	DELO INDUSTRIA E COMERCIO	3.500	4,52	15.820,00	
0053	PASTA DE DOCUMENTO, MATERIAL DE CARTÃO TRIPLEX COM ABA	DELLO	DELO INDUSTRIA E COMERCIO	1.500	2,64	3.960,00	
0054	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA	DELLO	DELO INDUSTRIA E COMERCIO	1.500	2,32	3.480,00	
0057	PASTA SANFONADA, BICOLOR, TAMANHO OFÍCIO 2 COM 12 DIVISÓRIAS	DELLO	DELO INDUSTRIA E COMERCIO	2.000	15,17	30.340,00	
0059	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, CAIXA COM 50 UnidadeADE	DELLO	DELO INDUSTRIA E COMERCIO	400	100,00	40.000,00	
0061	PERFURADOR GRANDE COM 2 FUIROS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS	CAVIA	CAVIA	200	120,00	24.000,00	
0063	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO REMOVÍVEL, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, TIPO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UnidadeADES	BAZZE	SUMMIT COM. IMP. EXP	250	32,00	8.000,00	
0064	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COM PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UnidadeADES	COMPACTOR	COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR	250	16,99	4.247,50	
0065	PORTA CANETA, CLIPS E PAPEL, MATERIAL ACRÍLICO COR FUMÉ E TRANSPARENTE	WALEU	MAXCRIL	250	14,98	3.745,00	
0066	PORTA CARIMBO COM CAPACIDADE PARA 12 CARIMBOS	WALEU	MAXCRIL	200	21,90	4.380,00	
0068	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO OFÍCIO TRANSPARENTE COM PRENDEDOR DE METAL	DELLO	DELO INDUSTRIA E COMERCIO	250	12,28	3.070,00	
0073	REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CAIXA COM 12 UnidadeADES	RADEX	TONBAS - INDUSTRIA E COMERCIO	250	55,00	13.750,00	
0074	RÉGUA TRANSPARENTE 60 CM	WALEU	MAXCRIL	500	3,71	1.855,00	
0075	RÉGUA CRISTAL 30 CM	WALEU	MAXCRIL	1.000	1,40	1.400,00	
0078	TINTA PARA ALMOFADA 40ML (AZUL E PRETA)	RADEX	TONBAS - INDUSTRIA E COMERCIO	500	3,25	1.625,00	
0080	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA COLORIDA CAIXA COM 50 UnidadeADES	ACC	ACC	250	3,00	750,00	
0082	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, EM PLÁSTICO, COM DEPÓSITO CONTENDO 2 PINCEIS MARCADORES	RADEX	TONBAS - INDUSTRIA E COMERCIO	1.200	3,84	4.608,00	
0086	BALÃO 6,5 COM 50 UnidadeADES ART	JUNCO	GRUPO JUNCO	1.200	5,30	6.360,00	
0091	BLOCO PARA ANOTAÇÃO, BRANCO COM 100 FOLHAS MEDINDO 15 X 21 CM	SÃO DOMINGOS	SAO DOMINGOS S.A.	800	3,63	2.904,00	
0092	BORRACHA BICOLOR COM 2 CORES, SENDO VERMELHA E AZUL, CAIXA COM 40 UnidadeADES	MERCUR	MERCUR S.A	400	17,24	6.896,00	
0093	BORRACHA BRANCA COM CAPA, Nº 40, CAIXA COM 24 UnidadeADES	MERCUR	MERCUR S.A	250	8,73	2.182,50	
0094	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, CAPA DURA, PACOTE COM 10 UnidadeADES	JANDAIA	JANDAIA	1.500	4,16	6.240,00	
0098	CADERNO DE DESENHO EM ESPIRAL 96 FOLHAS	JANDAIA	JANDAIA	2.500	4,69	11.725,00	
0099	CARTOLINA 150G, FOLHA MEDINDO 50 X 66: CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UnidadeADES	JANDAIA	JANDAIA	1.000	1,53	1.530,00	
0100	CARTOLINA GUACHE MEDINDO 50 X 66, CORES VARIADAS	JANDAIA	JANDAIA	1.000	0,85	850,00	





0101	COLA BRANCA 1000ML	TEK BOND	TEK BOND	400	9,86	3.944,00	
0105	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO	RENDICOLLA	RENDICOLLA	800	0,84	672,00	
0110	E.V.A A2 42 X 60, PACOTE COM 10 FOLHAS	EVAMAX	EVAMAX	1.000	11,96	11.960,00	
0111	ESPIRAL DE 12MM PACOTE COM 100	COPYART	COPYARTE	250	18,03	4.507,50	
0112	ESPIRAL DE 14MM PACOTE COM 100	COPYART	COPYARTE	250	27,40	6.850,00	
0113	ESPIRAL DE 20MM PACOTE COM 100	COPYART	COPYARTE	250	27,80	6.950,00	
0114	ESPIRAL DE 25 MM PACOTE COM 48 UnidadeADES	COPYART	COPYARTE	250	26,98	6.745,00	
0115	ESTILETE COM LÂMINA DE LARGURA 9MM, CAIXA COM 12 UnidadeADES	BAZZE	SUMMIT COM. IMP. EXP	150	1,82	273,00	
0120	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO: 45 X 45 APLICAÇÃO MULTIUSO	ADELBRAS	ADELBRAS	450	3,27	1.471,50	
0121	FITA CREPE, TRANSPARENTE, 45MMX50CM, PACOTE COM 5 UnidadeADES	ADELBRAS	ADELBRAS	350	9,00	3.150,00	
0122	FITA DUPLA FACE 18MM X 50 M	ADELBRAS	ADELBRAS	350	5,88	2.058,00	
0124	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 CORES	ACRILEX	ACRILEX TINTAS	1.500	2,93	4.395,00	
0126	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PACOTE COM 50 UnidadeADES	DELLO	DELO INDUSTRIA E COMERCIO	250	7,88	1.970,00	
0128	HIDROCOR FINO 24 CORES	MALTHUS	MALTHUS	400	14,29	5.716,00	
0147	PAPEL CARBONO, TIPO MONOFACE, COR PRETA CAIXA COM 100 FOLHAS	CIS	CIS	400	26,30	10.520,00	
0148	PAPEL CARTÃO VERGÊ GRAMATURA 180G TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	OFF PAPER	OFF PAPER	400	12,77	5.108,00	
0150	PAPEL CELOFANE, DIVERSAS CORES COM 50 FOLHAS	VMP	VMP PAPEIS	350	74,70	26.145,00	
0155	PAPEL JORNAL, RESMA COM 500 FOLHAS	JANDAIA	JANDAIA	250	19,48	4.870,00	
0159	PAPEL VEGETAL, FORMATO A4, GRAMATURA 90/95 COM 100 FOLHAS	CANSON	CANSON	250	20,85	5.212,50	
0160	PERCEVEJO EM AÇO NIQUELADO N°02 CAIXA COM 100	ACC	ACC	200	1,88	376,00	
0162	PURPURINAS DIVERSAS CORES 1KG	LANTERCOR	LANTERCOR	250	38,37	9.592,50	
0163	REABASTECEDOR DE PARA QUADRO BRANCO MARCADOR	COMPACTO	COMPACTO	250	34,43	8.607,50	
0164	REABASTECEDOR DE MARCADOR, CAIXA COM 12 UnidadeADES	COMPACTO	COMPACTO	300	59,37	17.811,00	
0165	TABUADA ESTUDANTIL	ARTE BAHIA	ARTE BAHIA	3.500	3,37	11.795,00	
0167	TINTA GUACHE LAVÁVEL COM 6 CORES	ACRILEX	ACRILEX TINTAS	1.500	2,57	3.855,00	
0168	ÁGUA SANITARIA FRASCO PLÁSTICO 1000ML	TUBARÃO	TUBARÃO	350	35,19	12.316,50	
0172	AMACIANTE COM 06 UnidadeADES 2000ML	START	START QUIMICA	300	30,49	9.147,00	
0173	AROMATIZANTE SPRAY	PURO AR	DOMLINE	300	9,55	2.865,00	
0174	AVENTAL PLÁSTICO	JANATEX	JANATEX	500	9,45	4.725,00	
0175	BACIA PLÁSTICA MÉDIA	LUMAR	PLASTICO LUMAR	300	9,00	2.700,00	
0176	BALDE DE 12 LITROS	LUMAR	PLASTICO LUMAR	300	10,61	3.183,00	
0180	CAIXA DE FÓSFORO CAIXA COM 40 PALITOS	PARANA	FOBRAS	500	2,36	1.180,00	
0181	CERA LÍQUIDA CAIXA COM 12 UnidadeADES	KI-BRILHO	KI-JOIA	250	42,25	10.562,50	
0182	CESTO PARA LIXO CORES VARIADAS	LUMAR	PLASTICO LUMAR	500	12,89	6.445,00	
0183	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA	FC OLIVEIRA	FC OLIVEIRA	300	81,29	24.387,00	
0184	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ	FC OLIVEIRA	FC OLIVEIRA	300	87,19	26.157,00	
0185	COLHER DE ALUMÍNIO GRANDE	ALUMINIO DUBOM	ALUMINIO DUBOM	600	9,09	5.454,00	
0186	COLHER DESCARTÁVEL BRANCA PACOTE COM 50 UnidadeADES	STRAWPLAST	STRAWPLAST	2.500	3,37	8.425,00	
0187	CRUULINA LÍQUIDA	CRUZWALDINA	CRUZWALDINA	100	13,66	1.366,00	
0188	DESINFETANTE COM 24 UnidadeADES	DULAGO	QUIMICA DULAGO	250	48,71	12.177,50	
0189	DESODORIZADOR DE AR CAIXA COM 12 UnidadeADES	PURO AR	DOMLINE	250	90,69	22.672,50	
0190	DETERGENTE COM 24 UnidadeADES	OI	FC OLIVEIRA	250	40,26	10.065,00	
0191	ESPANADOR DE PÓ	SANTA MARIA	SANTA MARIA	250	23,00	5.750,00	
0199	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2 LITROS	TERMOLAR	TERMOLAR	200	52,06	10.412,00	
0201	LIMPA PISO CAIXA COM 12	AZULIM	START QUIMICA	300	33,98	10.194,00	
0202	LUSTRA MÓVEIS	PEROBA	MANUFATURA KING	300	62,45	18.735,00	

0206	PALHA DE AÇO COM 14 UnidadeADES		ASSOLAN	QUIMICA AMPARO	600	15,66	9.396,00	
0214	PRATO DESCARTÁVEL RASO		FC OLIVEIRA	FC OLIVEIRA	2.500	2,43	6.075,00	
0215	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 21CM		FC OLIVEIRA	FC OLIVEIRA	2.500	2,33	5.825,00	
0217	RODO DE MADEIRA		SANTA MARIA	SANTA MARIA	400	13,18	5.272,00	
0218	SABÃO EM BARRA COM 10 UnidadeADES		IAPO	IAPO	260	94,00	24.440,00	
0219	SABÃO EM PÓ CAIXA COM 24 UnidadeADES		MINUANO	FLORA	260	81,50	21.190,00	
0224	SACO PARA LIXO 30 LTS		FLIK	KAZOLY PLASTICOS	750	3,11	2.332,50	
0225	SPRAY CONTRA INSETOS 200ML		BAYGON	S. C. JOHNSON & SON	500	10,23	5.115,00	
0226	SODA CÁUSTICA CAIXA		SATURNO	A.B. ARAÚJO	120	136,69	16.402,80	
0227	TÁBUA DE CORTAR CARNE MEDIA		SANREMO	SANREMO S.A	250	45,21	11.302,50	
0228	TOALHA DE PAPEL	MALU	GRUPO ARPEL		500	6,75	3.375,00	
0229	TOALHA DE MÃO 33 X 45	TEKA	TEKA		500	5,35	2.675,00	
0230	TOALHA DE ROSTO FELPUDA 33 X 50	TEKA	TEKA		450	8,12	3.654,00	
			TOTAL		75.020		1.323.829,80	

MENEZES & SANTOS LTDA.

CPF/CNPJ: 29.707.931/0001-06

Telefone:

E-mail:

Prazo de validade da proposta: 90 dias

Nome representante legal: MARIA VILMA MENEZES SANTOS

CPF representante legal: 48244538368

E-mail representante legal: FINANCEIROSANTOS1198@HOTMAIL.COM

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0004	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS À PILHA	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS À PILHA	CLASSE	400	2,82	1.128,00
0010	CLIPS Nº2/0 CAIXA COM 100 UnidadeADES	CLIPS Nº2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	ACC	2.000	5,21	10.420,00
0011	CLIPS Nº 3/0	CLIPS Nº 3/0	ACC	2.000	3,45	6.900,00
0020	ENVELOPE PARDO A4 240 X 340 CAIXA COM 250 UnidadeADES	ENVELOPE PARDO A4 240 X 340	CELUCAT	250	73,68	18.420,00
0021	ENVELOPE PARDO GRANDE 310X410 CAIXA COM 250 UnidadeADES	ENVELOPE PARDO GRANDE 310X410	CELUCAT	250	131,18	32.795,00
0027	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO, TAMANHO MÉDIO	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO	JOCAR OFFICE	250	22,64	5.660,00
0029	GRAMPO NIQUELADO 23/10 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 1000	GRAMPO NIQUELADO 23/10 PARA GRAMPEADOR	ACC	500	11,23	5.615,00
0030	GRAMPO NIQUELADO 26/6 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5000 UnidadeADES	GRAMPO NIQUELADO 26/6 PARA GRAMPEADOR	ACC	500	5,18	2.590,00
0031	LIVRO ATA CAPA PRETA DURA TELADA FOLHAS PAUTADAS COM 100 FOLHAS	LIVRO ATA CAPA PRETA DURA	SAO DOMINGOS	500	11,39	5.695,00
0036	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NAO MANCHA COM 12G	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL	RADEX	1.000	3,04	3.040,00
0043	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS. COTA PRINCIPAL	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS	CHAMEX	400	161,55	64.620,00
0044	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS. COTA PRINCIPAL	Papel oficio II, resma com 500 folhas	CHAMEX	100	161,55	16.155,00
0046	PASTA AZ LOMBO ESTREITO EM PLÁSTICO. COTA PRINCIPAL	Pasta AZ, lombo estreito	FRAMA	640	154,57	98.924,80
0047	PASTA AZ LOMBO ESTREITO EM PLÁSTICO. COTA PRINCIPAL	Pasta AZ, lombo estreito	FRAMA	160	154,57	24.731,20
0055	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM ABA E COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILE	DELLO	500	2,74	1.370,00
0056	PASTA EM L, TAMANHO A4 EM POLIPROPILENO	PASTA EM L, TAMANHO A4 EM POLIPROPILENO	DELLO	2.000	4,54	9.080,00
0058	PASTA SAFONADA, TAMANHO OFÍCIO COM 31 DIVISÓRIAS	PASTA SAFONADA, TAMANHO OFÍCIO	DAC	1.000	27,40	27.400,00
0060	PERCEVEJO EM AÇO NIQUELADO Nº 02 CAIXA COM 100	PERCEVEJO EM AÇO NIQUELADO Nº 02	ACC	250	2,92	730,00
0062	PERFURADOR MÉDIO ATE 25 FOLHAS	PERFURADOR MÉDIO ATE 25 FOLHAS	JOCAR OFFICE	1.000	14,78	14.780,00

Propostas Definitivas MENEZES & SANTOS LTDA.

0072	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE, CAIXA COM 12 UnidadeADES	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE	BIC	250	48,99	12.247,50
------	--	--------------------------------------	-----	-----	-------	-----------



0076	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, SE PONTA, COMPRIMENTO 13 CM	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO	TRAMONTINA	400	3,49	1.396,00
0077	TESOURA EM AÇO COM PONTA 21CM	TESOURA EM AÇO COM PONTA 21CM	TRAMONTINA	350	6,70	2.345,00
0079	ÁLCOOL 500ML	ÁLCOOL 500ML	COOPERALCOOL	250	44,49	11.122,50
0081	ÁLCOOL 1000ML	ÁLCOOL 1000ML	COOPERALCOOL	500	59,04	29.520,00
0083	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO COM 2 FUROS, CAIXA COM 12 UnidadeADES	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO COM 2	LEO&LEO	1.000	26,05	26.050,00
0084	APONTADOR DE LÁPIS DE 01 FURO CAIXA COM 24	APONTADOR DE LÁPIS DE 01 FURO	LEO&LEO	500	3,93	1.965,00
0085	AVENTAL DE NYLON, ADULTO, COM VIÉS DE POLIPROPILENO	AVENTAL DE NYLON, ADULTO	DANIER	800	14,48	11.584,00
0087	BALÃO PEROLISADO Nº 7 MATERIAL LATEX PACOTE COM 50 UnidadeADES	BALÃO PEROLISADO Nº 7 MATERIAL LATEX	SAO ROQUE	600	8,34	5.004,00
0088	BANDEJA PARA PAPEL, DUPLA, EM ACRÍLICO DIMENSÕES 260 X 350CM	BANDEJA PARA PAPEL, DUPLA, EM ACRÍLICO	ACRIMET	500	32,68	16.340,00
0089	BARBANTE DE NYLON, ROLO COM 500 MT	BARBANTE DE NYLON, ROLO COM 500 MT	SISAL	500	31,85	15.925,00
0090	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO COM 100 FOLHAS	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO COM 100	ADELBRAS	1.000	4,72	4.720,00
0095	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS, CAPA DURA	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS, CAPA DURA	FORONI	1.200	4,70	5.640,00
0096	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS, CAPA DURA. CORES AZUL, VERDE, VERMELHO E AMARELO	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS	FORONI	1.500	2,63	3.945,00
0097	CADERNO DE DESENHO EM ESPIRAL 48 FOLHAS	CADERNO DE DESENHO EM ESPIRAL 48 FOLHAS	FORONI	2.500	5,44	13.600,00
0102	COLA BRANCA LÍQUIDA ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 40 G E CAIXA COM 12 UnidadeADES	COLA BRANCA LÍQUIDA ATÓXICA	LEO&LEO	250	13,77	3.442,50
0103	COLA BRANCA LÍQUIDA ATÓXICA, TUBO COM 90G, EMBALAGEM COM 12 UnidadeADES	COLA BRANCA LÍQUIDA ATÓXICA, TUBO COM 90	NEW MAGIC	250	23,30	5.825,00
0104	COLA QUENTE BASTÃO FINO	COLA QUENTE BASTÃO FINO	LEO&LEO	800	0,43	344,00
0106	COLCHETE LATONADO, CABEÇA REDONDA Nº 14 CAIXA COM 72 UnidadeADES	COLCHETE LATONADO, CABEÇA REDONDA Nº 14	ACC	200	8,99	1.798,00
0107	COLCHETE LATONADO, CABEÇA REDONDA Nº 8 CAIXA COM 72 UnidadeADES	COLCHETE LATONADO, CABEÇA REDONDA Nº 8	ACC	220	4,45	979,00
0108	COMPASSO ESCOLAR	COMPASSO ESCOLAR	CIS	800	7,97	6.376,00
0109	CONJUNTO DE FIGURAS GEOMÉTRICAS	CONJUNTO DE FIGURAS GEOMÉTRICAS	EVAMAX	1.200	10,19	12.228,00
0116	ETIQUETA ADESIVA 50,8 MM X 101,6 MM, CAIXA COM 100 FOLHAS	ETIQUETA ADESIVA 50,8 MM X 101,6 MM	TILIBRA	100	20,47	2.047,00



0117	FITA ADESIVA CELULOSE (ADESIVA MÁGICA), MEDINDO :12 X 33	FITA ADESIVA CELULOSE (ADESIVA MÁGICA)	ADELBRAS	1.000	4,37	4.370,00
0118	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, 50 X 50, COR MARROM	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE	ADELBRAS	400	8,82	3.528,00
0119	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO: 19 X 50, APLICAÇÃO MULTIUSO(DUREX)	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO	ADELBRAS	400	3,29	1.316,00
0123	FITA GOMADA, 38MM X 10 CM, PACOTE COM 5	FITA GOMADA, 38MM X 10 CM, PACOTE COM 5	ADELBRAS	350	17,85	6.247,50
	UnidadeADES					
0125	GIZ ESCOLAR BRANCO CAIXA COM 64 UnidadeADES	GIZ ESCOLAR BRANCO CAIXA COM 64 UNIDADES	LEO&LEO	1.500	3,72	5.580,00
0127	HIDROCOR FINO 12 CORES	HIDROCOR FINO 12 CORES	LEO&LEO	850	2,80	2.380,00
0129	HIDROCOR FINO COM 6 CORES	HIDROCOR FINO COM 6 CORES	LEO&LEO	400	8,31	3.324,00
0130	HIDROCOR GROSSO COM 12 CORES	HIDROCOR GROSSO COM 12 CORES	COMPACTO	400	5,71	2.284,00
0131	HIDROCOR GROSSO COM 6 CORES	HIDROCOR GROSSO COM 6 CORES	COMPACTO	260	5,54	1.440,40
0132	ISOPOR PLACA 15MM	ISOPOR PLACA 15MM	ISOPLAST	2.000	3,19	6.380,00
0133	ISOPOR PLACA 20MM	ISOPOR PLACA 20MM	ISOPLAST	2.000	5,60	11.200,00
0134	ISOPOR PLACA 25MM	ISOPOR PLACA 25MM	ISOPLAST	2.000	8,88	17.760,00
0135	LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES	LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES	LEO&LEO	500	5,41	2.705,00
0136	LÁPIS DE COR GRANDE 24 CORES	LÁPIS DE COR GRANDE 24 CORES	FABER CASTELL	500	23,08	11.540,00
0137	LÁPIS DE COR GRANDE 36 CORES	LÁPIS DE COR GRANDE 36 CORES	FABER CASTELL	500	21,11	10.555,00
0138	LÁPIS DE COR PEQUENO 12 CORES	LÁPIS DE COR PEQUENO 12 CORES	LEO&LEO	500	4,14	2.070,00
0139	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA, COR PRETA, FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA GRAFITE, N°2B, APONTADO, CAIXA COM 144 UnidadeADES	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA, COR PRETA, FORM	LEO&LEO	200	28,00	5.600,00
0140	LAPISEIRA GRAFITE 0,7 M, CORPO EM METAL CAIXA COM 12	LAPISEIRA GRAFITE 0,7 M, CORPO EM METAL	FABER CASTELL	250	19,99	4.997,50
0141	LAPISEIRA GRAFITE 0,9 MM	LAPISEIRA GRAFITE 0,9 MM	FABER CASTELL	250	16,58	4.145,00
0142	MINA PARA GRAFITE N° 0,7MM CAIXA COM 12 ESTOJOS DE 12 PONTAS	MINA PARA GRAFITE N° 0,7MM CAIXA COM 12	FABER CASTELL	200	21,95	4.390,00
0143	MINA PARA GRAFITE N° 0,9 MM COM ESTOJOS E PONTAS	MINA PARA GRAFITE N° 0,9 MM COM ESTOJOS	FABER CASTELL	100	23,80	2.380,00
0145	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, CAIXA COM 8 RESMAS COM 400 FOLHAS	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, CAIXA COM 8	JANDAIA	200	119,02	23.804,00
0146	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS PACOTE COM 25 UnidadeADES	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS	JAND	200	34,39	6.878,00
0149	PAPEL CASCA DE OVO A\$, 180G, COM 50 FOLHAS	PAPEL CASCA DE OVO A\$, 180G	OFF PAPER	350	16,99	5.946,50
0151	PAPEL COUCHÊ, 60 G, 215X315, ALCALINO RESMA COM 125 FOLHAS. COTA PRINCIPAL	PAPEL COUCHÊ, 60 G, 215X315	OFF PAPER	280	162,74	45.567,20



0152	PAPEL COUCHÊ, 60 G, 215X315, ALCALINO RESMA COM 125 FOLHAS. COTA PRINCIPAL	PAPEL COUCHÊ, 60 G, 215X315	OFF PAPER	70	162,74	11.391,80
0153	PAPEL CREPON 48 X 2MTS, PACOTE COM 10 FOLHAS	PAPEL CREPON 48 X 2MTS	JANDAIA	500	11,75	5.875,00
0154	PAPEL SEDA, PACOTE COM 100 FOLHAS	PAPEL SEDA, PACOTE COM 100 FOLHAS	FORONI	250	27,15	6.787,50
0156	PAPEL KRAFT OURO MEDINDO: 66CM X 96M, EMBALAGEM COM 250 UnidadeADES, PARDO	PAPEL KRAFT OURO MEDINDO: 66CM X 96M	OFF PAPER	200	123,80	24.760,00
0157	PAPEL PARA FOTO GRAMATURA 180G TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	PAPEL PARA FOTO GRAMATURA 180G TAMANHO A	MATER	250	9,24	2.310,00
0158	PAPEL TELADO 210 X 297 180G DIVERSAS CORES	PAPEL TELADO 210 X 297 180G DIVERSAS COR	SPIRAL	250	20,12	5.030,00
0161	PINCEL PARA RETROPROJETOR, CAIXA COM 12 UnidadeADES	PINCEL PARA RETROPROJETOR, CAIXA COM 12	PILOT	200	27,75	5.550,00
0166	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, DIVERSAS CORES INOX	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	TRIS	1.000	3,24	3.240,00
0169	ÁCIDO MURIÁTICO CAIXA COM 12	ÁCIDO MURIÁTICO CAIXA COM 12	NUTRILAR	200	40,65	8.130,00
0170	ÁLCOOL COMUM COM 12 UnidadeADES	ÁLCOOL COMUM COM 12 UNIDADES	COOPERALCOOL	300	49,59	14.877,00
0171	ÁLCOOL GEL 500ML	ÁLCOOL GEL 500ML	COOPERALCOOL	800	5,29	4.232,00
0177	BALDE DE 20 LITROS	BALDE DE 20 LITROS	PLASNEW	300	9,19	2.757,00
0178	BARBANTE PLÁSTICO	BARBANTE PLÁSTICO	SISAL	300	12,43	3.729,00
0179	BRILHO ALUMÍNIO CAIXA COM 24 UnidadeADES	BRILHO ALUMÍNIO CAIXA COM 24 UNIDADES	NU	220	2,32	510,40
0192	ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 8 UnidadeADES	ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES	ASSOLAN	250	2,22	555,00
0193	ESPONJA PARA LIMPAR CAIXA COM 60	ESPONJA PARA LIMPAR CAIXA COM 60	NUTRILAR	300	32,54	9.762,00
0194	ESPONJA DUPLA FACE LAVAR LOUÇA	ESPONJA DUPLA FACE LAVAR LOUÇA	CONDOR	2.500	1,06	2.650,00
0195	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	SANIX	750	8,71	6.532,50
0196	FACA DE COZINHA GRANDE CABO EM MADEIRA INOX	FACA DE COZINHA GRANDE CABO EM MADEIRA	TRAMONTINA	500	1,55	775,00
0197	FILTRO PARA ÁGUA 3 VELAS	FILTRO PARA ÁGUA 3 VELAS	SANTO ANDRE	100	177,71	17.771,00
0198	FLANELA DE ALGODÃO	FLANELA DE ALGODÃO	ITATEX	2.500	2,14	5.350,00
0200	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 22CM	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 22CM	KITCHEN	2.000	2,45	4.900,00
0203	LUVA DE BORRACHA G	LUVA DE BORRACHA G	SANRO STARTDARD	750	2,39	1.792,50
0204	LUVA DE BORRACHA M	LUVA DE BORRACHA M	SANRO STARTDARD	750	2,47	1.852,50
0205	PÁ PARA LIXO	PÁ PARA LIXO	POLARES	750	2,33	1.747,50
0207	PANO DE PRATO 60 X 40CM	PANO DE PRATO 60 X 40CM	ITATEX	1.500	2,37	3.555,00
0208	PANO DE CHÃO COM 100 UnidadeADES	PANO DE CHÃO COM 100 UNIDADES	ITATEX	15.000	2,97	44.550,00
0209	PANO DE CHÃO COM 3	PANO DE CHÃO COM 3	ITATEX	1.500	5,54	8.310,00
0210	PAPEL HIGIÊNICO COM 48 UnidadeADES	PAPEL HIGIÊNICO COM 48 UNIDADES	MAX PURE	800	38,77	31.016,00
0211	PILHA AA	PILHA AA	RAYOVAC	300	1,62	486,00
0212	PILHA AAA	PILHA AAA	RAYOVAC	300	1,97	591,00
0213	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO	MARATA	2.500	3,76	9.400,00



0216	PRENDEDOR DE VARAL	PRENDEDOR DE VARAL	RAMA	300	6,23	1.869,00
0221	SABONETE	SABONETE	YPE	3.600	1,90	6.840,00
0222	SACO PARA LIXO 50 LTS	SACO PARA LIXO 50 LTS	FLIK	750	3,26	2.445,00
0223	SACO PARA LIXO 100 LTS	SACO PARA LIXO 100 LTS	FLIK	1.500	10,31	15.465,00
0231	VASSOURA DE PELO	VASSOURA DE PELO	CONDOR	400	8,00	3.200,00
0232	VASSOURAS DE PIAÇABA	VASSOURAS DE PIAÇABA	POLARES	400	8,24	3.296,00
0233	VASSOURÃO DE PALHA	VASSOURÃO DE PALHA	CARNAUBA	2.000	9,95	19.900,00
			TOTAL	91.800		1.044.676,30

J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO

CPF/CNPJ: 51.228.218/0001-39

Telefone:

E-mail:

Prazo de validade da proposta: 120 dias

Nome representante legal: JOÃO GONÇALVES DA CRUZ JUNIOR CPF

representante legal: 60023799323

E-mail representante legal: juridico@gfxcomercio.com.br

Propostas Definitivas

J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0069	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, MEDINDO 1,50X1,20	GFX	GFX	200	193,14	38.628,00
0070	QUADRO DE AVISO CORTIÇA, MEDINDO 100X70	GFX	GFX	120	77,83	9.339,60

0071 QUADRO DE AVISO

SIMPLES 50X100

GFX GFX 200 78,85 15.770,00

TOTAL 520 63.737,60

LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ: 49.464.926/0001-27

Telefone:

E-mail:

Prazo de validade da proposta: 90 dias

Nome representante legal: LETICIA RABÊLO FERREIRA

CPF representante legal: 13661923463

E-mail representante legal: lr_distribuidora@outlook.com

Propostas Definitivas

LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0220	SABÃO LÍQUIDO	SABÃO LÍQUIDO	MARILUX	4.800	5,07	24.336,00
			TOTAL	4.800		24.336,00

A. O. N. QUEIROZ EIRELI

CPF/CNPJ: 07.104.723/0001-80

Telefone:

E-mail:

Prazo de validade da proposta: 90 dias

Nome representante legal: Antonia Oliveira Nascimento Queiroz

CPF representante legal: 33414734320

E-mail representante legal: supermercado.queirozsd@gmail.com

Propostas Definitivas

A. O. N. QUEIROZ EIRELI

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0002	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 2	RADEX	RADEX	250	4,98	1.245,00

0003	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 NA COR PRETA	RADEX	RADEX	250	4,15	1.037,50
0014	CLIPS Nº 8/0	BACCHI	BACCHI	1.000	5,48	5.480,00
0041	PAPEL A4 (210 X 297MM,75G/M2) RESMA COM 500 FOLHAS CORES: AMARELO,AZUL,VERDE E ROSA. COTA PRINCIPAL	REPORT	REPORT	320	176,63	56.521,60
0050	PASTA CATÁLOGO, COM CAPA PLÁSTICA, CONTENDO PORTA ETIQUETA E 50 ENVELOPES PLASTICOS, 24X33CM	DAC	DAC	2.500	11,86	29.650,00
0051	PASTA DOCUMENTO, BICOLOR COM ABA, ELÁSTICO E LOMBO MEDINDO 3CM	DELLO	DELLO	2.000	2,86	5.720,00
0067	PORTA DUREX PEQUENO	WALEU	WALEU	200	17,26	3.452,00
0144	PAPEL 40 KG, MEDINDO: 66 X 96, EMBALAGEM COM 100 UnidadeADES	JANDAIA	JANDAIA	20.000	0,85	17.000,00
			TOTAL	26.520		120.106,10

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 347/2011.

O presente resultado final do julgamento da licitação (extrato) foi devidamente afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Jatobá, na data de 16/01/2024 na forma Lei Municipal nº 149/2013 de 22 de janeiro de 2013 e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em conformidade com a Lei municipal nº 183/2016/GAB.

Jatobá-MA, 12 de janeiro de 2024

Adriano Pereira dos Santos de Castro

Pregoeiro

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: bc99f9e6bc7b44a02fc513440fcbd61f

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023- SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS

REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 301105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 22/12/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS
CONVOCADA:

EMPRESA: GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.440.963/001-20
END: AV. SEABRA DE CARVALHO, Nº 99, CENTRO, TUNTUM - MA CEP: 65763-000
E-MAIL: globalempreendimentos.ma@gmail.com
FONE: (99) 99141-5219

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselândia/MA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do email da CPL.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cpljoselândia@hotmail.com.

Joselândia (MA) em 16 de janeiro de 2024.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 77d235e464867a4391474e4f2a11e446

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

As Autoridades Competentes da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, sr.(a) Rodrigo da Silva Santos, Secretário Municipal de Administração, Rosane da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 042/2023, cujo objeto trata da Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Saúde.

EMPRESA:

EMPRESA: GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.440.963/001-20
END: AV. SEABRA DE CARVALHO, Nº 99, CENTRO, TUNTUM - MA CEP: 65763-000
E-MAIL: globalempreendimentos.ma@gmail.com
FONE: (99) 99141-5219

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	Quantidade	Unidade	Total
1	LAVAGEM DE VEICULO TIPO PEQUENO PORTE COM ASPIRAÇÃO: veículos tipo passeio, sendo hatch ou sedã. Exemplo: Fiat Uno, Fiat Mille, Siena. Etc.	R\$ 64,20	550	Unidades	R\$ 35.310,00
2	LAVAGEM DE VEICULOS TIPO MÉDIO PORTE COM ASPIRAÇÃO: veículos tipo caminhonete, perua, van. Exemplo; S10, Hilux, D20, Kombi, etc.	R\$ 58,40	550	Unidades	R\$ 32.120,00
3	LAVAGEM DE VEICULOS TIPO GRANDE PORTE COM ASPIRAÇÃO: veículos tipo caminhão, ônibus, micro-ônibus; Exemplo: caçamba, onibus, micro-ônibus, F4000, etc.	R\$ 93,20	200	Unidades	R\$ 18.640,00
4	LAVAGEM DE VEICULOS TIPO GRANDE PORTE / MAQUINAS PESADAS (TRATOR, CAÇAMBA, PÊ MECANICA E OUTRSO).	R\$ 156,00	200	Unidades	R\$ 31.200,00
5	LAVAGEM DE MOTO: LAVAGEM DE VEICULOS TIPO MOTOCICLETA: motocicleta dos tipo: FAN, CG, YBR, BROZ e outras.	R\$ 18,50	150	Unidades	R\$ 2.775,00
Valor Global:					R\$ 120.045,00

JOSELANDIA / MA, 16 de janeiro de 2024

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 68a73468f5d9c5f451a3a5de049a3b38

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 001.14042021.13.0092021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 / 2021
Processo Administrativo nº 02.1703.003/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.14042021.13.0092021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 001.14042021.13.0092021, PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA / MA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FIGUEIREDO & SILVA LTDA (IUSECOM) CNPJ: 20.900.302/0001-23.

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA, com sede na Praça do Mercado, S/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, Centro, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ Nº: 06.376.974/0001-50, através da Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal a Sra. Rosane da Silva Santos e a **FIGUEIREDO & SILVA LTDA (IUSECOM), CNPJ: 20.900.302/0001-23**, localizada na Rua Dr Jose Falcão, Nº 137, Bairro Centro - Joselândia - MA, CEP: 65755-000, neste ato representado pelo senhor: Adriano Rodrigues de Figueiredo portadora do CPF: 015.727.633-37. resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 001.14042021.13.0092021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 02.1703.003/2021, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 / 2021**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 001.14042021.13.0092021, em função da suspensão do fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Inciso XIV do Ar go 78 e no Inciso II do Ar go 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a parte assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas

CLAUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

JOSELÂNDIA - MA, em 15 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA
Secretária Municipal de Saúde
Rosane da Silva Santos
Secretário Municipal
CONTRATANTE

FIGUEIREDO & SILVA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 20.900.302/0001-23
Representante: Adriano Rodrigues de Figueiredo, CPF N.º 015.727.633-37
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: a8ea54deaf47589849e1dbbbb811ded8

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 002.14042021.13.0092021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 / 2021
Processo Administrativo nº 02.1703.003/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.14042021.13.0092021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 002.14042021.13.0092021, PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA / MA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FIGUEIREDO & SILVA LTDA (IUSECOM) CNPJ: 20.900.302/0001-23.

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA, com sede na Praça do Mercado, S/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, Centro, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ Nº: 06.376.974/0001-50, através da Secretaria de Educação, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. Eder Amador Rodrigues e a **FIGUEIREDO & SILVA LTDA (IUSECOM), CNPJ: 20.900.302/0001-23**, localizada na Rua Dr Jose Falcão, Nº 137, Bairro Centro - Joselândia - MA, CEP: 65755-000, neste ato representado pelo senhor: Adriano Rodrigues de Figueiredo portadora do CPF: 015.727.633-37. resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 002.14042021.13.0092021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 02.1703.003/2021, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 / 2021**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 002.14042021.13.0092021, em função da suspensão do fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Inciso XIV do Ar go 78 e no Inciso II do Ar go 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a parte assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas

CLAUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

JOSELÂNDIA - MA, em 15 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA
Secretário Municipal de educação
Eder Amador Rodrigues
Secretário Municipal
CONTRATANTE

FIGUEIREDO & SILVA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 20.900.302/0001-23
Representante: Adriano Rodrigues de Figueiredo, CPF N.º 015.727.633-37
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 1e09a584310bb911b6df1594e6d9a5e8

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 003.14042021.13.0092021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 / 2021
Processo Administrativo nº 02.1703.003/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.14042021.13.0092021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 003.14042021.13.0092021, PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA / MA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FIGUEIREDO & SILVA LTDA (IUSECOM) CNPJ: 20.900.302/0001-23.

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA, com sede na Praça do Mercado, S/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, Centro, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ Nº: 06.376.974/0001-50, através da Secretaria de Assistência Social, neste ato representado pelo Secretário Municipal a Sra. Jahnaellen Rêgo Macêdo e a **FIGUEIREDO & SILVA LTDA (IUSECOM)**, CNPJ: **20.900.302/0001-23**, localizada na Rua Dr Jose Falcão, Nº 137, Bairro Centro - Joselândia - MA, CEP: 65755-000, neste ato representado pelo senhor: Adriano Rodrigues de Figueiredo portadora do CPF: 015.727.633-37. resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 003.14042021.13.0092021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 02.1703.003/2021, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 / 2021**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 003.14042021.13.0092021, em função da suspensão do fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Inciso XIV do Ar go 78 e no Inciso II do Ar go 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a parte assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas

CLAUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

JOSELÂNDIA - MA, em 15 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA
Secretária Municipal de Assistência Social
Jahnaellen Rêgo Macêdo
Secretário Municipal
CONTRATANTE

FIGUEIREDO & SILVA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 20.900.302/0001-23
Representante: Adriano Rodrigues de Figueiredo, CPF N.º 015.727.633-37
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 8f33abcc977435952c87ff77432a4e06*

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 004.14042021.13.0092021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 / 2021
Processo Administrativo nº 02.1703.003/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.14042021.13.0092021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 004.14042021.13.0092021, PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA / MA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FIGUEIREDO & SILVA LTDA (IUSECOM) CNPJ: 20.900.302/0001-23.

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA, com sede na Praça do Mercado, S/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, Centro, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ Nº: 06.376.974/0001-50, através da Secretaria de Administração, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. Rodrigo da Silva Santos e a **FIGUEIREDO & SILVA LTDA (IUSECOM)**, CNPJ: **20.900.302/0001-23**, localizada na Rua Dr Jose Falcão, Nº 137, Bairro Centro - Joselândia - MA, CEP: 65755-000, neste ato representado pelo senhor: Adriano Rodrigues de Figueiredo portadora do CPF: 015.727.633-37. resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 004.14042021.13.0092021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as

formalidades constantes do Processo nº 02.1703.003/2021, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 / 2021**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 004.14042021.13.0092021, em função da suspensão do fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Inciso XIV do Ar go 78 e no Inciso II do Ar go 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a parte assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas

CLAUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

JOSELÂNDIA - MA, em 15 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Rodrigo da Silva Santos
Secretário Municipal

CONTRATANTE

FIGUEIREDO & SILVA LTDA

CNPJ/MF sob o nº 20.900.302/0001-23

Representante: Adriano Rodrigues de Figueiredo, CPF N.º 015.727.633-37

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: b16255ff4cf7b9339b924da770371172*

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS

REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 301106/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 22/12/2023

ABERTURA: 14:00 HORAS

CONVOCADA:

EMPRESA: GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 40.440.963/001-20

END: AV. SEABRA DE CARVALHO, Nº 99, CENTRO, TUNTUM - MA

CEP: 65763-000

E-MAIL: globalempreendimentos.ma@gmail.com

FONE: (99) 99141-5219

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para

proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselândia/MA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do email da CPL.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: cpljoselândia@hotmail.com.

Joselândia (MA) em 16 de janeiro de 2024.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EDER AMADOR RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação

JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 9f5deea30ac6810f280f1b2dd81bd517

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.13012022.13.0172021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.13012022.13.0172021 oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021. **PARTES:** Município de Joselândia- MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa: **J W CARNEIRO LOPES - ME**, inscrito no CNPJ: 08.409.569/0001-17, COM SEDE NA RUA QUINZE, QUADRA 39 Nº 28, RESIDENCIAL PINHEIROS, BAIRRO: COHAMA, CEP: 65.064-44, SÃO LUIS - MA. **REPRESENTANTE:** Jose Walber Carneiro Lopes - CPF: 508.894.273-72. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de sistemas (hospedagem; domínio; bancos de dados; webmail; tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão.ma.gov.br e locação da Plataforma de Transparência, eSIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e alimentação do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, suporte e treinamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04 122 0004 2005 - Manut. e Func. da Sec Administração e Finanças 3 3 90 39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2024 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. RODRIGO DA SILVA SANTOS - Secretária Municipal.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: e01d32cac61cfe298288d4513f1b7119

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

As Autoridades Competentes da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, sr.(a) Rodrigo da Silva Santos, Secretário Municipal de Administração, Rosane da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde, Eder Amador Rodrigues, Secretário Municipal de Educação, Jahnaellen Rêgo Macêdo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 043/2023, cujo objeto trata da Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

EMPRESA:

EMPRESA: GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.440.963/001-20
END: AV. SEABRA DE CARVALHO, Nº 99, CENTRO, TUNTUM - MA
CEP: 65763-000
E-MAIL: globalempreendimentos.ma@gmail.com
FONE: (99) 99141-5219

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	QUANT	UNIDADE	TOTAL
1	Manutenção De Sistemas, Limpeza - Manutenção Em Aparelhos De Ar Condicionado, Limpeza Geral E Troca De Todos Os Filtros. Com Fornecimento Do Material Por Conta Da Contratada. Condicionado De Ar De 99.000 A 18.000 Btu Split	R\$ 222,30	250	Serviços	R\$ 55.575,00
2	Manutenção De Sistemas, Limpeza - Manutenção Em Aparelhos De Ar Condicionado Troca De Gás. Com Fornecimento Do Material Por Conta Da Contratada. Condicionado De Ar De 18 A 30.000 Btus	R\$ 309,20	200	Serviços	R\$ 61.840,00
3	Manutenção De Sistemas, Limpeza - Manutenção Em Aparelhos De Ar Condicionado Troca De Gás. Com Fornecimento Do Material Por Conta Da Contratada. Condicionado De Ar De 30 A 60.000 Btus	R\$ 248,30	200	Serviços	R\$ 49.660,00
Valor Global:					R\$ 167.075,00

JOSELANDIA / MA, 16 de janeiro de 2024

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: e308fbfe5761620d42b397ff5b48d6d6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.083/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2023. OBJETO DO CONTRATO: locação de um imóvel para instalação e funcionamento do CENTRO DE REFERENCIA PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPCETRO AUTISTA - CRE/TEA. **PARTES:** LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCATÁRIO(a) JORGE CLAYTON TEIXIERA ALVES. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência de prazo do contrato original e aumento do quantitativo. VIGENCIA INICIAL: 02/01/2023 a 31/12/2023. Passa-se a vigor por mais 12 (doze) meses, contando-se a parti do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. VALOR ADITIVADO: R\$ 13.344,00 (treze mil trezentos e quarenta e quatro reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, c/c art. 65, inciso II, alínea b, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: nº 04.325.531/0001-05, por seu representante Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde, e JORGE CLAYTON TEIXIERA ALVES, portador do CPF: 647.353.031-20. ##DAT: Matões- MA, 19 de dezembro de 2023. ##ASS: Publique-se Rafael Guimarães Viana. ##CAR: Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 55d2ca6adec3fc2388d8374b2ebeac24

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.086/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023. OBJETO DO CONTRATO: locação de imóvel com arena society instalada para oferta de aulas aos estudantes da escola público municipal. **PARTES:** LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOCADOR: ISAMAR MOURA NUNES BRANDÃO. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência de prazo do contrato original e aumento do quantitativo. VIGENCIA INICIAL: 31/03/2023 a 31/12/2023. Passa-se a vigor por mais 12 (doze) meses, contando-se a parti do primeiro dia útil do fim da

vigência inicial. VALOR ADITIVADO: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, alínea "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de Educação, e Isamar Moura Nunes Brandão, inscrito no CPF nº 830.698.363-72.

##DAT: Matões- MA, 21 de dezembro de 2023.

##ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana.

##CAR: Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 336af460b7f79351077299b7ab5e3fda

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.001/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023. OBJETO DO CONTRATO: locação de imóvel para instalação e funcionamento do ANEXO I DA ESCOLA MUNICIPAL "RODRIGO DE OLIVEIRA". PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: AISNEY PINTO DE SOUSA. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência de prazo do contrato original e aumento do quantitativo. VIGENCIA INICIAL: 02/01/2023 a 31/12/2023. Passa-se a vigor por mais 12 (doze) meses, contando-se a parti do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. VALOR ADITIVADO: 10.200,00(dez mil e duzentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, alínea "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de Educação, e Erisvaldo Lima de Carvalho, portador do CPF: 810.468.473-68.

##DAT: Matões- MA, 21 de dezembro de 2023.

##ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana.

##CAR: Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: fb79b2c9a9e2600233e0a48c922cd8a4

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.002/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023. OBJETO DO CONTRATO: locação de imóvel para instalação e funcionamento do ANEXO I DA ESCOLA TIA SUELY. PARTES: LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOCADOR: MARIA DAS NEVES SOARES. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência de prazo do contrato original e aumento do quantitativo. VIGENCIA INICIAL: 02/01/2023 a 31/12/2023. Passa-se a vigor por mais 12 (doze) meses, contando-se a parti do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. VALOR ADITIVADO: 30.000,00(trinta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, alínea "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de Educação, e Maria das Neves Soares, portador do CPF: 951514193-15.

##DAT: Matões- MA, 21 de dezembro de 2023.

##ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana.

##CAR: Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: e5124f361d23db73eeb2b9c434043c3e

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 247/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 247/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.088/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2023. OBJETO DO CONTRATO: locação de um imóvel para instalação e funcionamento do Laboratório municipal de Análises Clínicas de Matões-MA. PARTES: LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCATÁRIO(a) Jorge Fernando Pires de Melo. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência de prazo do contrato original e aumento do quantitativo. VIGENCIA INICIAL: 02/01/2023 a 31/12/2023. Passa-se a vigor por mais 12 (doze) meses, contando-se a parti do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. VALOR ADITIVADO: R\$ 12.000,00(doze mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, c/c art. 65, inciso II, alínea b, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: nº 04.325.531/0001-05, por seu representante Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde, e Jorge Fernando Pires de Melo, portador do CPF: 672.089.593-15.

##DAT: Matões- MA, 19 de dezembro de 2023.

##ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana.

##CAR: Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: b5c4b6f590f9b67c75222795eae5e09c

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.04/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023. OBJETO DO CONTRATO: locação de imóvel para instalação e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PARTES: LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOCADOR: MARIA DE CARVALHO CHAVES. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência de prazo do contrato original e aumento do quantitativo. VIGENCIA INICIAL: 02/01/2023 a 31/12/2023. Passa-se a vigor por mais 12 (doze) meses, contando-se a parti do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. VALOR ADITIVADO: R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, alínea "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de Educação, e Maria de Carvalho Chaves, portador do CPF: 449.365.673-53.

##DAT: Matões- MA, 21 de dezembro de 2023.

##ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana.

##CAR: Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: c5d5dbc6f26325f0ba7f50e9e83b7cfd

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.005/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023. OBJETO DO CONTRATO: locação de imóvel para instalação e funcionamento da ESCOLA ESPECIAL ELIENE PEREIRA. PARTES: LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOCADOR: JOSÉ VERISSIMO NUNES DA SILVA. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência de prazo do contrato original e aumento do quantitativo. VIGENCIA INICIAL: 02/01/2023 a 31/12/2023. Passa-se a vigor por mais 12 (doze) meses,

contando-se a parti do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. VALOR ADITIVADO: R\$ 12.000,00(doze mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, alínea "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de Educação, e José Verissimo Nunes da Silva, portador do CPF: 007.480.101-57.
##DAT: Matões- MA, 21 de dezembro de 2023.
##ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana.
##CAR: Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 173f2856a7672ea94aea3a21633f2449

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.006/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023. OBJETO DO CONTRATO: locação de imóvel para instalação e funcionamento do ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED. PARTES: LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOCADOR: ANTONIO FRANCISCO DIAS DA SILVA. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência de prazo do contrato original e aumento do quantitativo. VIGENCIA INICIAL: 02/01/2023 a 31/12/2023. Passa-se a vigor por mais 12 (doze) meses, contando-se a parti do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. VALOR ADITIVADO: R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, alínea "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de Educação, e Antonio Francisco Dias da Silva, portador do CPF: 015.390.073-32.
##DAT: Matões- MA, 21 de dezembro de 2023.
##ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana.
##CAR: Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 8318e3042c0745474216286ba3ca4520

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.007/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023. OBJETO DO CONTRATO: locação de imóvel para instalação e funcionamento do DEPÓSITO. PARTES: LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOCADOR: ANTONIO MARCOS ALMEIDA NASCIMENTO. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência de prazo do contrato original e aumento do quantitativo. VIGENCIA INICIAL: 02/01/2023 a 31/12/2023. Passa-se a vigor por mais 12 (doze) meses, contando-se a parti do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. VALOR ADITIVADO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, alínea "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de Educação, e Antonio Marcos Almeida Nascimento, portador do CPF: 987.743.793-72.
##DAT: Matões- MA, 21 de dezembro de 2023.
##ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana.
##CAR: Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 52cfbcb4a7a7a26e8b3e6221b3c81f6f

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.008/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023. OBJETO DO CONTRATO: locação de imóvel para instalação e funcionamento do ANEXO II DA UNIDADE ESCOLAR "RODRIGO DE OLIVEIRA". PARTES: LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOCADOR: VERINALVA FERREIRA DE CASTRO-ME. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência de prazo do contrato original e aumento do quantitativo. VIGENCIA INICIAL: 02/01/2023 a 31/12/2023. Passa-se a vigor por mais 12 (doze) meses, contando-se a parti do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. VALOR ADITIVADO: R\$ 26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, alínea "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de Educação, e VERINALVA FERREIRA DE CASTRO-ME, inscrito no CNPJ nº 18.019.408/0001-70.
##DAT: Matões- MA, 21 de dezembro de 2023.
##ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana.
##CAR: Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 102788f90b159a16d41b81820532cdd0

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.009/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023. OBJETO DO CONTRATO: locação de imóvel para instalação e funcionamento do GARAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PARTES: LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOCADOR: J.S.F. EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência de prazo do contrato original e aumento do quantitativo. VIGENCIA INICIAL: 02/01/2023 a 31/12/2023. Passa-se a vigor por mais 12 (doze) meses, contando-se a parti do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. VALOR ADITIVADO: R\$ 42.600,00(quarenta e dois mil e seiscentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, alínea "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de Educação, e J.S.F. EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.028.037/0001-77.
##DAT: Matões- MA, 21 de dezembro de 2023.
##ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana.
##CAR: Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: dae5c2e29fa7da0dd44617d5fef46160

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.010/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023. OBJETO DO CONTRATO: locação de um imóvel para instalação e funcionamento do DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. PARTES: LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCATÁRIO(a) MARIA NERES SOARES. Objeto do Termo Aditivo:

Prorrogação da vigência de prazo do contrato original e aumento do quantitativo. VIGENCIA INICIAL: 02/01/2023 a 31/12/2023. Passa-se a vigor por mais 12 (doze) meses, contando-se a parti do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. VALOR ADITIVADO: R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, c/c art. 65, inciso II, alínea b, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: nº 04.325.531/0001-05, por seu representante Daniel Marques Cardoso – Secretário Municipal de Saúde, e Maria Neres Soares, portador do CPF: 810.082.603-04.

##DAT: Matões- MA, 18 de dezembro de 2023.

##ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana.

##CAR: Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 59e51d2d9590f242322c5ec2e948facd

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.011/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023. OBJETO DO CONTRATO: locação de um imóvel para instalação e funcionamento do ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. PARTES: LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCATÁRIO(a) MARIA NERES SOARES. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência de prazo do contrato original e aumento do quantitativo. VIGENCIA INICIAL: 02/01/2023 a 31/12/2023. Passa-se a vigor por mais 12 (doze) meses, contando-se a parti do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. VALOR ADITIVADO: R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, c/c art. 65, inciso II, alínea b, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: nº 04.325.531/0001-05, por seu representante Daniel Marques Cardoso – Secretário Municipal de Saúde, e Maria Neres Soares, portador do CPF: 810.082.603-04.

##DAT: Matões- MA, 18 de dezembro de 2023.

##ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana.

##CAR: Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 130a7e7f346cfc2c06a4de3ebbe57cdf

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.012/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023. OBJETO DO CONTRATO: locação de um imóvel para instalação e funcionamento do Laboratório municipal de Análises Clínicas de Matões-MA. PARTES: LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCATÁRIO(a) Cicero Silva de Carvalho. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência de prazo do contrato original e aumento do quantitativo. VIGENCIA INICIAL: 02/01/2023 a 31/06/2023. Passa-se a vigor por mais 06 (seis) meses, contando-se a parti do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. VALOR ADITIVADO: R\$ 6.000,00(seis mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, c/c art. 65, inciso II, alínea b, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: nº 04.325.531/0001-05, por seu representante Daniel Marques Cardoso – Secretário Municipal de Saúde, e Cicero Silva de Carvalho, portador do CPF: 585.078.845-04.

##DAT: Matões- MA, 19 de dezembro de 2023.

##ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana.

##CAR: Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO

Código identificador: f41082d32997ce54e40b1fb3ac46b973

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - APOIO A PROJETOS AUDIOVISUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as deliberações da Comissão Gestora Municipal da Lei Paulo Gustavo, conforme Portaria nº 70/2023, e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 195/2022, bem como no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, **HOMOLOGA** o resultado final do edital de Chamamento Público nº 001/2023 da Lei Paulo Gustavo, e **CONVOCA** os projetos SELECIONADOS e ORA CONTEMPLADOS inscritos no EDITAL 001/2023, para **ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** na forma que segue:

CATEGORIA DE APOIO - PRODUÇÃO DE CURTAS-METRAGENS:

NOME	NOME DO PROJETO	VALOR
RAFAELA KETLEY DOS SANTOS BEZERRA	"MEU TESOURO, MEU TORRÃO"	R\$ 3.846,00
RAIMUNDO DOMINGOS LIMA MOURA	DOCUMENTANDO O IDE	R\$ 3.846,00

CATEGORIA DE APOIO -PRODUÇÃO DE MÉDIAS-METRAGENS:

NOME	NOME DO PROJETO	VALOR
RAYZA COELHO PINTO	DOCUMENTÁRIO SOBRE CAPOEIRA	R\$ 4.923,00
LAURA KAROLINE GOMES SILVA	ASSEMBLEIA DE DEUS EM MATÕES: UM BREVE RELATO DE SUA HISTÓRIA	R\$ 4.923,00

CATEGORIA DE APOIO - PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES:

NOME	NOME DO PROJETO	VALOR
MANOEL DE JESUS LUZ SILVA	DUPLA SAL E LUZ E CONVIDADOS	R\$ 4.956,88
MARIA RAIMUNDA SOARES DE OLIVEIRA	GESTOS QUE FALAM	R\$ 4.956,88

CATEGORIA DE APOIO - REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE CINEMA ITINERANTE/ CINEMA DE RUA:

NOME	NOME DO PROJETO	VALOR
ANTONIO PAULO DA SILVA	CINIPOCA	R\$ 9.346,84
CLECIANE SANTOS MELO	CINE RURAL TANQUE DA RODAGEM	R\$ 9.346,84

Os proponentes descritos acima devem comparecer de forma presencial na Prefeitura Municipal de Matões, situada na Av. Mundico Moraes - Centro, Matões - MA, 65645-0000, no dia 19 de janeiro de 2024 no horário de 9h30min. Não é permitida a representação e/ou procurador legal, sendo obrigatória a presença do proponente legalmente inscrito e citado nesta publicação. É imprescindível que todos os candidatos aprovados realizem a assinatura dos documentos para que, assim, possam receber os recursos. Matões-MA, 16 janeiro de 2024. **Thiago de Moura Portela - C.P.F. nº 007.186.483-07- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO,**

ESPORTE E LAZER.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 613387dca502c516eb044fb823aca089

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS EXCETO AUDIOVISUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as deliberações da Comissão Gestora Municipal da Lei Paulo Gustavo, conforme Portaria nº 70/2023, e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 195/2022, bem como no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, **HOMOLOGA** o resultado final do edital de Chamamento Público nº 002/2023 da Lei Paulo Gustavo, e **CONVOCA** os projetos SELECIONADOS e ORA CONTEMPLADOS inscritos no EDITAL 002/2023, para **ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** na forma que segue:

CATEGORIA DE APOIO - CULTURA POPULAR/ MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS:

NOME	NOME DO PROJETO	VALOR
VICTÓRIA SAWANNA DE ARAÚJO REIS	QUADRILHA FOGARÉU JUNINO	R\$ 4.000,00
GEILSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO	QUADRILHA JUNINA RAIÃO DE LUZ	R\$ 4.000,00
JOSEY WALLEES RIBEIRO	FESTA DE SÃO BARTOLOMEU	R\$ 4.000,00
MARIANA COSTA SILVA	URUPÉ CAPOEIRA	R\$ 4.000,00
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	FESTA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	R\$ 4.000,00
MARIA DO DESTERRO DA CONCEIÇÃO	FESTA DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO	R\$ 4.000,00
ANTONIO WILSON DA SILVA	TAMBOR DE CRIOLA MÃE PALMEIRA	R\$ 4.000,00
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA ROCHA	FEIRA QUEBRADEIRA DE COCO DO GENTIL	R\$ 4.000,00
ROSARIA MARIA DA SONCEIÇÃO	FEIRA LIVRE	R\$ 4.000,00

CATEGORIA DE APOIO - DANÇA:

NOME	NOME DO PROJETO	VALOR
ANTONIO FERREIRA NETO	ZUMBA NA COMUNIDADE	R\$ 1.000,00

CATEGORIA DE APOIO - MÚSICA:

NOME	NOME DO PROJETO	VALOR
ELMO CARDOSO DE VASCONCELOS	ELMO CARDOSO	R\$ 2.000,00
ALEXANDRE DE SOUSA RODRIGUES	XANDE RODRIGUES	R\$ 2.000,00
GENIVAL MICHELÔNE DA SILVA	GRAVAÇÃO DO CD ESPECIAL	R\$ 2.000,00
ROBLEDO MOREIRA SANTOS	BAILANDO NA TERCEIRA IDADE	R\$ 2.000,00

FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO PINHEIRO	SHOPMUSIC	R\$ 2.000,00
BERNARDETE DE SOUSA CAVALCANTE	MÚSICA: "QUEM CANTA SEUS MALES ESPANTAM"	R\$ 2.000,00
FRANCISCO JOSÉ SANTANA JÚNIOR	MÚSICA PARA TODOS	R\$ 2.000,00
MANOEL PEREIRA DE SOUSA DA SILVA	FORRÓ DA NEGONA	R\$ 2.000,00
BANDA PLENITUDE	CAIXA DE MÚSICA	R\$ 2.000,00
MAYZA BARBOSA DO NASCIMENTO	MAYZA LEMOS	R\$ 2.000,00

CATEGORIA DE APOIO - ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS

NOME	NOME DO PROJETO	VALOR
MARIA CLARA PEREIRA RODRIGUES	OFICINA DE DESENHO DIGITAL ALTERNATIVO	R\$ 1.000,02

CATEGORIA DE APOIO - ARTESANATO

NOME	NOME DO PROJETO	VALOR
ARIANE MARIA BARBOSA EMIDIO	BAGSMANU	R\$ 1.000,00
TERESINHA FERREIRA DA SILVA SOUSA	ARTESANATO REGIONAL	R\$ 1.000,00

Os proponentes discriminados acima devem comparecer de forma presencial na Prefeitura Municipal de Matões, situada na Av. Mundico Morais, 836 - Centro, Matões - MA, 65645-0000, no **dia 19 de janeiro de 2024 no horário de 9h30min**. Não é permitida a representação e/ou procurador legal, sendo obrigatória a presença do proponente legalmente inscrito e citado nesta publicação. É imprescindível que todos os candidatos aprovados realizem a assinatura dos documentos para que, assim, possam receber os recursos. Matões-MA, 16 de janeiro de 2024. **Thiago de Moura Portela - C.P.F. nº 007.186.483-07- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 3518ffd77085d9d5af91c8785b493f36

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.03/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023. OBJETO DO CONTRATO: locação de imóvel para instalação e funcionamento do DEPÓSITO DE LIVROS. PARTES: LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOCADOR: ROSA ALVES RIBEIRO. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência de prazo do contrato original e aumento do quantitativo. VIGENCIA INICIAL: 02/01/2023 a 31/12/2023. Passa-se a vigor por mais 12 (doze) meses, contando-se a parti do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. VALOR ADITIVADO: R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, alínea "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de Educação, e ROSA ALVES RIBEIRO, portador do CPF: 984.228.633-91. ##DAT: Matões- MA, 21 de dezembro de 2023. ##ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana. ##CAR: Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO

Código identificador: d8b8fbe5a7cd05c38cd1991014cbb9b9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2023 a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, localizada na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.014.005/0001-50, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (ORGÃO GERENCIADOR), com sede na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada por seu titular WESLY ALVES DE SÁ, portador do CPF/MF nº 004.513.113-96, nomeado através da Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022, e a empresa H C G LIMITADA CNPJ: 35.300.172/0001-65, neste Ato Representada Pelo Sr.º. HERSON CAMPOS GARCEZ, portador do CPF/MF sob nº 939.380.203-34, aqui denominada BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 023/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 20/10/2023, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual prestação de serviços, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em prestar os serviços à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de prestar os serviços, para futura contratação, obrigando-se o Prestador do serviço do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- Edital da Pregão Eletrônico nº 023/2023, de 01 de dezembro de 2023 e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- Autorização do serviço, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme Decreto 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, orientará ao Órgão Participante à notificar o Fornecedor para assinatura e retirada da Autorização do serviço no prazo predeterminado.
- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que atuará como Órgãos Participantes do Registro de Preços e a Secretaria de Administração e Gestão (ORGÃO GERENCIADOR), sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente

realizada;

- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para prestação dos serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os SERVIÇOS na forma previamente estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o eventual prestação serviços de MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d’Água das Cunhãs - MA junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de prestação de serviço os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de prestação de serviço atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a prestar o serviço de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÁUSULA QUARTO - DOS PREÇOS E ITENS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa: H C G LIMITADA CNPJ: 35.300.172/0001-65, classificadas com itens adjudicados, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					424.647,70
1.1			CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					382.275,18
1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	54	293,78	385,58	20.821,32
1.1.2	5219544	SICRO3	Cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m - confecção	un	20	214,62	281,68	5.633,60
1.1.3	53	ORSE	Tapume em chapa compensada esp = 10mm (1 uso)	m²	1000	89,37	117,29	117.290,00
1.1.4	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	50	1.129,58	1.482,57	74.128,50
1.1.5	4176	ORSE	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m²	1800	6,23	8,17	14.706,00
1.1.6	21101	SBC	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE BATE ESTACA	UN	8	14.256,74	18.711,97	149.695,76
1.2			Demolições e retiradas					42.372,52

1.2.1	.002	Próprio	Demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada, sem reaproveitamento.	m ²	20	38,14	50,05	1.001,00
1.2.2	7228	ORSE	Remoção de banco de concreto pré-moldado	un	30	15,97	20,96	628,80
1.2.3	1600438	SICRO3	Demolição manual de concreto armado	m ³	20	505,65	663,66	13.273,20
1.2.4	21	ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	1000	8,28	10,86	10.860,00
1.2.5	97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	20	19,08	25,04	500,80
1.2.6	3242	ORSE	Remoção de poste de concreto armado seção circular ou duplo T - Rev. 01	un	10	166,26	218,21	2.182,10
1.2.7	7768	ORSE	Remoção de poste de ferro galvanizado simples (6.00 a 10.00 m) sem reaproveitamento	un	10	29,99	39,36	393,60
1.2.8	10568	ORSE	Poda de arvores, exceto remoção de entulho	un	10	61,04	80,11	801,10
1.2.9	2404	ORSE	Retiraca e relocação de árvore de pequeno porte	un	10	220,35	289,20	2.892,00
1.2.10	98530	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	6	94,72	124,32	745,92
1.2.11	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m ²	2400	0,31	0,40	960,00
1.2.12	100983	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³	260	8,31	10,90	2.834,00
1.2.13	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2000	2,02	2,65	5.300,00
2			MOVIMENTAÇÃO DO SOLO					109.724,80
2.1			Escavação					7.299,64
2.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	82	67,83	89,02	7.299,64
2.2			ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO					102.425,16
2.2.1	94327	SINAPI	Aterro com areia para aterro, inclusive aquisição em depósito de material, com espalhamento manual, sem compactação.	m ³	500	81,39	106,82	53.410,00
2.2.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m ³	64	19,77	25,94	1.660,16
2.2.3	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m ²	10000	0,11	0,14	1.400,00
2.2.4	5103	ORSE	Regularização Manual	m ²	2000	4,38	5,74	11.480,00
2.2.5	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	500	10,02	13,15	6.575,00
2.2.6	11449	ORSE	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	m ³	2000	10,63	13,95	27.900,00
3			ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO					127.426,80
3.1			PILARES, VIGAS, LAJES E VERGAS					127.426,80



3.1.1	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	40	2.427,18	3.185,67	127.426,80
4			PAVIMENTAÇÃO					1.355.719,90
4.1			PAVIMENTO DE CONCRETO					1.332.706,00
4.1.1	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	800	70,77	92,88	74.304,00
4.1.2	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	1000	84,47	110,86	110.860,00
4.1.3	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	8000	64,42	84,55	676.400,00
4.1.4	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	4000	68,28	89,61	358.440,00
4.1.5	101750	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	400	46,02	60,40	24.160,00
4.1.6	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	100	674,61	885,42	88.542,00
4.2			ACESSIBILIDADE					23.013,90
4.2.1	12436	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	30	365,59	479,83	14.394,90
4.2.2	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	m²	50	131,34	172,38	8.619,00
5			DRENAGEM					1.009.457,94
5.1			DISPOSITIVOS DRENANTES					1.009.457,94
5.1.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	4000	56,87	74,64	298.560,00
5.1.2	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	4000	38,92	51,08	204.320,00
5.1.3	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	80	426,14	559,30	44.744,00
5.1.4	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	50	490,36	643,59	32.179,50

5.1.5	2003417	SICRO3	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 07 - areia e brita comerciais	m	50	768,31	1.008,40	50.420,00
5.1.6	0804013	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,40 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	200	224,85	295,11	59.022,00
5.1.7	0804023	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	200	376,81	494,56	98.912,00
5.1.8	0804037	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	100	742,49	974,51	97.451,00
5.1.9	0804081	SICRO3	Boca de BSTC D = 0,60 m - escondida 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	8	698,76	917,12	7.336,96
5.1.10	0804121	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - escondida 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	8	1.771,16	2.324,64	18.597,12
5.1.11	2003622	SICRO3	Boca de lobo combinada - chapéu e grelha simples - BLC 01 - areia e brita comerciais	un	8	2.235,03	2.933,47	23.467,76
5.1.12	2003642	SICRO3	Caixa de ligação e passagem - CLP 01 - areia e brita comerciais	un	10	1.513,53	1.986,50	19.865,00
5.1.13	91815	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015	m ²	360	70,37	92,36	33.249,60
5.1.14	94293	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_06/2016	M	100	162,54	213,33	21.333,00
6			SINALIZAÇÃO					144.564,34
6.1			Sinalização horizontal e vertical					144.564,34
6.1.1	11688	ORSE	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m ²	2000	28,85	37,86	75.720,00
6.1.2	5213863	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	100	409,75	537,79	53.779,00
6.1.3	10712	ORSE	Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva	m ²	22	414,46	543,97	11.967,34
6.1.4	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m ²	100	23,61	30,98	3.098,00
7			PAREDES E PAINÉIS					142.330,44
7.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					68.120,00
7.1.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	340	101,43	133,12	45.260,80
7.1.2	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	140	124,41	163,28	22.859,20
7.2			ALVENARIA ESTRUTURAL					14.856,00

7.2.1	89480	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m²	40	113,19	148,56	5.942,40
7.2.2	89480	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m²	60	113,19	148,56	8.913,60
7.3			LETREIRO DE ACM					59.354,44
7.3.1	.003	PRÓPRIO	Letreiro em estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem PS	un	4	11.305,61	14.838,61	59.354,44
8			REVESTIMENTO					123.005,60
8.1			Revestimento interno e externo					123.005,60
8.1.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	1000	7,00	9,18	9.180,00
8.1.2	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	1000	36,23	47,55	47.550,00
8.1.3	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	220	63,76	83,68	18.409,60
8.1.4	4440	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux neve, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	700	52,10	68,38	47.866,00
9			ESQUADRIAS					16.980,88
9.1			PORTAS DE MADEIRA					10.705,60
9.1.1	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10	815,67	1.070,56	10.705,60
9.2			PORTAS EM AÇO					6.275,28
9.2.1	1857	ORSE	Porta em aço, em chapa galvanizada nº24, raizada, de enrolar	m²	24	199,22	261,47	6.275,28
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					309.995,24
10.1			QUADROS					101.301,80
10.1.1	97362	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14	1.634,54	2.145,33	30.034,62
10.1.2	97360	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	8.136,98	10.679,78	64.078,68

10.1.3	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	61,17	80,28	802,80
10.1.4	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	486,53	638,57	6.385,70
10.2			BASES, DISJUNTORES E CHAVES					2.641,84
10.2.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12	10,26	13,46	161,52
10.2.2	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	11,84	15,54	93,24
10.2.3	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	55,86	73,31	439,86
10.2.4	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	22	67,44	88,51	1.947,22
10.3			FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS					65.153,10
10.3.1	642	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	30	241,86	317,44	9.523,20
10.3.2	3395	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	30	229,58	301,32	9.039,60
10.3.3	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	500	8,73	11,45	5.725,00
10.3.4	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	3,69	4,84	968,00
10.3.5	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300	5,68	7,45	2.235,00
10.3.6	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2000	9,01	11,82	23.640,00
10.3.7	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	20	36,30	47,64	952,80
10.3.8	97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	50	199,16	261,39	13.069,50
10.4			POSTES PARA ENERGIA E COMUNICAÇÃO					140.898,50
10.4.1	.004	PRÓPRIO	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6.00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B, incl.base concreto	un	50	2.147,03	2.817,97	140.898,50
11			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					14.347,50

11.1			REDE DE DISTRIBUIÇÃO					3.906,00
11.1.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	300	9,92	13,02	3.906,00
11.2			PONTOS DE AGUA FRIA					7.643,40
11.2.1	.005	PRÓPRIO	Ponto de água para torneira de jardim	un	30	194,12	254,78	7.643,40
11.3			Louças, metais e acessórios					2.798,10
11.3.1	3682	ORSE	Ponto de agua para torneira de jardim	un	30	71,07	93,27	2.798,10
12			PAISAGISMO E URBANISMO					282.082,60
12.1			PAISAGISMO					53.429,20
12.1.1	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	20	437,26	573,90	11.478,00
12.1.2	9880	ORSE	Planta - Palmeira cica (cyca revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	20	513,47	673,92	13.478,40
12.1.3	11117	ORSE	Planta - Abacaxi roxo (tradescantia spathacea) , fornecimento e plantio	un	20	20,23	26,55	531,00
12.1.4	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	1200	15,56	20,42	24.504,00
12.1.5	9127	ORSE	Planta - Oiti (Licania tomentosa) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	20	65,69	86,21	1.724,20
12.1.6	9868	ORSE	Planta - Ixora rei vermelha (ixora coccinea red), fornecimento e plantio	un	60	21,76	28,56	1.713,60
12.2			URBANIZAÇÃO					228.653,40
12.2.1	.006	PRÓPRIO	Banco de concreto e alvenaria sem encosto com pintura	m	80	222,52	292,05	23.364,00
12.2.2	3223	ORSE	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	un	40	943,94	1.238,92	49.556,80
12.2.3	.007	PRÓPRIO	Canteiro circular com dois bancos curvos de concreto e alvenaria sem encosto com pintura	m²	40	250,16	328,33	13.133,20
12.2.4	.008	PRÓPRIO	Canteiro circular com banco curvo de concreto e alvenaria sem encosto com pintura	m²	40	176,31	231,40	9.256,00
12.2.5	103314	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	m²	120	270,92	355,58	42.669,60
12.2.6	13060	ORSE	Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato, e=8mm em toldo/cobertura/fechamento/etc - Rev 01	m²	120	444,53	583,44	70.012,80
12.2.7	10536	ORSE	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	un	50	314,84	413,22	20.661,00
13			PLAYGROUD					92.561,55
13.1			BRINQUEDOS					52.460,15
13.1.2	13086	ORSE	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	5	1.672,79	2.195,53	10.977,65
13.1.3	13082	ORSE	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	5	1.946,64	2.554,96	12.774,80
13.1.4	13141	ORSE	Parque infantil tipo casinha de boneca, em concreto armado fck=35mpa, dimensões l=2,00m, c=2,00m h=2,30m, com desenhos de bonecas e carrinhos em baixo relevo.Incluídas a montagem e pintura.	un	2	10.936,27	14.353,85	28.707,70
13.2			LASTRO DE AREIA					5.237,20
13.2.1	6316	ORSE	Lastro de areia	m³	40	99,76	130,93	5.237,20

13.3			CERCA DE PROTEÇÃO					34.864,20
13.3.1	8666	ORSE	Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m	m	140	189,74	249,03	34.864,20
14			PINTURA					193.330,00
14.1			PINTURA INTERNA E EXTERNA					193.330,00
14.1.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	1200	3,71	4,86	5.832,00
14.1.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m ²	1200	23,83	31,27	37.524,00
14.1.3	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	1200	7,88	10,34	12.408,00
14.1.4	102223	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	300	27,14	35,62	10.686,00
14.1.5	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m ²	4000	22,84	29,97	119.880,00
14.1.6	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	4000	1,34	1,75	7.000,00
15			SERVIÇOS FINAIS					53.824,72
15.1			SERVIÇOS DIVERSOS					23.314,72
15.1.1	5	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	8	1.948,07	2.556,84	20.454,72
15.1.2	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	1000	2,18	2,86	2.860,00
15.2			LIMPEZA DA OBRA					30.510,00
15.2.1	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	m ²	1800	12,92	16,95	30.510,00
						Total sem BDI		3.352.648,33
						Total do BDI		1.047.351,67
						Total Geral		4.400.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a prestação de serviço, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições;

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a - a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b - a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c - se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo segundo – A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos SERVIÇOS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono – Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro – A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto – A Autorização de prestação de serviço terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro – A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto – A Autorização de serviço terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto – Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto - A Prefeitura Municipal de OLHO DAGUA DAS CUNHAS/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado na Conta Corrente do Fornecedor, na CONTA CORRENTE Nº 2954-8 AGÊNCIA Nº 63.743-2 BANCO DO BRASIL, em nome de H C G LIMITADA

Parágrafo Quinto - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

CALUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de prestação de serviço, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo - No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de prestação de serviço, obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de serviço, obrigando-se a executar os serviços:

1.1 Efetuar execução os SERVIÇOS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;

1.1.1 Os SERVIÇOS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

1.1.5 Assegurar a qualidade dos serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

1.1.6 Providenciar para que os SERVIÇOS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas/MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo dos SERVIÇOS, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

1.1.8 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os SERVIÇOS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos SERVIÇOS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;

1.1.10 A execução dos SERVIÇOS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

1.1.11 Substituir os SERVIÇOS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Cunhas /MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar da data de execução dos SERVIÇOS exigidos no Termo de Referência;

1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

1.1.13 Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas /MA solicitar a substituição daqueles cujos SERVIÇOS sejam julgados inconvenientes.

1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Cunhas /MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Cunhas /MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Cunhas/MA.

1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e

previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

- 1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
- 1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de SERVIÇOS, obrigando-se à CONTRATANTE a:

- 1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de SERVIÇOS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- 1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- 1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.
- 1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.
- 1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;
- b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início da prestação de serviço dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;
- c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;
- g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro - Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

- a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d) aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinta - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exige ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS.

Parágrafo Sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Oitavo - Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Nono - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Décimo - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de prestação de serviço, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de prestação de serviço;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de Prestação de Serviço, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação de serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado da Prestação de Serviço;
- e) A paralisação da Prestação de Serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Prestação de Serviço;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de Prestação de Serviço;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de Prestação de Serviço;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos SERVIÇOS
, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de Prestação de Serviço além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão dos SERVIÇOS, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de Prestação de Serviço e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro -As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Olho d'água das Cunhãs - MA para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 27 de dezembro de 2023. WESLY ALVES DE SÁ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. Órgão Gerenciador.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: c96b1e9d9f629a3bbabaa36d1c2b6be2*

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006405/2023/CPL

AMPARO LEGAL: Art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente o Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023/CPL**

Expirando o prazo recursal e preferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termo do art. 4º, inc. XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 7º, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Presencial Eletrônico nº 023/2023/CPL em favor da empresa: H C G LIMITADA CNPJ: 35.300.172/0001-65, vencedora da prestação serviços de Manutenção De Logradouros Públicos, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, no valor total de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais),. Conforme condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					424.647,70
1.1			CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					382.275,18
1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	54	293,78	385,58	20.821,32
1.1.2	5219544	SICRO3	Cavelete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m - confecção	un	20	214,62	281,68	5.633,60
1.1.3	53	ORSE	Tapume em chapa compensada esp = 10mm (1 uso)	m²	1000	89,37	117,29	117.290,00
1.1.4	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	50	1.129,58	1.482,57	74.128,50
1.1.5	4176	ORSE	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m²	1800	6,23	8,17	14.706,00
1.1.6	21101	SBC	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE BATE ESTACA	UN	8	14.256,74	18.711,97	149.695,76
1.2			Demolições e retiradas					42.372,52
1.2.1	.002	Próprio	Demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada, sem reaproveitamento.	m²	20	38,14	50,05	1.001,00
1.2.2	7228	ORSE	Remoção de banco de concreto pré-moldado	un	30	15,97	20,96	628,80
1.2.3	1600438	SICRO3	Demolição manual de concreto armado	m³	20	505,65	663,66	13.273,20
1.2.4	21	ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	1000	8,28	10,86	10.860,00
1.2.5	97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	20	19,08	25,04	500,80
1.2.6	3242	ORSE	Remoção de poste de concreto armado seção circular ou duplo T - Rev. 01	un	10	166,26	218,21	2.182,10
1.2.7	7768	ORSE	Remoção de poste de ferro galvanizado simples (6,00 a 10,00 m) sem reaproveitamento	un	10	29,99	39,36	393,60
1.2.8	10568	ORSE	Poda de arvores, exceto remoção de entulho	un	10	61,04	80,11	801,10
1.2.9	2404	ORSE	Retiraca e relocação de árvore de pequeno porte	un	10	220,35	289,20	2.892,00
1.2.10	98530	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	6	94,72	124,32	745,92
1.2.11	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	2400	0,31	0,40	960,00
1.2.12	100983	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	260	8,31	10,90	2.834,00
1.2.13	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2000	2,02	2,65	5.300,00
2			MOVIMENTAÇÃO DO SOLO					109.724,80
2.1			Escavação					7.299,64

2.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	82	67,83	89,02	7.299,64
2.2			ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO					102.425,16
2.2.1	94327	SINAPI	Aterro com areia para aterro, inclusive aquisição em depósito de material, com espalhamento manual, sem compactação.	m³	500	81,39	106,82	53.410,00
2.2.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	64	19,77	25,94	1.660,16
2.2.3	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	10000	0,11	0,14	1.400,00
2.2.4	5103	ORSE	Regularização Manual	m²	2000	4,38	5,74	11.480,00
2.2.5	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	500	10,02	13,15	6.575,00
2.2.6	11449	ORSE	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	m³	2000	10,63	13,95	27.900,00
3			ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO					127.426,80
3.1			PILARES, VIGAS, LAJES E VERGAS					127.426,80
3.1.1	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	40	2.427,18	3.185,67	127.426,80
4			PAVIMENTAÇÃO					1.355.719,90
4.1			PAVIMENTO DE CONCRETO					1.332.706,00
4.1.1	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	800	70,77	92,88	74.304,00
4.1.2	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	1000	84,47	110,86	110.860,00
4.1.3	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	8000	64,42	84,55	676.400,00
4.1.4	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	4000	68,28	89,61	358.440,00
4.1.5	101750	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	400	46,02	60,40	24.160,00
4.1.6	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	100	674,61	885,42	88.542,00
4.2			ACESSIBILIDADE					23.013,90
4.2.1	12436	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	30	365,59	479,83	14.394,90
4.2.2	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	m²	50	131,34	172,38	8.619,00

5			DRENAGEM					1.009.457,94
5.1			DISPOSITIVOS DRENANTES					1.009.457,94
5.1.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	4000	56,87	74,64	298.560,00
5.1.2	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	4000	38,92	51,08	204.320,00
5.1.3	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	80	426,14	559,30	44.744,00
5.1.4	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	50	490,36	643,59	32.179,50
5.1.5	2003417	SICRO3	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 07 - areia e brita comerciais	m	50	768,31	1.008,40	50.420,00
5.1.6	0804013	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,40 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	200	224,85	295,11	59.022,00
5.1.7	0804023	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	200	376,81	494,56	98.912,00
5.1.8	0804037	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	100	742,49	974,51	97.451,00
5.1.9	0804081	SICRO3	Boca de BSTC D = 0,60 m - escondida 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	8	698,76	917,12	7.336,96
5.1.10	0804121	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - escondida 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	8	1.771,16	2.324,64	18.597,12
5.1.11	2003622	SICRO3	Boca de lobo combinada - chapéu e grelha simples - BLC 01 - areia e brita comerciais	un	8	2.235,03	2.933,47	23.467,76
5.1.12	2003642	SICRO3	Caixa de ligação e passagem - CLP 01 - areia e brita comerciais	un	10	1.513,53	1.986,50	19.865,00
5.1.13	91815	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015	m²	360	70,37	92,36	33.249,60
5.1.14	94293	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_06/2016	M	100	162,54	213,33	21.333,00
6			SINALIZAÇÃO					144.564,34
6.1			Sinalização horizontal e vertical					144.564,34
6.1.1	11688	ORSE	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	2000	28,85	37,86	75.720,00
6.1.2	5213863	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	100	409,75	537,79	53.779,00
6.1.3	10712	ORSE	Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva	m²	22	414,46	543,97	11.967,34
6.1.4	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	100	23,61	30,98	3.098,00
7			PAREDES E PAINÉIS					142.330,44
7.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					68.120,00

7.1.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	340	101,43	133,12	45.260,80
7.1.2	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	140	124,41	163,28	22.859,20
7.2			ALVENARIA ESTRUTURAL					14.856,00
7.2.1	89480	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m ²	40	113,19	148,56	5.942,40
7.2.2	89480	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m ²	60	113,19	148,56	8.913,60
7.3			LETREIRO DE ACM					59.354,44
7.3.1	.003	PRÓPRIO	Letreiro em estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem PS	un	4	11.305,61	14.838,61	59.354,44
8			REVESTIMENTO					123.005,60
8.1			Revestimento interno e externo					123.005,60
8.1.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m ²	1000	7,00	9,18	9.180,00
8.1.2	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m ²	1000	36,23	47,55	47.550,00
8.1.3	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	m ²	220	63,76	83,68	18.409,60
8.1.4	4440	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux neve, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m ²	700	52,10	68,38	47.866,00
9			ESQUADRIAS					16.980,88
9.1			PORTAS DE MADEIRA					10.705,60
9.1.1	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10	815,67	1.070,56	10.705,60
9.2			PORTAS EM AÇO					6.275,28
9.2.1	1857	ORSE	Porta em aço, em chapa galvanizada nº24, raiada, de enrolar	m ²	24	199,22	261,47	6.275,28
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					309.995,24
10.1			QUADROS					101.301,80

10.1.1	97362	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	14	1.634,54	2.145,33	30.034,62
10.1.2	97360	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	6	8.136,98	10.679,78	64.078,68
10.1.3	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	10	61,17	80,28	802,80
10.1.4	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	10	486,53	638,57	6.385,70
10.2			BASES, DISJUNTORES E CHAVES					2.641,84
10.2.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	12	10,26	13,46	161,52
10.2.2	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	6	11,84	15,54	93,24
10.2.3	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	6	55,86	73,31	439,86
10.2.4	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	22	67,44	88,51	1.947,22
10.3			FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS					65.153,10
10.3.1	642	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	30	241,86	317,44	9.523,20
10.3.2	3395	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	30	229,58	301,32	9.039,60
10.3.3	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	500	8,73	11,45	5.725,00
10.3.4	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	200	3,69	4,84	968,00
10.3.5	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	300	5,68	7,45	2.235,00
10.3.6	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2000	9,01	11,82	23.640,00
10.3.7	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	20	36,30	47,64	952,80
10.3.8	97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UN	50	199,16	261,39	13.069,50
10.4			POSTES PARA ENERGIA E COMUNICAÇÃO					140.898,50

10.4.1	.004	PRÓPRIO	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6.00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B, incl.base concreto	un	50	2.147,03	2.817,97	140.898,50
11			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					14.347,50
11.1			REDE DE DISTRIBUIÇÃO					3.906,00
11.1.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	300	9,92	13,02	3.906,00
11.2			PONTOS DE AGUA FRIA					7.643,40
11.2.1	.005	PRÓPRIO	Ponto de água para torneira de jardim	un	30	194,12	254,78	7.643,40
11.3			Louças, metais e acessórios					2.798,10
11.3.1	3682	ORSE	Ponto de agua para torneira de jardim	un	30	71,07	93,27	2.798,10
12			PAISAGISMO E URBANISMO					282.082,60
12.1			PAISAGISMO					53.429,20
12.1.1	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	20	437,26	573,90	11.478,00
12.1.2	9880	ORSE	Planta - Palmeira cica (cyca revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	20	513,47	673,92	13.478,40
12.1.3	11117	ORSE	Planta - Abacaxi roxo (tradescantia spathacea) , fornecimento e plantio	un	20	20,23	26,55	531,00
12.1.4	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	1200	15,56	20,42	24.504,00
12.1.5	9127	ORSE	Planta - Oiti (Licania tomentosa) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	20	65,69	86,21	1.724,20
12.1.6	9868	ORSE	Planta - Ixora rei vermelha (ixora coccinea red), fornecimento e plantio	un	60	21,76	28,56	1.713,60
12.2			URBANIZAÇÃO					228.653,40
12.2.1	.006	PRÓPRIO	Banco de concreto e alvenaria sem encosto com pintura	m	80	222,52	292,05	23.364,00
12.2.2	3223	ORSE	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	un	40	943,94	1.238,92	49.556,80
12.2.3	.007	PRÓPRIO	Canteiro circular com dois bancos curvos de concreto e alvenaria sem encosto com pintura	m²	40	250,16	328,33	13.133,20
12.2.4	.008	PRÓPRIO	Canteiro circular com banco curvo de concreto e alvenaria sem encosto com pintura	m²	40	176,31	231,40	9.256,00
12.2.5	103314	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	m²	120	270,92	355,58	42.669,60
12.2.6	13060	ORSE	Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato, e=8mm em toldo/cobertura/fechamento/etc - Rev 01	m²	120	444,53	583,44	70.012,80
12.2.7	10536	ORSE	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	un	50	314,84	413,22	20.661,00
13			PLAYGROUD					92.561,55
13.1			BRINQUEDOS					52.460,15
13.1.2	13086	ORSE	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	5	1.672,79	2.195,53	10.977,65
13.1.3	13082	ORSE	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	5	1.946,64	2.554,96	12.774,80
13.1.4	13141	ORSE	Parque infantil tipo casinha de boneca, em concreto armado fck=35mpa, dimensões l=2,00m, c=2,00m h=2,30m, com desenhos de bonecas e carrinhos em baixo relevo.Incluídas a montagem e pintura.	un	2	10.936,27	14.353,85	28.707,70

13.2			LASTRO DE AREIA					5.237,20
13.2.1	6316	ORSE	Lastro de areia	m³	40	99,76	130,93	5.237,20
13.3			CERCA DE PROTEÇÃO					34.864,20
13.3.1	8666	ORSE	Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m	m	140	189,74	249,03	34.864,20
14			PINTURA					193.330,00
14.1			PINTURA INTERNA E EXTERNA					193.330,00
14.1.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1200	3,71	4,86	5.832,00
14.1.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	1200	23,83	31,27	37.524,00
14.1.3	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1200	7,88	10,34	12.408,00
14.1.4	102223	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	300	27,14	35,62	10.686,00
14.1.5	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	4000	22,84	29,97	119.880,00
14.1.6	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	4000	1,34	1,75	7.000,00
15			SERVIÇOS FINAIS					53.824,72
15.1			SERVIÇOS DIVERSOS					23.314,72
15.1.1	5	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	8	1.948,07	2.556,84	20.454,72
15.1.2	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1000	2,18	2,86	2.860,00
15.2			LIMPEZA DA OBRA					30.510,00
15.2.1	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	m²	1800	12,92	16,95	30.510,00
							Total sem BDI	3.352.648,33
							Total do BDI	1.047.351,67
							Total Geral	4.400.000,00

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 26 de dezembro de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - WESLY ALVES DE SÁ. Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022. Decreto nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021. Responsável legal da CONTRATANTE.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 3505643a5cd3960a9e9825342f8efd6c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006407/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa C D SILVA E SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 37.474.091/0001-07. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos laboratoriais e hospitalares para atender as necessidades do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: será até 31/12/2024, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 85.714,82 (oitenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos). MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços, com

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.14 Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 10.301.004 2. 052 Manut. e funcionamento da Rede Municipal de Saúde, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 09/01/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 5ffaf926b992fbdccadd9b112afe54d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 006407/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa C D SILVA E SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 37.474.091/0001-07. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos laboratoriais e hospitalares para atender as necessidades do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: será até 31/12/2024, contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 398.838,41 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos). MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.14 Fundo Municipal de Saúde - FMS; Unidade: 10.301.0004 2. 052 Manut/funcionamento da Rede Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 09/01/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: *ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*
Código identificador: *de5623f86f9d327b769ab9958fb8edda*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 15/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 15/2024. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual o fornecimento de gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024. CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA - ME, CNPJ n.º 11.333.172/0001-01. REPRESENTANTE: Isana Farias de Negreiros Silva, portador do CPF n.º 874.682.473-15. DOTAÇÃO: 04 122 0020 GESTÃO DE POLITICA ADMINISTRATIVA - 04 122 0020 2005 0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0020.2009.0000 MANUT DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR DO CONTRATO: 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais). VIGENCIA: 08/01/2024 a 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: *FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO*
Código identificador: *ec458ee018c27137d180c0425c319951*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 16/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 16/2024. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. REPRESENTANTE: Márcia Barbalho Teixeira Rego. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual o fornecimento de gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024. CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA - ME, CNPJ n.º 11.333.172/0001-01. REPRESENTANTE: Isana Farias de Negreiros Silva, portador do CPF n.º 874.682.473-15. DOTAÇÃO: 08.122.0050 GESTÃO POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.0050.2047.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS - 08.244.0050 GESTÃO POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0050.2053.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO SERV. DA PROTEÇÃO BÁSICA - PAIF/SEFV/EQUIPE VOLANTE - 08.244.0050.2060.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD-BOLSA FAMÍLIA - 08.244.0050.2152.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS PROG. SOCIOASSISTENCIAL - CIAIS - BPC/PROG CRIANÇA FELIZ - 08.244.0050.2055.0000 MANUT E FUNC DA GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil

e setecentos reais). VIGENCIA: 08/01/2024 a 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Márcia Barbalho Teixeira Rego. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: *FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO*
Código identificador: *7170abe2a49fd45335625688c4791d74*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 17/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 17/2024. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana câmara Guimarães Costa. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual o fornecimento de gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024. CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA - ME, CNPJ n.º 11.333.172/0001-01. REPRESENTANTE: Isana Farias de Negreiros Silva, portador do CPF n.º 874.682.473-15. DOTAÇÃO: 12 361 0064 DESENVOLV DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 0064 1049 0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.750,00 (cento e um mil e setecentos e cinquenta reais). VIGENCIA: 08/01/2024 a 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: *FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO*
Código identificador: *00eb7249ad8bab60a3890df7768b3a81*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 18/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 18/2024. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual o fornecimento de gás de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023. CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA - ME, CNPJ n.º 11.333.172/0001-01. REPRESENTANTE: Isana Farias de Negreiros Silva, portador do CPF n.º 874.682.473-15. DOTAÇÃO: 10 122 0090 GESTÃO DE POLITICA DE SAÚDE - 10 122 0090 2028 0000 MANUT E FUNC DO FMS - 10 302 0091 2040 0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES - 10 301 0095 2033 0000 MANUT ATIV BASICAS DE SAÚDE - 10 302 0091 2041 0000 SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 136.150,00 (cento e trinta e seis mil e cento e cinquenta reais). VIGENCIA: 02/02/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa mota. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: *FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO*
Código identificador: *91575196bc8162098ed244bde60e768b*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 19/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 19/2024. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e

eventual o fornecimento de gás de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024. CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA - ME, CNPJ n.º 11.333.172/0001-01. REPRESENTANTE: Isana Farias de Negreiros Silva, portador do CPF n.º 874.682.473-15. DOTAÇÃO: 10.122.0090.2028.0000 manut e func do fms - 10.302.0091.2040.0000 manut das atividades hospitalares - 10.302.0091.2041.0000 serviços de urgencia e emergencia - 10.304.0048.2030.0000 manut e func da vig sanitária - 10.305.0098.2042.0000 manut do prog vig epidemiologica e ambiental - 3.3.90.30.00 material de consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais). VIGENCIA: 08/01/2024 a 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa mota. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 66c58c79421ea67238c3801b12af8b12

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 20/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 20/2024. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual fornecimento de bombas e peças de bombas de poços artesianos, para atender as necessidades do município de pastos bons/ma. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024. CONTRATADO: MARCIEL LIMA COSTA-ME, CNPJ N.º 28.869.450/0001-34. REPRESENTANTE: MARCIEL LIMA COSTA, portador do CPF n.º 837.997.533-20. DOTAÇÃO: 17 511 0046 1037 0000 CONST RECUP E MANUT DE SIST DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - 17 512 0046 2027 0000 CONST RECUP E MANUT DE SIST DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 203.644,80 (duzentos e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). VIGENCIA: 08/01/2024 a 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa mota. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: b1ebd96e5d49cb07555ff5177538a4d3

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 21/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 21/2024. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a futuro e eventual prestação dos serviços de realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, destinados aos pacientes da Rede municipal de Saúde deste município. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2023. CONTRATADO: MEGALAB LABORATÓRIO CLÍNICO EIRELI, CNPJ n.º 19.215.329/0001-06. REPRESENTANTE: NATANAEL LIMA EVANGELISTA, portador do CPF n.º 003.996.143-54. DOTAÇÃO: 10 301 0095 Atenção Básica - 10 301 0095 2033 0000 manutenção das atividades básicas de saúde - 10 122 0090 Gestão de política de saúde - 10 122 0090 2028 0000 manutenção e funcionamento do FMS - 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.206.946,40 (um milhão duzentos e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). VIGENCIA: 08/01/2024 a 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa mota. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 9c2ba0711fb0782f1d257ebf0a08ceba

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 22/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 22/2024. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Futuro e eventual prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas e veículos de grande porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/Ma. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024. CONTRATADO: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 11.054.901/0001-82. REPRESENTANTE: Rodrigo Botelho Melo Coelho, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF n.º 747.144.653-68 e RG nº 1337265 SSPPI. DOTAÇÃO: 04.122.0020.2005.0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0020.2009.0000 MANUT DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3.3.90.30.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa Jurídica. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.313.360,00 (dois milhões, trezentos e treze mil e trezentos e sessenta reais). VIGENCIA: 08/01/2024 até 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal De Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: d4253849e5a10c5bd2d92cdcf7fb528

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 23/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 23/2024. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024. CONTRATADO: M. C. DA. S. GOMES LTDA - ME, CNPJ n.º 23.608.572/0001-53. REPRESENTANTE: MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES, portador do CPF n.º 035.101.733-09. DOTAÇÃO: 10 301 0028 1043 0000 MANUT E FUNC DO PSB - SAUDE BUCAL - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR DO CONTRATO: R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). VIGENCIA: até 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa mota. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 6e1b212d865766980683e745f5e0482e

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 086/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 086/2023 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: DINÂMICA TELECOM - CPF: Nº14.500.063/0001-11, representado por seu sócio administrador a sra. Benta Francisca Siqueira Almeida, CPF nº 003.968.733-32. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços Proveniente de Internet por meio de Fibra Ótica, acompanhado de Assistência e Suporte Técnico, para uso da Secretaria Municipal de Administração, do

município de Pastos Bons-MA, DISPENSA 016/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado, de 10 janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 016/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do RG nº 033482894-5 SSPMA e CPF nº 269.662.553-00- Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, DINÂMICA TELECOM EIRELI, CNPJ Nº 14.500.063/0001-11, representada por seu sócio administrador a sra. BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA, CPF Nº 003.968.733-32, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 05 de janeiro de 2024.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 60d84759beddb576ad36b49365277435*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 087/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 087/2023 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: ISAURA CHAVES BRITO, CPF: Nº 424.536.823-34. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação dos serviços Proveniente de Internet por meio de Fibra Ótica, acompanhada de Assistência e suporte técnico, para uso da Secretaria, do município de Pastos Bons-MA, DISPENSA 017/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado, de 10 janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 017/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Claudiana Câmara Guimarães Costa, portador do RG nº000024960194-0 SSPMA e CPF nº 236.562.633-53 - Secretária Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE, DINÂMICA TELECOM EIRELI - CNPJ Nº 14.500.063/0001-11, representada por sua sócia BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA CPF Nº 003.968.733-32, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 05 de janeiro de 2024.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: b3c1034084cdda4fb6ca1c7b6c66a919*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 088/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 088/2023 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: DINÂMICA TELECOM EIRELI, CNPJ Nº 14.500.063/0001-11, representada por seu sócio administrador a sra. BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA, CPF: Nº 003.968.733-32. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação dos Serviços Proveniente de Internet por meio de Fibra Ótica, acompanhada de assistência e suporte técnico, para uso da Secretaria de Saúde, do município de Pastos Bons-MA, DISPENSA 018/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado, de 10 janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 018/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, portador do RG nº0001132254997 SSPMA e CPF nº322.335.403-44- Secretária Municipal de Saúde, pelo CONTRATANTE, DINÂMICA TELECOM EIRELI-CNPJ Nº 14.500.063/0001-11, representada por seu sócio administrador a sra. BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA CPF Nº 003.968.733-32, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 05 de janeiro de 2024.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 7d4ca4dd5301a8c64ee25f7bda439510*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 089/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 089/2023 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: DINÂMICA TELECOM EIRELI - CNPJ Nº 14.500.063/0001-11I, representada por seu sócio administrador a sra. BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA, CPF: Nº 003.968.733-32. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato dos Serviços de Proveniente de Internet por meio de Fibra ótica, acompanhada de assistência e suporte técnico, para uso da Secretaria de Assistência Social do município de Pastos Bons-MA, DISPENSA 019/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado, de 10 janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 019/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Márcia Barbalho Teixeira Rego, portador do RG nº 37608594-0 SSPMA e CPF nº 743.430.763-34 - Secretária Municipal de Assistência Social, pelo CONTRATANTE, DINÂMICA TELECOM EIRELI-CNPJ Nº 14.500.063/0001-11, representada por seu sócio administrador a sra. BENTA FRANCISCA SIQUIERA ALMEIDA, CPF Nº 003.968.733-32, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 05 de janeiro de 2024.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 5d82d613be78fc50b1a35f89a5c7056b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EDITAL REGULAMENTO DO DESFILE DE BLOCOS DE CARNAVAL - 001/2024

EDITAL REGULAMENTO DO DESFILE DE BLOCOS DE CARNAVAL - 001/2024

CAPÍTULO I DA REALIZAÇÃO

Art. 1º O desfile dos blocos de carnaval terá início na Avenida Dr Paulo Ramos e encerrará na Praça Zeca Penha, no dia 12 de Fevereiro, a partir de 17:00 horas.

CAPITULO II DOS PARTICIPANTES

Art. 2º Poderão participar do desfile, os blocos de carnaval de Paulino Neves/MA e que se inscreverem na forma deste edital.

Art. 3º Fica estabelecido o número mínimo de 30 (trinta) foliões para cada bloco.

Art. 4º Por ocasião dos desfiles, os integrantes do bloco deverão trajar camiseta, abadá ou outra vestimenta que o caracterize, priorizando a descontração, o bom humor e a alegria contagiante.

Art. 5º É vedado o uso de mensagens, ainda que subliminares, estampadas em adereços, fantasias, equipamentos, camisetas, abadás e ou quaisquer materiais dos blocos, que façam apologia ao crime, que incite à violência, ou que apresente qualquer forma de discriminação ou preconceito.

Art. 6º A participação de menores de idade nos blocos fica condicionada ao acompanhamentos dos responsáveis, bem como, cumprimento dos requisitos legais estabelecidos em leis.

Art. 7º Os blocos serão representados junto à Secretaria Municipal de Cultura de Paulino Neves - MA, pelo seu presidente (quando pessoa

jurídica) e/ou um integrante escolhido pelos demais membros.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º Os blocos interessados em participar dos desfiles e competição, poderão se inscrever na Secretaria Municipal Cultura, mediante preenchimento de requerimento, conforme modelo constante do anexo I:

Local: Avenida Demétrio Ribeiro, centro, Paulino Neves /MA
Dia: 16 a 19 de Janeiro de 2024
Horário: 8:00h às 13:00h.

Art. 9º No ato de inscrição o bloco interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do CNPJ
- b) Estatuto e última alteração
- c) Relação dos membros da diretoria
- d) Relação dos integrantes do bloco
- e) Modelo em impressão colorida da camiseta, abadá e/ou outra fantasia que será utilizada pelo bloco no desfile
- f) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço do Presidente;

II - Pessoa Física:

- a) declaração conjunta firmada pela maioria dos membros do bloco, indicando um de seus integrantes para representar o bloco junto à Secretaria Municipal de Cultura, inclusive para fins de recebimento da premiação. (modelo constante do anexo II)
- b) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, e comprovante de endereço do representante escolhido na forma da alínea anterior;

Art. 10º A inscrição concede à Secretaria Municipal de Cultura de Paulino Neves - MA, o imediato direito de uso de imagem do BLOCO para divulgar os seus nomes nos meios de comunicação em notícias relativas ao desfile.

Art. 11º O bloco inscrito que injustificadamente não comparecer aos desfiles ficará impedido de participar de carnavais promovidos pela Prefeitura Municipal pelo prazo de um ano.

Art. 12º O resultado das inscrições ocorrerá no dia 23/01/2024.

CAPÍTULO IV
DOS DESFILES DOS BLOCOS

Art. 13º Os blocos inscritos deverão desfilar no dia 10 de Fevereiro de 2024, para efeitos de habilitarem à eventual premiação.

CAPÍTULO V
DA PREMIAÇÃO

Art. 14º Serão ofertados os seguintes prêmios aos blocos classificados que participarão do desfile, serão ofertados as seguintes premiações:

I - bloco com mais de 03 (três) anos de existência R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

II- bloco com até 03 (três) anos de existência R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Art. 15º O pagamento da premiação ocorrerá após o deferimento da inscrição, diretamente ao representante do bloco (presidente, no caso de pessoa jurídica ou representante escolhido, no caso de pessoa física), no ato da inscrição o representante deverá apresentar seus dados bancários (BANCO BRADESCO ou BRASIL).

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º É vedado consumo de bebida alcoólica em garrafas de vidro ou qualquer objeto cortante, durante o período em que os integrantes dos grupos se apresentarem no desfile do dia 12 de Fevereiro de 2024.

Art. 17º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretaria Municipal de Cultura.

Secretaria Municipal de Cultura, em 06 de Fevereiro de 2024.

CARNAVAL/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado de Maranhão, aos 16 do mês de janeiro de 2024.

Raimundo de Oliveira Filho
Prefeito municipal

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
A Secretaria Municipal de Cultura.
REQUERENTE:

Nome do bloco: Pessoa (assinalar)
Física Jurídica

Endereço:
CNPJ

Nome do Presidente ou responsável:

CPF Identidade Numero estimado de membros do bloco

Endereço do Presidente ou responsável

O bloco acima identificado, por seu representante, requer sua inscrição para participar e competir no Carnaval 2024, nos termos do Edital Regulamento 01/2024 da Secretaria Municipal de Cultura, cujas regras declara ter pleno conhecimento.

Paulino Neves - MA, em ___ de Fevereiro de 2024.

Assinatura do Presidente ou Representante.
ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Bloco _____, indicamos como nosso representante o senhor _____, CPF _____, identidade _____, endereço: _____, outorgando-lhe os poderes para representar-nos e ao bloco junto Secretaria Municipal de Cultura e Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, no Carnaval/2024, inclusive para efeitos de recebimento de premiação. Paulino Neves, em ___ de Fevereiro de 2024.

Nome CPF Assinatura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024 - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. OBJETO: 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos, com o objetivo de atender as necessidades do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 02.04 - SECRETARIA EDUCAÇÃO Programa Atividade: 12.361.0008.2021.0000 - Manutenção do Transporte Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Unidade Orçamentaria: 02.17 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE Programa Atividade: 12.361.0008.2085.0000 - Manutenção e Desenv. Do Ensino - MDE Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Unidade Orçamentária: 02.12 - FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Programa Atividade: 12.361.0030.2058.0000 - Manutenção e Func. Do ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULINO NEVES/MA e ALTERNATIVA PNEUS BATERIAS E AUTO PARTS, inscrita no CNPJ Nº 32.855.084/0001-31. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024.

CARNAVAL/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA DE FATO DE BLOCO DE CARNAVAL

AUTORIDADE DECLARANTE

Nome

CPF: Identidade

Cargo/função

DECLARO sob as penas da lei e para os devidos fins que o bloco de carnaval abaixo nominado existe de fato neste Município, contando atualmente com mais de ___ ano/mês de existência, tendo participado de outros carnavais. Por se expressão da verdade firma a presente para que possa produzir seus legais e jurídicos efeitos.

Nome do bloco:

Endereço:

CNPJ/CPF

Nome do Presidente ou responsável:

Requerimento autuado sob o nº.: ____/2024. Analisando a documentação apresentada pelo requerente, fica ___ deferido ___ indeferido sua inscrição para o Carnaval/2024, inclusive para efeitos de competição e eventual premiação.

Paulino Neves em ___ de Fevereiro de 2024.

Neykson Chagas Feitosa

CARNAVAL/2024

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 6271ffa7e93e097ec0328a9163e5593f

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: dbbf5cffdc07e49ad771f26640396ca9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 01/2024

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 01/2024. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SILVESTRE DISTRIBUIDORA LTDA, (CNPJ nº 36.461.908/0001-40). OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo (expediente), para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 116.097,99 (cento e dezesseis mil, noventa e sete reais e noventa e nove centavos). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 116.096,16 (cento e dezesseis mil, noventa e seis reais e dezesseis centavos). PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 05 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; ROSANGELA MARIA SILVA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO

Código identificador: 51e865407c2ad71dc452e27c245e922a

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 02/2024

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 02/2024. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SILVESTRE DISTRIBUIDORA LTDA, (CNPJ nº 36.461.908/0001-40). OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo (expediente), para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 591.373,22 (quinhentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 591.362,39 (quinhentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos). PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 05 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: SUELY DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de

Educação; ROSANGELA MARIA SILVA - Representante Legal.

Prefeito Municipal

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 2b31c06f6ebc889ff7acc4320880266

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 613d58b16fadd3a2cea3f612e6c077a3

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 03/2024

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 03/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SILVESTRE DISTRIBUIDORA LTDA, (CNPJ nº 36.461.908/0001-40). OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo(expediente), para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 353.497,01 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e um centavo). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 353.490,67 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos). PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 05 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; ROSANGELA MARIA SILVA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: d136808fe7c8e9d7bd21e91bc9640b5e

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 04/2024

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 04/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SILVESTRE DISTRIBUIDORA LTDA, (CNPJ nº 36.461.908/0001-40). OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo (expediente), para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 116.097,99 (cento e dezesseis mil, noventa e sete reais e noventa e nove centavos). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 116.096,16 (cento e dezesseis mil, noventa e seis reais e dezesseis centavos).. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 05 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: IGON FERNANDO CAMPOS SOARES, Secretário Municipal de Assistência Social; ROSANGELA MARIA SILVA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 306f5ca6e850698cb0ea503161d57faa

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-MA.

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 1.185.737,93 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos)

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 1.185.715,80 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e oitenta centavos)

Pedro do Rosário - MA, 02 de janeiro de 2024.

Domingos Erinaldo Sousa Serra

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PUBLICCONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA (CNPJ sob o nº 20.680.522/0001-99). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 002/2022, objetivando a prestação de serviços de acompanhamento das atividades administrativas e judiciais da CPL do Município de Pedro do Rosário-MA, devendo ser considerando de 20 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2025. AMPARO LEGAL: ART. 57, II da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 16 de JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; LUCIANE RIBEIRO GUTERRES - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 33e65ac3192163fab4380b3791648ed5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 043/2023-SEMAD. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 87/2023. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para academia de saúde ao ar livre no Município de Penalva (MA). PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Sigmatal Indústria de Equipamentos Em Aços Ltda. (CNPJ nº 50.937.669/0001-82). LOTE: 1 e 2. VALOR: R\$ 66.400,00. VIGÊNCIA DA ATA: 16/01/2024 a 16/01/2025 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 16/01/2024. A integra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: fdbda6f9438f610b1112d78f9d15b463

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

CONTRATO Nº 2024141/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000763/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	06.447.833/0001-81 - Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO:	48.478.076/0001-53 - M B COELHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 84.154,00 (oitenta e quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais)
VIGENCIA INICIAL:	15 de Janeiro de 2024
VIGENCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
UNIDADE:	02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	04.122.0040.2007.0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pio XII - MA, 15 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA



Table with 2 columns: Felson Cruz de Oliveira, Secretário Municipal, Portaria nº 004/2021; MARIANE BEZERRA COELHO, CPF nº 041.905.203-81

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: b7f1c726e67b895e6dd03c3ed8d2fd4f

CONTRATO Nº 2024142/2024

DADOS DO CONTRATO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000000763/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 001/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: 16.457.054/0001-10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO: 48.478.076/0001-53 - M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.719,00 (dezesseis mil e setecentos e dezenove reais)
VIGÊNCIA INICIAL: 15 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL 31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pio XII - MA, 15 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE PELA CONTRATADA

Luciana do Nascimento Franco Costa
Secretária Municipal
Portaria 006/2021

MARIANE BEZERRA COELHO
CPF nº 041.905.203-81

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: ee5dc433e6fd5f573fea75c863d87de5

CONTRATO Nº 2024143/2024

Table with 2 columns: Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000000763/2022; Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 001/2023; MODALIDADE: Pregão Eletrônico; CONTRATANTE: 30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADO: 48.478.076/0001-53 - M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII/MA; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 113.384,00 (cento e treze mil e trezentos e oitenta e quatro reais); VIGÊNCIA INICIAL: 15 de Janeiro de 2024; VIGÊNCIA FINAL: 31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with 2 columns: UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO: 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; UNIDADE: 02 13 00 FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pio XII - MA, 15 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

Table with 2 columns: PELA CONTRATANTE: Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, Portaria 010/2021; PELA CONTRATADA: MARIANE BEZERRA COELHO, CPF nº 041.905.203-81

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 4e374599f187a53c68c124537274f2e0

CONTRATO Nº 2024144/2024

Table with 2 columns: Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000000763/2022; Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 001/2023; MODALIDADE: Pregão Eletrônico; CONTRATANTE: 97.522.972/0001-88 - Secretaria Municipal de Saúde; CONTRATADO: 48.478.076/0001-53 - M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Municipal de Saúde de Pio XII/MA; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 45.458,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais); VIGÊNCIA INICIAL: 15 de Janeiro de 2024; VIGÊNCIA FINAL: 31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with 2 columns: UNIDADE: 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO: 10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; UNIDADE: 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO: 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pio XII - MA, 15 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

Table with 2 columns: PELA CONTRATANTE: Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal, Portaria nº 011/2021; PELA CONTRATADA: MARIANE BEZERRA COELHO, CPF nº 041.905.203-81

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 8954a890a2ee4985986c7559e41a064a

CONTRATO Nº 2024149/2024

Table with 2 columns: Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000000198/2023; Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 016/2023; MODALIDADE: Pregão Eletrônico; CONTRATANTE: 06.447.833/0001-81 - Secretaria Municipal de Administração; CONTRATADO: 48.478.076/0001-53 - M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA; OBJETO: Contratação de empresa, para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais de informática e instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pio XII/MA; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 122.327,60 (cento e vinte e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); VIGÊNCIA INICIAL: 16 de Janeiro de 2024; VIGÊNCIA FINAL: 31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with 2 columns: UNIDADE: 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; UNIDADE: 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0040 1007 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIARIOS; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Pio XII - MA, 16 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

Table with 2 columns: PELA CONTRATANTE: Felson Cruz de Oliveira, Secretário Municipal, Portaria nº 004/2021; PELA CONTRATADA: MARIANE BEZERRA COELHO, CPF nº 041.905.203-81



Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: c196fbbc0b590e1e42a5822ee80b3d77

CONTRATO Nº 2024150/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000198/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	97.522.972/0001-88 - Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	48.478.076/0001-53 - M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa, para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais de informática e instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 205.452,80 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	16 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 16 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
Ivan de Paiva do Vale Segundo Secretário Municipal Portaria nº 011/2021	MARIANE BEZERRA COELHO CPF nº 041.905.203-81

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 5d2bde364312d8191b12d93f7639ea89

CONTRATO Nº 2024151/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000198/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	16.457.054/0001-10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO:	48.478.076/0001-53 - M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa, para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais de informática e instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 38.691,40 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	16 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08 244 0110 1002 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE:	02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08 244 0220 1111 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE:	02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08 244 0220 2076 0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 16 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
Luciana do Nascimento Franco Costa Secretária Municipal Portaria 006/2021	MARIANE BEZERRA COELHO CPF nº 041.905.203-81

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 8170e2b37688afabd189df8ab8f65bc5

CONTRATO Nº 2024152/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000198/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	48.478.076/0001-53 - M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO:	Contratação de empresa, para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais de informática e instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 576.166,80 (quinhentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	16 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	12 122 0071 1010 0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE:	02 13 00 FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO:	12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 13 00 FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO:	12 361 0070 2281 0000 DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Pio XII - MA, 16 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
Marcia de Moura Costa Martins Secretária Municipal de Educação Portaria 010/2021	MARIANE BEZERRA COELHO CPF nº 041.905.203-81

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 8abc74e458ef333133d80019de879dd

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

LEI MUNICIPAL DE Nº 794, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

De autoria do Vereador Franklin Torres Carvalho.

“Recepçiona as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias e para reduzir a extensão dessa no âmbito do Município de Presidente Dutra/MA”.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal deliberou e aprovou, conforme disposições legais, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei tem como objetivo de assegurar o cumprimento da Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável.

Art. 2º - As construções e edificações abrangidas no art. 1º desta Lei, que se enquadram nas especificações abaixo, serão passíveis de regularização, observados os direitos adquiridos e situações consolidadas, desde que construídas:

- I. ao longo das faixas de domínio público das rodovias, a reserva de faixa não edificável de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado fica reduzida para 5 (cinco) metros de cada lado;
- II. ao longo das águas correntes e dormentes será obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado;

§ 1º As edificações localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público dos trechos de rodovia que atravessem perímetros urbanos ou áreas urbanizadas passíveis de serem incluídas em perímetro urbano, ficam dispensadas da observância da exigência prevista no inciso I deste artigo, salvo por ato devidamente fundamentado do Município.

§ 2º Todos os requerimentos de regularização apresentados com base

nesta Lei deverão ser previstos obrigatoriamente, antes de deferimento ou indeferimento, Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, MARANHÃO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: d6f2d3205a130edfc7bde7995c9ba9c5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023-SRP.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD) inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.124.739/0001-91, com sede na Avenida Pio XII, Nº 20, Centro, CEP: 65.455-000, Centro, Presidente Vargas/MA, neste ato representada pelo secretário municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, o Sr **ARNALDO LUNA DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 103.857.893-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2023**, publicada, **Processo Administrativo n.º 033/SEMAD/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada para vigilância intensiva nos prédios públicos municipais compreendendo locação de viatura e aquisição de materiais para atender as demandas da Administração Pública de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 033/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: FPS MONITORAMENTO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 17.326.339/0001-85					
ENDERECO: RUA PARAIBA, Nº 100, CEP: 65.900-510, BAIRRO JUÇARA, IMPERATRIZ/MA					
REPRESENTANTE: KELMA SILVA DE OLIVEIRA FERAZ					
E-MAIL: kelmakawiky@gmail.com TEL.: (99) 99105-4375/ (99) 3523-4478					
LOTE I - SEGURANÇA NÃO ARMADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para serviços de vigilância ostensiva desarmada para prédios que contenham instalações públicas municipais e para atuarem em eventos e festejos oficialmente promovidos pelo município. Qualquer dia da semana, inclusive feriados; independente de horário para prestação e serviços (diurno e noturno); uniformizados.	HORAS	12000	R\$ 29,16	R\$ 349.920,00
TOTAL					R\$ 349.920,00
LOTE II - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Radio Comunicador	UND	6	R\$ 175,60	R\$ 1.053,59
2	Bateria para Radio Comunicador	UND	6	R\$ 98,38	R\$ 590,28
3	Capacete de Proteção para Motociclista Tam 58	UND	6	R\$ 475,08	R\$ 2.850,47

4	Bonê	UND	42	R\$ 92,28	R\$ 3.875,61
5	Gandola	UND	42	R\$ 243,15	R\$ 10.212,32
6	Camisa Tam M , G , GG	UND	42	R\$ 44,90	R\$ 1.885,89
7	Calça Tam 38, 42, 46	UND	42	R\$ 148,41	R\$ 6.233,27
8	Cinto Tam G	UND	42	R\$ 72,49	R\$ 3.044,48
9	Coturno	UND	42	R\$ 154,57	R\$ 6.492,06
10	Algema	UND	10	R\$ 151,85	R\$ 1.518,47
11	Cassetete	UND	10	R\$ 48,35	R\$ 483,48
12	Colete Tam M	UND	10	R\$ 365,99	R\$ 3.659,91
13	Cone	UND	10	R\$ 44,12	R\$ 441,23
14	Fita Zebrada	UND	10	R\$ 15,90	R\$ 158,95
TOTAL					R\$ 42.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 392.420,00

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A Administração dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços

registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento

disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Presidente Vargas/MA, 26 de Maio de 2023

Arnaldo Luna de Sousa

Secretário de Administração, planejamento, arrecadação e finanças
Contratante

FPS MONITORAMENTO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: **17.326.339/0001-85**

Detentor

Publicado por: **RAVEL DO NASCIMENTO REIS**

Código identificador: **17d648d7b89babfba7c904f97080868c**

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024-2028

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS - MA

No décimo quinto dia do mês de janeiro do ano de 2024, às 15h00, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Presidente Vargas, foi dado posse, pela Prefeita Municipal, Fabiana Rodrigues Mendes Félix, e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990, com a Resolução nº 231/2022 do Conanda e com Lei Municipal nº 296/2015 de abril de 2015, aos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Presidente Vargas, Ma, eleitos no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para um mandato de 04 (quatro)

anos, a contar da data de hoje.

Presidente Vargas, 15 de janeiro de 2024.

Fabiana Rodrigues Mendes Félix
Prefeita Municipal

Membros Titulares do Conselho Tutelar eleitos e empossados no dia 15 de janeiro de 2024.

01º - Titular: Vânia Maria Uchôa Costa Rodrigues
Portaria (Nº 09/2024)

02º - Titular: Maria do Rosário Braga Aguiar
Portaria (08/2024)

03º - Titular: Moisanete Rodrigues Silva
Portaria (07/2024)

04º - Wellington Alves Sousa
Portaria (11/2024)

05º - Titular: Joelice Rodrigues Araújo
Portaria (10/2024)

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: d3e3b694255c10de096583285d65021e

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

DECRETO MUNICIPAL Nº 155 - 2024. EQUADRA BENS DE CONSUMO ADQUIRIDOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 155 - 2024.

“Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.”

O Prefeito do Município de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Parágrafo único. Este Decreto aplica-se às contratações realizadas por outros entes federativos com a utilização de recursos do Município oriundos de transferências voluntárias.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

- a) ostentação;
- b) opulência;

c) forte apelo estético; ou

d) requinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Classificação de bens

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2º:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

- a) evolução tecnológica;
- b) tendências sociais;
- c) alterações de disponibilidade no mercado; e
- d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Vedação à aquisição de bens de luxo

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Bens de luxo na elaboração do plano de contratação anual

Art. 6º As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo

de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Normas complementares

Art. 7º O Secretário Municipal de Administração poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do município de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 75ce9fd7c2ac99fcb8beb01f10ec5e16

DECRETO Nº 154/2024 - GAB REGULAMENTA O PLANO DE CONTRATAÇÕES

DECRETO Nº 154/2024 - GAB

“REGULAMENTA O INCISO VII DO CAPUT DO ART. 12 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE/MA.”

O MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações, no âmbito do Município de Ribamar Fiquene/MA.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata o art. 181 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - requisitante - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV - documento de formalização de demanda - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

V - plano de contratações anual - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

VI - setor de contratações - unidade responsável pelo planejamento,

pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade; e

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.

§ 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

DO FUNDAMENTO

Objetivos

Art. 3º A elaboração do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas; e

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

DA ELABORAÇÃO

Diretrizes

Art. 4º Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, Diretoria Administrativa elaborará o seu plano de contratações anual, o qual conterá todas as contratações que pretende realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Exceções

Art. 5º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Procedimentos

Art. 6º Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal;

V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Art. 7º O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Consolidação

Art. 8º. Encerrado o prazo previsto no art. 4º, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelo requisitante ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 5º; e

III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso III do caput.

§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§ 3º O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

DA APROVAÇÃO

Autoridade competente

Art. 9º. Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do plano de contratações anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas, observado o disposto no art. 4º.

§ 1º A autoridade competente poderá reprová-los itens do plano de contratações anual ou devolvê-los ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.

§ 2º O plano de contratações anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 10.

DA PUBLICAÇÃO

Divulgação

Art. 10. O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo único. A Câmara Municipal disponibilizará, em seu sítio eletrônico, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Inclusão, exclusão ou redimensionamento

Art. 11. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e

II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

Art. 12. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 10.

DA EXECUÇÃO

Compatibilização da demanda

Art. 13. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 12.

Art. 14. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 6º, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1º do art. 8º.

Relatório de riscos

Art. 15. A partir de julho do ano de execução do plano de contratações anual, o setor de contratação elaborará, de acordo com as orientações da Diretoria Administrativa, relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.

§ 1º O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.

§ 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.

§ 3º Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 16. Os procedimentos administrativos atuados ou registrados em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, observarão o disposto nesta Portaria.

Art. 17. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Mesa Diretora, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Vigência

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do município de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA

Código identificador: 6e678e85ee846c3572a3a6e6540dee3a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024; PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023; Processo Administrativo nº 033/2023; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 16.799.630/0001-08; CONTRATADO: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.703.869/0001-16, com sede na R Ceara, 65, Vila Mariana, Ribamar Fiquene/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ADAPTATIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E PREVENTIVA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE RIBAMAR FIQUENE, HOSPEDAGEM DOS DADOS NA INTERNET E SISTEMA DE ACESSO À INFORMAÇÃO EM ATENDIMENTO A LC. 131/2009 DECRETO 7.185/2010 E LEI 12.527/2011 E CONSULTORIA ASSESSORIA SUPORTE PRESENCIAL E TREINAMENTO; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUL. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; **Ação:** Função: 04; Sb função: 122;

Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-006; 04.122.0003.2-006 - Manut. da Sec. Mul.de Administração, Planejamento e Meio Ambiente; **Natureza da Despesa** - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recursos**; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 73.190,00 (setenta e três mil, cento e noventa reais); VIGENCIA: até 10 de Janeiro de 2025; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, RG Nº

0442331520120 SESP E CPF Nº 230.056.023-20, e pelo contratado: Sr(a). Mizaél da Silva Mesquita, CPF n.º 036.870.323-10; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 10/01/2024.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 50e566b51c4142854bbccc9d36ddef58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023/SAAE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023/SAAE. O Município de Rosário/MA, por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, AVISA aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023, com abertura prevista para o dia 16 de janeiro de 2024, às 09h:00min (nove horas), FICA ADIADA para o dia 26 de janeiro de 2024, às 09h:00min (nove horas). Rosário/MA, 16 de janeiro de 2024. Moisés Nascimento Castro Filho. Pregoeiro - Rosário/MA

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 5bf7cac2d19ba209dbfcd99672f04175

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023/SAAE.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023/SAAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023/SAAE. O Município de Rosário/MA, por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, AVISA aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023, com abertura prevista para o dia 16 de janeiro de 2024, às 09h:00min (nove horas), FICA ADIADA para o dia 26 de janeiro de 2024, às 14h:00min (catorze horas). Rosário/MA, 16 de janeiro de 2024. Moisés Nascimento Castro Filho. Pregoeiro - Rosário/MA

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 7f0d3b2adc7de902a80fa0e81d77c883

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024/PMR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024/PMR. Espécie: Termo de Contrato nº CONTRATO Nº 05/2024/PMR. **PARTES:** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA URBANO SANTOS, Nº 3300 - CENTRO - ROSÁRIO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde - Ordenadora de Despesas, Sra. DEBORAH MENDES CALVET, portadora da Carteira de Identidade nº 013597382000-4, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 048.503.843-90, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.212.691/0001-92, neste ato representado por RAYLSON MORAES COSTA VOLF, portador do RG de nº 158482120002 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 035.761.383-07, doravante designada CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário. **VALOR GLOBAL:** R\$ 98.002,57 (noventa e oito mil, dois reais e cinquenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.10 Saúde. 10 122 Administração Geral.10 122 3022.GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE - APOIO ADMINISTRATIVO.10 122 3022 2017 0000 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação 02 PODER EXECUTIVO.02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.10 Saúde. 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial.10 302 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE - APOIO ADMINISTRATIVO.10 302 3022 2018 0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2024. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 194/2022 - PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina a **Sra. Déborah Mendes Calvet**, inscrita no CPF nº. 048.503.843-90. Pela Contratada assina a empresa **COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA**, neste ato representado por Raylson Moraes Costa Volf, portador do CPF de nº 035.761.383-07, expedida pelo SSP/MA, inscrita no CPF sob nº 248.542.043-20. Rosário-MA, 02 de janeiro de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 7b45da4f9e4b43a1824fff5da80c5dfb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.0201.015/2023. PREGAO

PRESENCIAL Nº 015/2023 SRP. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa DISMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º . 46.336.879/0001-48, com sede na Rua CT 11, LOTE 20 Quadra 12 s/n, Colinas Park, Cidade: Presidente Dutra - Ma CEP: 65.760-000, . **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024 COM VIGÊNCIA 31/12/2024.**

VALOR GLOBAL R\$ 1.004.526,81(Um milhão e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão ELETRÔNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** NITERRAN SOARES DE LIMA. **CONTRATANTE:** DISMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 46.336.879/0001-48 legal a senhora, Lidayana Figueiredo Soares, CPF n.º023.146.163-16. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024 . NITERRAN SOARES DE LIMA - Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.0201.015/2023. PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2023 SRP. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, com sede no endereço: Avenida José Olavo Sampaio, 649, Centro, Cidade: Presidente Dutra - Ma CEP: 65.760-000. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024 COM VIGÊNCIA 31/12/2024. VALOR GLOBAL** R\$ 326.850,62 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos). **MODALIDADE:** Pregão ELETRÔNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** NITERRAN SOARES DE LIMA. **CONTRATANTE:** NICANOR JALES NETO CPF: 753.262.053-00 - RG 1607889 SSP-PI. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024 . NITERRAN SOARES DE LIMA - Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.0201.015/2023. PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2023 SRP. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa A R. L LEAL E RODRIGUES LTDA CNPJ: 33.961.610/0001-00, Inscrição Estadual: 12.605958-6, com sede no endereço: Av. Francisco Vitorino de Assunção, Nº 929, Parque Piaui, Cep:65636-310 Timon/ Maranhão. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024 COM VIGÊNCIA 31/12/2024. VALOR GLOBAL** R\$ 507.136,10 (Quinhentos e sete mil, cento e trinta e seis reais e dez centavos). **MODALIDADE:** Pregão ELETRÔNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** NITERRAN SOARES DE LIMA. **CONTRATANTE.** ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL, CPF:959.529.773-91. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024 . NITERRAN SOARES DE LIMA - Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.0201.015/2023. PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2023 SRP. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 45.897.545/0001-80, com sede no endereço: Av. Olavo Sampaio, Quadra 27, Lote 13, Centro, Cidade PRESIDENTE DUTRA - MA. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024 COM VIGÊNCIA 31/12/2024. VALOR GLOBAL** R\$ 354.060,31(trezentos e cinquenta quatro mil, sessenta reais e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão ELETRÔNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** NITERRAN SOARES DE LIMA. **CONTRATANTE.** João Moreira de Sousa Neto CPF: 882.548.953-68. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024 . NITERRAN SOARES DE LIMA - Fundo Municipal de Saúde

*Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 4bac2c389627db548b156252df647873*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

AVISO DE ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público do Município de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro, informa que em relação ao Aviso de Licitação Pregão Eletrônico publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), do dia 16 de janeiro de 2024 (terça-feira) - Ano XVIII * Nº 3269 - ISSN 2763-860X, folhas 63/64, onde **se lê:** Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Ambulância Simples Tipo "B", para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santa Luzia do Paruá, **leia-se:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. Demais cláusulas permanecem inalteradas. Santa Luzia do Paruá-MA, 16 de janeiro de 2024. **JOÃO PINHEIRO DE MELO** - Pregoeiro

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: ccbe8d838572f5e8ba6d834196f47726*

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para **31 de janeiro de 2024 às 09h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 16 de janeiro de 2024. Flávio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: be1f636c14301b1f6c0a77ec2e344d32*

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024, assinado em 12/01/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA.. Processo Administrativo nº 099/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2022. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, **CONTRATADO:** PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA, CNPJ nº 48.962.271/0001-54. Valor Global: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Vigência



Inicial: 12 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024.
Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 12 de Janeiro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8cc6e3d359fec8147e61cd32ee92bad

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024, assinado em 12/01/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA.. Processo Administrativo nº 099/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: D COSTA CARVALHO LTDA, CNPJ nº 48.806.950/0001-34. Valor Global: R\$ 30.056,00 (trinta mil e cinquenta e seis reais). Vigência Inicial: 12 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 12 de Janeiro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c8999cf3c29ad65ed4c0191dc3820cd5

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024, assinado em 12/01/2024. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá/MA. Processo Administrativo nº 005/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: A. C. PEREIRA DE SOUSA, CNPJ nº 12.255.207/0001-96. Valor Global: R\$ 575.642,15 (quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quinze centavos). Vigência Inicial: 12 de janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 12 de janeiro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 42a0246405732dae5f262774ee81bc68

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024, assinado em 12/01/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá/MA.. Processo Administrativo nº 005/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: D COSTA CARVALHO LTDA, CNPJ nº 48.806.950/0001-34. Valor Global: R\$ 91.656,76 (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos). Vigência Inicial: 12 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 12 de Janeiro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 27cdc6194b9302e4aa0892851cdf7e1e

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024, assinado em 12/01/2024. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá/MA.. Processo Administrativo nº 005/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: E S NEVES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 17.929.788/0001-18. Valor Global: R\$ 120.914,69 (cento e vinte mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos). Vigência Inicial: 12 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 12 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: dda2e70bf9a2a3f7d2611f54759672d9

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023

Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 114/2023, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 002/2023, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, e a empresa **LACERDA E SILVA E LACERDA LTDA EPP**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, inscrita no CNPJ nº 125110930001-06, com sede na Avenida João Moraes de Sousa nº 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá -MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo ordenador de despesas o, Flavio José Padilha de Almeida, (estado civil), Brasileira, , inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 772.274.254-87, e a empresa **LACERDA E SILVA E LACERDA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 16.937.126/0001-27, com sede AVENIDA PROFESSOR JOÃO MORAES DE SOUSA, 1134, 65.272-000, CENTRO, Santa Luzia do Paruá/MAA doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. WESLEY SILVA LACERDA, CPF nº 015.076.813-30, têm, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA.**, fundamentada no submetendo-se às cláusulas e condições e ao preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 114/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - O fim da vigência e execução do CONTRATO será até o dia 15/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
CLASSIFICAÇÃO:	10 122 0006 2052 0000 MANUT. E FUNC. DA SECR. MUNIC. DE S. E SANEAMENTO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 03 00 SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. FINANÇAS, RECEITA E PATRIM. PÚBL.
CLASSIFICAÇÃO:	04 122 0003 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	12 122 0004 2015 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
CLASSIFICAÇÃO:	27 122 0005 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO:	18 122 0007 2075 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 11 00 SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
CLASSIFICAÇÃO:	08 122 0008 2078 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. M. DE A. SOC. TRAB. E CIDADANIA
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 14 00 SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRANSITO
CLASSIFICAÇÃO:	04 122 0009 2107 0000 MANUT. E F. DA SEC. M. OBRAS U. CID. TRANS. E TRAN
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 15 00 SEC. MUN. AGRIC. PRODUÇÃO E ABAST. PESCA E AQUICULTURA
CLASSIFICAÇÃO: 20 122 0010 2117 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 21 00 SEC. MUN. DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0016 2132 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada na cláusula sexta do contrato e no art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -Ma, 28 de dezembro de 2023.

FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
PORTARIA Nº 003/2021
CONTRATANTE

WESLEY SILVA LACERDA
LACERDA E SILVA E LACERDA LTDA EPP
CNPJ nº 16.937.126/0001-27
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº CPF Nº

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 61be080b232b8550410631064cf1d514

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2023
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCADOS

O Prefeito Municipal de Santa Rita - MA, no uso de suas atribuições e de suas competências, e em respeito às disposições da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Santa Rita/MA, vem por meio deste divulgar a lista dos convocados ao Processo Seletivo Simplificado para Formação de Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino, conforme segue abaixo:

ORD	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	Suzane Menezes Lima	17	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
2	Evandro Muniz Alves Siqueira	4	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
3	Tereza Cristina Pereira dos Santos	44	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
4	Magnolia Lima Muniz Silva	67	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
5	Karla Angélica Ribeiro Barbosa	49	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
6	Sherliane Soares Pereira	41	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
6	Raimunda Regina Oliveira da Silva	19	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
8	Adriana Muniz mendes	2	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
9	Francisco Sales Araújo	68	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
10	Graciete Sousa Moraes	66	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
11	Danielle Laune Oliveira	30	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
12	Wanda Maria da Silva Muniz	43	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
13	Pedriane Rocha Lima	99	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
14	Ana Paula Lima	27	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
15	Eulina Mendes de Carvalho	21	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
16	Rogerson Pires Marques	15	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
17	Lusenetete Mendes da Silva	13	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
18	Mary Silva Ferreira	150	CONVOCAÇÃO IMEDIATA

19	Cleiton Nascimento da Costa	42	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
20	Murilo Baia Castelo Branco Pires	62	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
21	Antônia Laura Martins Pereira	230	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
22	Eloisa Augusta Pereira Cordeiro	1	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
23	Raimunda Nonata Dutra dos Reis Moraes	24	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
24	Maria de Ludes Pires Silva	58	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
25	Salomão Souza Ribeiro	77	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
26	Hugo Leonardo José Sena Fonsêca	50	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
27	Marcia Carolyne Farias Pires	94	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
28	Marcos Augusto Souza Muniz	29	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
29	Jessica Souza Ribeiro	55	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
30	Maria Clara Lima Santana	32	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
31	Diego Bezerra Alves	28	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
32	Maria Helena Correia Costa	72	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
33	Zilma Lira Carvalho	83	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
34	Maria Carmem Oliveira da Costa	71	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
35	Sandra Maria de Jesus Melo	35	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
36	Odmelia de Oliveira Meilo	33	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
37	Euziane dos Santos Silva	22	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
38	Karla Maria Almeida Santos	78	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
39	Silvania Dias Carvalho	26	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
40	Ruth Borges e Sousa Gomes	56	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
41	Valdecy Dutra de Souza	69	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
42	Rosiane Pires Rego	16	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
43	Patrícia Santana Mendes	90	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
44	Livia Maria Borges Carvalho	52	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
45	Alessandro Cordeiro Rego	9	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
46	Denize Pires Martins	18	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
47	Antônio Muniz dos Santos	47	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
48	Verônica Oliveira Pereira	104	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
49	Lidiane Maria Monteiro Oliveira	93	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
50	José Orlando Serra Torres	23	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
51	Fernanda Karolyzny dos Santos Pereira	10	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
52	Rita de Cassia Nascimento Sá	20	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
53	Ellen Vieira Rocha de Sena	34	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
54	Danielle Carlos de Carvalho	91	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
55	Sofia Lima Marques	96	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
56	Soraia Lima Marques	940	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
57	Josiane da Silva Frazão	7	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
58	Neilson Carlos Santos Araújo	780	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
59	Maryvalda Dutra Moraes dos Santos	5	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
60	Maria do Socorro da Luz Correa	6	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
61	Emilly Isabella Muiniz Serra	89	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
62	Lucinete Silva Costa	31	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
63	Kassi Mourane Viana Pereira	105	CONVOCAÇÃO IMEDIATA
64	Hellani da Conceição dos Santos Costa	40	CADASTRO DE RESERVA
65	Walnira Beatriz Santiago Vieira	61	CADASTRO DE RESERVA
66	Eric Randell Silva	63	CADASTRO DE RESERVA
67	Rondinello Lima Serra	48	CADASTRO DE RESERVA
68	Rosângela Licar Carvalho	51	CADASTRO DE RESERVA
69	Priscila da Silva Reis	86	CADASTRO DE RESERVA
70	Lazara Cristina Silva Pires	38	CADASTRO DE RESERVA
71	Ruthlea Dias Pereira	59	CADASTRO DE RESERVA
72	Aurea de Fatima Gonçalves Silva Souza	39	CADASTRO DE RESERVA
73	Malba Thanguatiane Sousa Coelho	64	CADASTRO DE RESERVA
74	Dairlen de Jesus Muniz	75	CADASTRO DE RESERVA
75	Lenice de Brito Carvalho	45	CADASTRO DE RESERVA
76	Elizangeia Maria Carvalho Meilo	88	CADASTRO DE RESERVA
77	Erika Thais Borges Mendes	82	CADASTRO DE RESERVA
78	Cristiane Pereira	53	CADASTRO DE RESERVA
79	Rayssa dos Santos Rosa	95	CADASTRO DE RESERVA
80	Rosana Sousa Costa Cunha	100	CADASTRO DE RESERVA

Santa Rita/MA, 16 de janeiro de 2024. **Hilton Gonçalves de Sousa** - Prefeito Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 90664bdcd7960e48f33a148a68864b15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 071/2023-GAB

PORTARIA Nº 071/2023-GAB

Dispões sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Domingos do Azeitão -MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no

uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão - MA, com vistas a atender às exigências da Lei 8.666/93, Decreto 10.024/19 e a Lei 10.520/22:

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria tem como objetivo designar os servidores que ficarão a cargo de dar continuidade à realização dos procedimentos licitatórios regidos sob a égide da Lei 8.666/93, Decreto 10.024/19 e a Lei 10.520/22.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Domingos do Azeitão-MA, as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro nomeado, a saber:

HUGO RIBEIRO CARDOSO, CPF: 021.020.273-41 - Presidente
LUZIVALDO FERREIRA SANDES, CPF: 024.530.653-60 - Membro
ANTONIO GLAUBER DE SOUZA CARNEIRO, CPF: 035.721.253-32 - Membro

Art. 3º. Fica nomeado ao cargo de PREGOEIRO do Município de São Domingos do Azeitão, o Sr. HUGO RIBEIRO CARDOSO, CPF: 021.020.273-41, o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 4º. Ficam nomeados para compor a EQUIPE DE APOIO de Licitação do Município de São Domingos do Azeitão-MA, as pessoas abaixo relacionadas, a saber:

ANTONIO GLAUBER DE SOUZA CARNEIRO, CPF: 035.721.253-32- Membro
LUZIVALDO FERREIRA SANDES, CPF: 024.530.653-60- Membro

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 28 de dezembro de 2023.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 26bc8fe0312df9f1b38a616dcb3e8573

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR -EDITAL Nº 001/ 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR -EDITAL Nº 001/ 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

ESCOLA	CANDIDATO HABILITADO	CPF	RESULTADO
01 UNIDADE ESCOLAR SÃO JOSÉ DO EGITO	PEDRO LUCAS DA FONSECA SANTOS	072.143.463-03	CLASSIFICADO
02 UNIDADE ESCOLAR RUI BARBOSA	LUCILEIA NUNES BARBOSA	007.990.433-06	CLASSIFICADO
03 UNIDADE ESCOLAR MANOEL BARBOSA	TERESINHA CARDOSO DA SILVA	810.216.403-44	CLASSIFICADO
04 UNIDADE ESCOLAR HERMES CUNHA	LEIDIMAR DA SILVA DOS ANJOS	003.314.423-02	CLASSIFICADO
05 UNIDADE ESCOLAR DOM PEDRO II	ROSY MERY SANTOS DE LIMA	344.150.233-00	CLASSIFICADO
06 UNIDADE ESCOLAR JOSÉ DE ALENCAR	MARIA RAIMUNDA DE SOUSA LIMA	028.974.733-65	CLASSIFICADO
07 UNIDADE ESCOLAR SANTA LUCIA	MARIA MERY DE ALMEIDA PORTELA	844.020.673-91	CLASSIFICADO
08 CENTRO EDUCACIONAL JOFRAN TORRES	RUTH SOARES DOS ANJOS SOUSA	050.899.363-66	CLASSIFICADO
09 CRECHE MUNICIPAL RAIMUNDA LUCENA	MARIA ISÁBIA SOUSA OLIVEIRA	710.227.402-33	CLASSIFICADO
10 UNIDADE ESCOLAR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	MARIA DA SILVA SOUSA	037.926.733-58	CLASSIFICADO
11 UNIDADE ESCOLAR GABRIELA RIBEIRO	RITILEY PEREIRA VIEIRA OLIVEIRA	051.112.743-08	CLASSIFICADO
12 UNIDADE ESCOLAR ANTONIO LOPES DE LIMA	FRANCILDA PEREIRA LIMA DA SILVA	958.791.963-72	CLASSIFICADO
13 UNIDADE ESCOLAR JOSÉ ALVES DE ANDRADE	DJANE RODRIGUES BARBOSA	047.581.143-74	CLASSIFICADO
14 CRECHE MUNICIPAL MÃE ZUBINA	CICERA GOMES DOS PASSOS	029.221.793-54	SUPLENTE
	EVA MARIA CAMPOS BEZERRA	022.140.653-00	CLASSIFICADO
15 CRECHE MUNICIPAL ADALGISA LOPES NOGUEIRA DA SILVA	VANDERLINDA SILVA ARAUJO COSTA	003.748.833-35	CLASSIFICADO
16 UNIDADE ESCOLAR LEA TIRA	DIRVALDO FERREIRA LIMA	839.360.093-68	CLASSIFICADO
17 UNIDADE ESCOLAR CRISTOVÃO COLOMBO	MARIA DA CONSOLAÇÃO GONCALVES SILVA	023.951.663-08	CLASSIFICADO
18 UNIDADE ESCOLAR JERÔNIMO CALIXTO	JUCILENE SOUSA DO NASCIMENTO	025.334.363-13	CLASSIFICADO
19 UNIDADE ESCOLAR MARIETA ANDRADE	ALESSANDRA NUNES DA SILVA	068.676.963-37	CLASSIFICADO
20 UNIDADE ESCOLAR PRESIDENTE MEDICI	MARIA EDILEUSA SOUSA SANTOS	254.257.373-87	CLASSIFICADO
21 UNIDADE ESCOLAR SÃO FRANCISCO	ANA LICE AGUIAR DE ALENCAR	918.907.053-49	CLASSIFICADO
22 UNIDADE ESCOLAR TARCENO HEVES	ALEXANDRE AMARANTE FIGUEIRA	924.749.183-53	CLASSIFICADO
23 UNIDADE ESCOLAR TEREZINHA ROCHA	JOCIVIANA REGO COSTA	516.379.703-25	CLASSIFICADO

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 9efd523cc0fdf195b164238100c99cf6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 - CPL/PMSF

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, estado do Maranhão, situado Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados na licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023, cujo objeto versa acerca da realização de registro de preços para a eventual contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de limpeza pública, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, que a sessão de abertura das propostas se encontra adiada para o dia 23 de janeiro de 2023, às 09 h e 00 min, e que o início da sessão de disputa de preços se encontra adiada para o dia 23 de janeiro de 2023, às 09 h e 10 min, sendo mantidas inalteradas as demais disposições do edital de licitação. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

São Francisco do Maranhão/MA, 11 de janeiro de 2024.

FRACIANE MENDES DE MOURA
Pregoeira Oficial / PMSF

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: e94daa473a43d3087210e44a2edb2dd6

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - CPL/PMSF

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, estado do Maranhão, situado Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados na licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, cujo objeto versa acerca da realização de registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa para a execução dos serviços de engenharia de manutenção e recuperação de estradas vicinais situadas na zona rural do São Francisco do Maranhão, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, que a sessão de abertura das propostas se encontra adiada para o dia 23 de janeiro de 2023, às 11 h e 00 min, e que o início da sessão de disputa de preços se encontra adiada para o dia 23 de janeiro de 2023, às 11 h e 10 min, sendo mantidas inalteradas as demais disposições do edital de licitação. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

São Francisco do Maranhão/MA, 11 de janeiro de 2024.

FRACIANE MENDES DE MOURA
Pregoeira Oficial / PMSF

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: adf2fe61f95f48e1ccedeb51ee901297

DECRETO Nº. 002/2024

“Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares do Município de São Francisco do Maranhão - Ma, para o mandato de 04 (quatro) anos (2024 a 2028) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município e; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 388/2015 de 18 de maio de 2015 e a Lei Municipal 521/2023 de 29 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Tutelar de São Francisco do Maranhão-Ma, para o mandato de 04 (quatro) anos (2024 a 2028) os seguintes membros titulares, de acordo com a ordem numérica da quantidade de votos no sufrágio realizado em 01 de outubro de 2023:

1º titular	KEILA MIRANDA PACHECO	482
2º titular	ALENY PACHECO SILVA	315
3º titular	ANTONIA VANESSA RODRIGUES TEIXEIRA	258
4º titular	JÁDIA SUELLEN FONSECA DA SILVA	223
5º titular	UCICLEIDE TORQUATO DE ARAUJO LIMA DA CUNHA	165

Art. 2º - Ficam nomeados como substitutos para o preenchimento das eventuais vacâncias no quadro dos membros titulares, pela ordem de votação, os seguintes suplentes:

1º suplente	FRANCISCO DE SOUSA MIRANDA	154
2º suplente	JOSÉ ADENILTON RODRIGUES DE SOUSA	68
3º suplente	ANA KARINNY PACHECO FONSECA	47
4º suplente	MARIA SANTANA ALVES DE LIMA	14
5º suplente	LÚZIA ANTONIA DE MOURA PACHECO	01

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

ADELBARO RODRIGUES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 53af0a430c424c72a5b39a79022daee7

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS - RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convoca os 05 (cinco) candidatos eleitos como membros titulares do Conselho Tutelar de São Francisco do Maranhão/MA (Mandato 2024 a 2028) e os 05 (cinco) suplentes para cerimônia de posse.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Francisco do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 388/2015 de 18 de maio de 2015 e a Lei Municipal 521/2023 de 29 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Edital n.º. 01/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual deu abertura ao Processo de Seleção e escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Francisco do Maranhão, Mandato 2024 a 2028;

CONSIDERANDO a Resolução-CMDCA Nº 10 de 13 de outubro de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da Homologação do resultado do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, Mandato 2024 a 2028;

RESOLVE:

Art.1º - Convocar os 05 (cinco) candidatos titulares eleitos como membros do conselho tutelar, mandato 2024 a 2028, e os 05 (cinco) suplentes para cerimônia de posse:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE VOTOS
KEILA MIRANDA PACHECO	1º eleito	482
ALENY PACHECO SILVA	2º eleito	315
ANTONIA VANESSA RODRIGUES TEIXEIRA	3º eleito	258
JÁDIA SUELLEN FONSECA DA SILVA	4º eleito	223
UCICLEIDE TORQUATO DE ARAUJO LIMA DA CUNHA	5º eleito	165

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE VOTOS
FRANCISCO DE SOUSA MIRANDA	1º suplente	154
JOSÉ ADENILTON RODRIGUES DE SOUSA	2º suplente	68
ANA KARINNY PACHECO FONSECA	3º suplente	47
MARIA SANTANA ALVES DE LIMA	4º suplente	14
LÚZIA ANTONIA DE MOURA PACHECO	5º suplente	01

Art. 2º - A cerimônia de posse ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2024 às 17:30horas na Câmara Municipal de Vereadores, de São Francisco do Maranhão/MA.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Maranhão/MA, 05 de janeiro de 2024.

TEREZINHA VIANA SOARES PEREIRA
PRESIDENTE DO CMDCA

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 61920b0704a254a3439915bbe28e2a3e

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
GESTÃO 2024-2028 - ALENY PACHECO SILVA**

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO-MA

No décimo dia do mês de janeiro do ano de 2024, às 17h30min horas, na Câmara Municipal de Vereadores, situada a Rua Dr. Soares de Quadros, S/N, Centro, São Francisco do Maranhão/MA, foi dada posse, pelo Prefeito Municipal, Adelbarto Rodrigues Santos, e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990, com a Resolução nº 231/2022 do Conanda e com Lei Municipal nº 388/2015 de 18 de maio de 2015 e a Lei Municipal 521/2023 de 29 de março de 2023, aos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de São Francisco do Maranhão, eleitos no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para um mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data de hoje.

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo membro do Conselho Tutelar eleito.

São Francisco do Maranhão/MA, 10 de janeiro de 2024.

ADELBARO RODRIGUES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Membro do Conselho Tutelar titular eleito e empossado na data de hoje.

ALENY PACHECO SILVA
PORTARIA 03/2024

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: bcd0aff94176b835cb3952253dcc93d

JÁDIA SUELLEN FONSECA DA SILVA
PORTARIA 05/2024

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 7ccd1afe957c722b21f27f749bf25a45

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
GESTÃO 2024-2028 - ANTÔNIA VANESSA RODRIGUES TEIXEIRA**

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO-MA

No décimo dia do mês de janeiro do ano de 2024, às 17h30min horas, na Câmara Municipal de Vereadores, situada a Rua Dr. Soares de Quadros, S/N, Centro, São Francisco do Maranhão/MA, foi dada posse, pelo Prefeito Municipal, Adelbarto Rodrigues Santos, e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990, com a Resolução nº 231/2022 do Conanda e com Lei Municipal nº 388/2015 de 18 de maio de 2015 e a Lei Municipal 521/2023 de 29 de março de 2023, aos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de São Francisco do Maranhão, eleitos no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para um mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data de hoje. O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo membro do Conselho Tutelar eleito.

São Francisco do Maranhão/MA, 10 de janeiro de 2024.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Membro do Conselho Tutelar titular eleito e empossado na data de hoje.

ANTÔNIA VANESSA RODRIGUES TEIXEIRA
PORTARIA 04/2023

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 21f7952613ebed436b019acab5a28c21

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
GESTÃO 2024-2028 - JÁDIA SUELLEN FONSECA DA SILVA**

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO-MA

No décimo dia do mês de janeiro do ano de 2024, às 17h30min horas, na Câmara Municipal de Vereadores, situada a Rua Dr. Soares de Quadros, S/N, Centro, São Francisco do Maranhão/MA, foi dada posse, pelo Prefeito Municipal, Adelbarto Rodrigues Santos, e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990, com a Resolução nº 231/2022 do Conanda e com Lei Municipal nº 388/2015 de 18 de maio de 2015 e a Lei Municipal 521/2023 de 29 de março de 2023, aos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de São Francisco do Maranhão, eleitos no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para um mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data de hoje. O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo membro do Conselho Tutelar eleito.

São Francisco do Maranhão/MA, 10 de janeiro de 2024.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Membro do Conselho Tutelar titular eleito e empossado na data de hoje.

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
GESTÃO 2024-2028 - JUCICLEIDE TORQUATO DE ARAÚJO LIMA
DA CUNHA**

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO-MA

No décimo dia do mês de janeiro do ano de 2024, às 17h30min horas, na Câmara Municipal de Vereadores, situada a Rua Dr. Soares de Quadros, S/N, Centro, São Francisco do Maranhão/MA, foi dada posse, pelo Prefeito Municipal, Adelbarto Rodrigues Santos, e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990, com a Resolução nº 231/2022 do Conanda e com Lei Municipal nº 388/2015 de 18 de maio de 2015 e a Lei Municipal 521/2023 de 29 de março de 2023, aos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de São Francisco do Maranhão, eleitos no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para um mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data de hoje. O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo membro do Conselho Tutelar eleito.

São Francisco do Maranhão/MA, 10 de janeiro de 2024.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Membro do Conselho Tutelar titular eleito e empossado na data de hoje.

JUCICLEIDE TORQUATO DE ARAÚJO LIMA DA CUNHA
PORTARIA 06/2024

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: c7a2ba5de1b7f1ba3c48827558dd466e

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
GESTÃO 2024-2028 - KEILA MIRANDA PACHECO**

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO-MA

No décimo dia do mês de janeiro do ano de 2024, às 17h30min horas, na Câmara Municipal de Vereadores, situada a Rua Dr. Soares de Quadros, S/N, Centro, São Francisco do Maranhão/MA, foi dada posse, pelo Prefeito Municipal, Adelbarto Rodrigues Santos, e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990, com a Resolução nº 231/2022 do Conanda e com Lei Municipal nº 388/2015 de 18 de maio de 2015 e a Lei Municipal 521/2023 de 29 de março de 2023, aos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de São Francisco do Maranhão, eleitos no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para um mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data de hoje. O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo membro do Conselho Tutelar eleito.

São Francisco do Maranhão/MA, 10 de janeiro de 2024.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Membro do Conselho Tutelar titular eleito e empossado na data de hoje.

KEILA MIRANDA PACHECO
PORTARIA 02/2024

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 59134a1ae781ad4a655beda98169f322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATA DE ABERTURA E CREDENCIAMENTO

ATA DE ABERTURA E CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 172/2023

LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 012/2023 - CPL

FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos destinados a limpeza pública, coleta de resíduos em geral de interesse da secretaria de Infraestrutura do Município de São João do Paraíso - MA.

Às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesesseis) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, situada na Rua Marcos Silva, s/n, centro, Cep 65.973-000, São João do Paraíso(MA), reuniram-se a CPL, os membros Ilton Rodrigues de Sousa, Raimundo José Santana Brito, designados através do Decreto nº 019/2021 de 28 de maio de 2021 e a servidora Vania Marinho Abreu, Decreto nº 091/2023 de 30 de novembro de 2023, constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos destinados a limpeza pública, coleta de resíduos em geral de interesse da secretaria de Infraestrutura do Município de São João do Paraíso - MA. O Presidente da CPL esclareceu aos presentes que o aviso contendo o resumo do edital foi afixado no quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA(28/12/2023), divulgado no jornal O Progresso do Maranhão(28/12/2023) e no Diário Dos Municípios FAMEM-MA (28/12/2023) e também no portal da transparência, sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes dos autos. A Comissão relata as únicas empresas que adquiriu ou retirou o Edital através de retirada ou do Portal:

A CPL atestou o comparecimento da empresa: **TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 28.185.008/0001-99, neste ato representada pelo **Sr. Gabriel Anderson Diniz Ribeiro**, CPF. 70.894.603-80; **JR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** - CNPJ: 19.117.372/0001-20, neste ato representada pelo **Sr. Jhon Willas Pereira Soares**, CPF. 610.246.063-41; **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 18.166.662/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. Marco Antonio Ferreira dos Santos**, CPF. 040.325.513-44; **ALDER DE A. SOARES LTDA** - CNPJ: 15.133.172/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. Lucivaldo Santos Sousa**, CPF. 931.319.333-72; **LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVIÇOS** - CNPJ: 12.527.34/000-76, neste ato representada pelo **Sr. Laecio da Silva**, CPF. 270.530.753-20; **T. NEVES C. SERVIÇOS - ME** - CNPJ: 35.980.30/0001-58, neste ato representada pelo **Sr. Joselio Santos Sousa**, CPF. 924.169.343-68; **B.A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 09.534.152/0001-49, neste ato representada pelo **Sr. Fabio Gonçalves Costa**, CPF. 343.252.203-72; **C & F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 10.256.060/0001-23, neste ato representada pelo **Sr. Raimundo Almeida Silva**, CPF. 773.275.193-00. O Presidente verificou o credenciamento da empresa conforme item 5 do Edital. Ficou constatado somente as empresas mencionadas acima credenciadas e estando os mesmos de acordo foram vistos pela CPL e licitante presentes.

Segue abaixo as empresas descredenciadas devido as alegações em anexo

Constatou-se que a empresa: **JS COMERCIO LTDA** - CNPJ: 12.508.451/0001-13, neste ato representada pelo **Sr. Walisson Silva Pereira**, CPF. 613.629.393-58 apresentou a certidão de autenticidade da procuração vencida portanto fica descredenciada.

A empresa: **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 06.325.699/0001-46, neste ato representada pelo **Sr. Arnaldo Nascimento Pereira**, CPF. 258.357.421-34, depois de o presidente analisar a documentação de credenciamento constatou que a empresa está com uma ocorrência ativa impeditiva de licitar na **lei 10.520/02 art. 7º** de acordo com documentos em anexo a ata da sessão, o presidente optou por descredenciar a empresa e devido a ocorrência o presidente vai voltar atrás referente ao **CRC** da empresa devido ficar constatado que a empresa demonstrar no motivo encontrado no SICAF: falha ou Fraude na execução do contrato.

Logo em seguida fica aberto um prazo de cinco(5) dias úteis para interpor recursos. Após a finalização dos prazos o presidente publicar na FAMEM uma nova data para abertura dos envelopes das habilitações. Eu, Ilton Rodrigues de Sousa, lavrei e assino a presente ata com os membros da comissão e licitante, após lida para os presentes

Ilton Rodrigues de Sousa
Presidente da CPL

Vania Marinho Abreu
Membro da CPL

Raimundo José Santana de Brito
Membro da CPL

TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.185.008/0001-99, neste ato representada pelo **Sr. Gabriel Anderson Diniz Ribeiro**, CPF. 70.894.603-80

Licitante

JR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 19.117.372/0001-20, neste ato representada pelo **Sr. Jhon Willas Pereira Soares**, CPF. 610.246.063-41

Licitante

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.166.662/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. Marco Antonio Ferreira dos Santos**, CPF. 040.325.513-44
Licitante

ALDER DE A. SOARES LTDA - CNPJ: 15.133.172/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. Lucivaldo Santos Sousa**, CPF. 931.319.333-72
Licitante

LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 12.527.34/000-76, neste ato representada pelo **Sr. Laecio da Silva**, CPF. 270.530.753-20
Licitante

T. NEVES C. SERVIÇOS - ME - CNPJ: 35.980.30/0001-58, neste ato representada pelo **Sr. Joselio Santos Sousa**, CPF. 924.169.343-68
Licitante

B.A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.534.152/0001-49, neste ato representada pelo **Sr. Fabio Gonçalves Costa**, CPF. 343.252.203-72
Licitante

C & F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.256.060/0001-23, neste ato representada pelo **Sr. Raimundo Almeida Silva**, CPF. 773.275.193-00
Licitante

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 06.325.699/0001-46, neste ato representada pelo **Sr. Arnaldo Nascimento Pereira**, CPF. 258.357.421-34
Licitante

JS COMERCIO LTDA - CNPJ: 12.508.451/0001-13, neste ato representada pelo **Sr. Walisson Silva Pereira**, CPF. 613.629.393-58
Licitante

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 3eeb7da2b73150327b182ae64e6f8917

AVISO DE CANCELAMENTO DO CRC Nº: 003/2024

AVISO DE CANCELAMENTO DO CRC Nº: 003/2024 DA EMPRESA POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Relatório de Ocorrências Ativas

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º**

Motivo: **Falha ou fraude na execução do contrato**

UASG Sancionadora: **160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO**

Âmbito da Sanção: **União**

Prazo: **Determinado**

Prazo Inicial: **21/06/2022** Prazo Final: **21/06/2024**

Número do Processo: **64108028814202215**

Descrição/Justificativa: **Por não ter entregue os materiais previstos nas Notas de Empenho 2021NE492 e 2021NE493. Conforme publicado no Boletim de Acesso Restrito nº 127, de**

7/07/2022, do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Devido a empresa está com Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º e esse mesmo artigo abrange todas as esferas: A sanção de impedimento de licitar e contratar pautada no art. 7º da Lei 10.520/02 (Lei do Pregão) produz efeitos não apenas no âmbito do órgão/entidade aplicador da penalidade, mas em toda a esfera do respectivo ente federativo (União ou estado ou município ou Distrito Federal). Fica cancelado o CRC da empresa Emitido no dia 15/01/2024.

SÃO JOÃO DO PARAISO 15/01/2024.

Ilton Rodrigues de Sousa
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: a43912af249555a0fc65449d2e77d1bf

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024, ASSINADO EM 09/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024, assinado em 09/01/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais). Vigência Inicial: 9 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa. São João do Paraíso - MA, 9 de Janeiro de 2024.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 1589d81fd3345fe1190c9cff1e1ee588

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024, ASSINADO EM 09/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024, assinado em 09/01/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais). Vigência Inicial: 9 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de

Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 9 de Janeiro de 2024.

Código identificador: b6418f00277ddf3b9b0b4479d5786d88

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: b64f75382bcb5aabefbb60c4d6378340

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024, ASSINADO EM 09/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024, assinado em 09/01/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais). Vigência Inicial: 9 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 9 de Janeiro de 2024.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 17d662ccd337e317f9817934cfa2177b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024, ASSINADO EM 09/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024, assinado em 09/01/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais). Vigência Inicial: 9 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 9 de Janeiro de 2024.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: e3d89986462d7b85160b9b74d128c7a3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024, ASSINADO EM 16/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024, assinado em 16/01/2024. Objeto: Contrato para aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 117/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.863.972/0001-29. Valor Global: R\$ 2.976,33 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos). Vigência Inicial: 16 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 16 de Janeiro de 2024.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024, ASSINADO EM 16/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024, assinado em 16/01/2024. Objeto: Contrato para aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 117/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 38.259.748/0001-86. Valor Global: R\$ 25.480,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais). Vigência Inicial: 16 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 16 de Janeiro de 2024.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: c19fc0edc1e57c2b3bf339aba738cb9b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024, ASSINADO EM 16/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024, assinado em 16/01/2024. Objeto: Contrato aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 117/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: VRM IMPORT LTDA, CNPJ nº 45.157.605/0001-29. Valor Global: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais). Vigência Inicial: 16 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 16 de Janeiro de 2024.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 38b5b752251a5e11383bfca374d10b08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº PE050.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE050.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, inscrito no CPF nº 012.674.713-01. **Contratado: FREDISON DE SOUSA FONSECA**, inscrita no **CNPJ nº 22.828.406/0001-08**, localizada na Parque da Bandeira nº58 Centro, São João dos Patos - MA, representado pelo senhor: Fredison de Sousa Fonseca CPF nº 482.493.943-72, RG nº 0453012520123 SESP/MA. **Data da Assinatura:** 11 de janeiro de 2024. **Valor do contrato** R\$ 67.840,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** fornecimento de carnes diversas e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 304 0032 2109 0000 - REESTRUTURAÇÃO, MANUT. E FORTAL DAS AÇÕES DE VIGILANCIA

SANITARIA / 3 3 90 30 - MATERIAL DE CONSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0014 2068 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA / 3 3 90 30 - MATERIAL DE CONSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES / 3 3 90 30 - MATERIAL DE CONSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 122 0003 2017 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 3 3 90 30 - MATERIAL DE CONSUMO. Kairo Coelho de Sousa Correa - **Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: a131c27e0aa9f11da7814f0f7dd714c8

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº PE050.001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE050.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, inscrito no CPF nº 012.674.713-01. **Contratado:** GENIVAL CORREA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 00.704.117/0001-56, localizada na MA 034, 300 - Olaria - São João dos Patos - MA, representado pelo senhor: Genival Correa de Souza CPF nº 198.340.043-20, RG nº 821833979 SSP/MA. **Data da Assinatura:** 11 de janeiro de 2024. **Valor do contrato** R\$ 75.708,00 (setecentos e oito mil e setecentos e oito reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** fornecimento de frango ovos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 304 0032 2109 0000 - REESTRUTURAÇÃO, MANUT. E FORTAL DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA / 3 3 90 30 - MATERIAL DE CONSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0014 2068 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA / 3 3 90 30 - MATERIAL DE CONSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES / 3 3 90 30 - MATERIAL DE CONSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 122 0003 2017 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 3 3 90 30 - MATERIAL DE CONSUMO. Kairo Coelho de Sousa Correa - **Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 327d7508fb7ead31b13799f01e3455b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133/2023. CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **L N COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor **R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel Comum/Diesel S-10/Gasolina Comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou incorporados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes, conforme as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, para assegurar o abastecimento, durante o exercício financeiro de 2024.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/01/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de janeiro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **L N COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, CNPJ: **09.225.609/0001-33**. Valor **R\$ 274.310,00 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e dez reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel Comum/Diesel S-10/Gasolina Comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou incorporados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes, conforme as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, para assegurar o abastecimento, durante o exercício financeiro de 2024.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/01/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de janeiro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **L N COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, CNPJ: **09.225.609/0001-33**. Valor **R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel Comum/Diesel S-10/Gasolina Comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou incorporados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes, conforme as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, para assegurar o abastecimento, durante o exercício financeiro de 2024.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/01/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de janeiro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **L N COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, CNPJ: **09.225.609/0001-33**. Valor **R\$ 212.400,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel Comum/Diesel S-10/Gasolina Comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou incorporados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes, conforme as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, para assegurar o abastecimento, durante o exercício financeiro de 2024.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei

10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/01/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de janeiro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **L N COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, CNPJ: **09.225.609/0001-33**. Valor **R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel Comum/Diesel S-10/Gasolina Comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou incorporados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes, conforme as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, para assegurar o abastecimento, durante o exercício financeiro de 2024.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/01/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de janeiro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c60075edf3f8a2923e1560db8688e24b

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços Nº 002/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de materiais e instalação na rede de Iluminação Pública do município de São Pedro dos Crentes - MA.** Vencedor: J E A DOS REIS MATERIAIS ELETRICOS - ME, CNPJ: 35.735.761/0001-76, pelo Valor Total Global de: **RS 242.771,73 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).**

São Pedro dos Crentes - MA, 16 de janeiro de 2024.

Semaías da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e54b3554bfc145f35f97e6c735ae7f37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RESENHA DO CONTRATO Nº 10/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 10/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A G DA CRUZ COMERCIO - EPP (SHOP GÁS, CNPJ nº 69.386.324/0001-06). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. VALOR GLOBAL: R\$ 225.700,00 (duzentos e vinte e cinco mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 16 DE JANEIRO de 2024. ASSINATURAS: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretário Municipal de Saúde; São Vicente Férrer-MA. ANTÔNIA GEOVANDA DA CRUZ - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 6ecfec0f22cd1685eb63aed76939f83

RESENHA DO CONTRATO Nº 11/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 11/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA NGM GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI). CNPJ nº 07.743.057/0001-20). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. VALOR GLOBAL: R\$ 264.994,65 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 16 DE JANEIRO de 2024. ASSINATURAS: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretário Municipal de Saúde; São Vicente Férrer-MA. JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO SANTOS - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: f30455f3b572b14028a9f412a67e57b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023-CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA TORNA PÚBLICO QUE A CONTINUIDADE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023-CPL - OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de 15,20km de estradas vicinais localizadas na Zona Rural do Município de Senador Alexandre Costa-MA.. **SERÁ DIA** 19 de janeiro de 2024, às 08:00h. **ENDEREÇO:** Av. José Sarney, 1410 - Centro, Senador Alexandre Costa-MA, CEP. 65.783-000, no Prédio da CPL. Senador Alexandre Costa -MA, 16 de janeiro de 2024. **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA** - Comissão de Contratação

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 6a1382035d7da3b35e8610cc09bd3357

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA Nº037/2022/CPL - CARTA CONTRATO Nº 428.418.01/2022/CPL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
DISPENSA Nº037/2022/CPL
CARTA CONTRATO Nº 428.418.01/2022/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428.418/2022/CPL

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS E/OU A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - Sucupira do Riachão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65.668-000, inscrito no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração - ORDENADORA DE DESPESAS, Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF nº 045.725.553.62, e de outro lado a pessoa

física: **Rivelino Monteiro de Sousa, inscrita no CPF nº 008.309.553-56**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **Contratado**.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração da Carta Contrato nº. 428.418.01/2022, celebrado em 16 de novembro de 2022, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, e que teve termo aditivo assinado em 10 de novembro de 2023 com validade por 12 meses a partir de sua assinatura. Clausula IV - do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula IV - Dotação Orçamentária e Fonte de Recursos, que se faz a inserção da seguinte redação:

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

14.01 - FUNDEB

15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.122.0002.2013.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração Geral

12.361.0007.2018.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30%

10.122.0002.2089.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - P.F.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal na Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 10 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CNPJ nº 01.612.338/0001-67

Klévia Maria Lima de Sousa

Ordenadora de Despesas

CONTRATANTE

Kayla Munic Roha Morais

Assessora Contábil

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 0a9c55a1ee988bedd544265cb3951aef

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 488.478.09/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488.478/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 488.478.09/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488.478/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada

pela **Secretária de Administração a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG sob o nº 040174772010-3 SSP/MA**, inscrito no **CPF sob o nº 045.725.553-62. CONTRATADO: COMPUTEX INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ nº 04.097.715/0001-65. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. VALOR CONTRATUAL: R\$ 21.689,00 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: será até 31/12/2024, contados a partir da assinatura da Carta Contrato. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislação de regência. Sucupira do Riachão/MA, 15 de janeiro de 2023.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: cee8522a4998b15d26a154ec67c02625

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 488.478.10/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488.478/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 488.478.10/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488.478/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 06.104.029/0001-08, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela **Secretária de Educação a Sra. Kariny Almeida**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG sob o nº 017665382001-4 SSP/MA**, inscrito no **CPF sob o nº 713.600.503-53. CONTRATADO: COMPUTEX INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ nº 04.097.715/0001-65. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. VALOR CONTRATUAL: R\$ 33.929,00 (trinta e três mil, novecentos e vinte e nove reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: será até 31/12/2024, contados a partir da assinatura da Carta Contrato. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislação de regência. Sucupira do Riachão/MA, 15 de janeiro de 2023.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: d56a50a083b92f26f80f99d15240506

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 488.478.11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488.478/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 488.478.11/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488.478/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023. CONTRATANTE:- PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, inscrito no CNPJ sob nº 12.095.429/0001-99, localizado na Praça São Benedito, s/n, Centro, Sucupira do Riachão - MA, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde a Sra. Luara Lima Porto Carvalho**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG sob o nº 17666792001-7 SSP/MA**, inscrito no **CPF sob o nº 053.112.443-64. CONTRATADO: COMPUTEX INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ nº 04.097.715/0001-65. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO AS**

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 27.544,00 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** será até 31/12/2024, contados a partir da assinatura da Carta Contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislação de regência. Sucupira do Riachão/MA, 15 de janeiro de 2023.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 9615044b31fd471c9cb5796f190fa602*

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 488.478.12/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488.478/2023**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 488.478.12/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488.478/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2023. CONTRATANTE: PPREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), inscrito no CNPJ nº 14.696.464/0001-99, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Marlene Ribeiro de Sousa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG sob o nº 044115662012-3 SSP/MA**, inscrito no **CPF nº 063.187.093-80. CONTRATADO: COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ nº 04.097.715/0001-65. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 13.958,00 (treze mil, novecentos e cinquenta e oito reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** será até 31/12/2024, contados a partir da assinatura da Carta Contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislação de regência. Sucupira do Riachão/MA, 15 de janeiro de 2023.**

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 2daac4a92f3621708bb9318627e1e145*

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 488.478.13/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488.478/2023**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 488.478.13/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488.478/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela **Secretária de Administração a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG sob o nº 040174772010-3 SSP/MA**, inscrito no **CPF sob o nº 045.725.553-62. CONTRATADO: A. G. N. DA LUZ**, inscrita no CNPJ nº 11.242.790/0001-38. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 40.431,01 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e um centavo). **VIGENCIA CONTRATUAL:** será até 31/12/2024, contados a partir da assinatura da Carta Contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislação de regência. Sucupira do Riachão/MA, 15 de janeiro de 2024.**

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: ca8012bb9ee15f21b1a67c2b356eb0a5*

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 488.478.14/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488.478/2023**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 488.478.14/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488.478/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 06.104.029/0001-08, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela **Secretária de Educação a Sra. Kariny Almeida, brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG sob o nº 017665382001-4 SSP/MA**, inscrito no **CPF sob o nº 713.600.503-53. CONTRATADO: A. G. N. DA LUZ**, inscrita no CNPJ nº 11.242.790/0001-38. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 71.966,36 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** será até 31/12/2024, contados a partir da assinatura da Carta Contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislação de regência. Sucupira do Riachão/MA, 15 de janeiro de 2024.**

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: fde439d9d3e1e8cc33d3216204725241*

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 488.478.15/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488.478/2023**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 488.478.15/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488.478/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, inscrito no CNPJ sob nº 12.095.429/0001-99, localizado na Praça São Benedito, s/n, Centro, Sucupira do Riachão - MA, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG sob o nº 17666792001-7 SSP/MA**, inscrito no **CPF sob o nº 053.112.443-64. CONTRATADO: A. G. N. DA LUZ**, inscrita no CNPJ nº 11.242.790/0001-38. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 39.129,34 (trinta e nove mil, cento e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos). **VIGENCIA CONTRATUAL:** será até 31/12/2024, contados a partir da assinatura da Carta Contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislação de regência. Sucupira do Riachão/MA, 15 de janeiro de 2024.**

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: a691f89af0bc328c91c6b86f7571ad1a*

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 488.478.16/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488.478/2023**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 488.478.16/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488.478/2023. PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 14/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), inscrito no CNPJ nº 14.696.464/0001-99, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Marlene Ribeiro de Sousa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 044115662012-3 SSP/MA, inscrito no CPF nº 063.187.093-80. **CONTRATADO: A. G. N. DA LUZ**, inscrita no CNPJ nº 11.242.790/0001-38. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 19.349,67 (dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** será até 31/12/2024, contados a partir da assinatura da Carta Contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislação de regência. Sucupira do Riachão/MA, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 46fc35083e18e6859812774a0ec9ba3c

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 503.493.01/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 503.493/2023**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 503.493.01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 503.493/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Administração a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 040174772010-3SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 045.725.553-62. **CONTRATADO: A. G. N. DA LUZ**, inscrita no CNPJ nº 11.242.790/0001-38, localizada na Rua João Pessoa, nº 154, Cento - São João dos Patos - MA. Neste ato representado pelo Senhor André Gustavo Nolêto da Luz, inscrita no CPF nº 921.301.353-15 e RG nº 1122645993. **OBJETO:** ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS DE JATO, TINTA E TONERS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0002.2013.0000 Manutenção e funcionamento da Sec. de Administração Geral - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** será até 31/12/2024, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislação de regência. Sucupira do Riachão/MA, 09 de janeiro de 2024.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 987e59cd4126117c94b54eab7b0da246

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 503.493.02/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 503.493/2023**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 503.493.02/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 503.493/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 06.104.029/0001-08, com endereço na Rua São José, nº477, Centro,

CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela **Secretária de Educação** a Sra. **Kariny Almeida**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 017665382001-4 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 713.600.503-53. **CONTRATADO: A. G. N. DA LUZ**, inscrita no CNPJ nº 11.242.790/0001-38, localizada na Rua João Pessoa, nº 154, Cento - São João dos Patos - MA. Neste ato representado pelo Senhor André Gustavo Nolêto da Luz, inscrita no CPF nº 921.301.353-15 e RG nº 1122645993. **OBJETO:** ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS DE JATO, TINTA E TONERS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.122.0002.2017.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J. - 14.01 - FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. FUNDEB - 12.161.0007.2081.0000 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30% - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** será até 31/12/2024, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislação de regência. Sucupira do Riachão/MA, 09 de janeiro de 2024.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 1d0dc214244c4b25c8ea1d57c4dd92e5

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 503.493.03/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 503.493/2023**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 503.493.03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 503.493/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), inscrito no CNPJ nº 14.696.464/0001-99, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Marlene Ribeiro de Sousa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 044115662012-3 SSP/MA, inscrito no CPF nº 063.187.093-80. **CONTRATADO: A. G. N. DA LUZ**, inscrita no CNPJ nº 11.242.790/0001-38, localizada na Rua João Pessoa, nº 154, Cento - São João dos Patos - MA. Neste ato representado pelo Senhor André Gustavo Nolêto da Luz, inscrita no CPF nº 921.301.353-15 e RG nº 1122645993. **OBJETO:** ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS DE JATO, TINTA E TONERS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.0002.2054.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J. 16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0002.2107.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** será até 31/12/2024, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislação de regência. Sucupira do Riachão/MA, 09 de janeiro de 2024.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 8983f8ad6d9417278dcfd6ec0428ef87

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 503.493.04/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 503.493/2023**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 503.493.04/2023.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 503.493/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, inscrito no CNPJ sob nº 12.095.429/0001-99, localizado na Praça São Benedito, s/n, Centro, Sucupira do Riachão - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG sob o nº 17666792001-7 SSP/MA**, inscrito no CPF sob o nº 053.112.443-64. **CONTRATADO: A. G. N. DA LUZ**, inscrita no CNPJ nº 11.242.790/0001-38, localizada na Rua João Pessoa, nº 154, Cento - São João dos Patos - MA. Neste ato representado pelo Senhor André Gustavo Nolêto da Luz, inscrita no CPF nº 921.301.353-15 e RG nº 1122645993. **OBJETO:** ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS DE JATO, TINTA E TONERS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0002.2029.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J. 15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0002.2089.0000 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** será até 31/12/2024, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislação de regência. Sucupira do Riachão/MA, 09 de janeiro de 2024.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 1a830acd985cbeaac1c654300d4d570

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS - IPAM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 010/2024 PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAL. O IPAM - Instituto de Pensões e Aposentadoria, torna público a manifestação de interesse público em obter propostas de preços adicionais, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de material de uso e consumo em geral (material de expediente, gêneros alimentícios e material de limpeza) para o Instituto de pensões e aposentadoria do município de Timbiras - MA, de acordo com o § 3º do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021. As manifestações de interesse (propostas de preços) devem ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, para o e-mail: comissaocontratacao.licitacao@gmail.com. As condições de contratação (Edital e demais anexos) estão disponíveis no endereço eletrônico da contratante. Timbiras/MA, em 16 de janeiro de 2024. Luis Carlos Sousa da Silva. Agente - Contratação.

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: 6983a31a16381854db98abd2446c2f4e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

DECRETO Nº 066 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

REGULAMENTA A CRIAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR NO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, VILDIRMAR ALVES RICARDO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, a Lei Geral da MPE 123/2006 e suas atualizações, a Lei Geral Municipal 203/2020, e demais dispositivos legais em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de criação e regulamentação do funcionamento da Sala do Empreendedor deste Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a simplificação e desburocratização e tornar mais racional, eficiente e ágil os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SALA DO EMPREENDEDOR

Artigo 1º - Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município de Tufilândia/MA, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes finalidades:

I. De forma geral terá as seguintes funcionalidades:

- disponibilizar aos interessados as informações necessárias à inscrição municipal no cadastro mobiliário e Alvará de Funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
- emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
- orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
- analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
- proceder a inscrição no cadastro de Mobiliário;
- emissão do alvará de licença e funcionamento, quando autorizados pelas instituições municipais competentes;
- emissão de Nota Fiscal de Serviço;
- outros serviços criados por ato próprio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e/ou pelo Comitê Gestor Municipal, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação para implantação de empreendimentos no Município.

II. De forma preferencial ao Microempreendedor Individual, terá as seguintes funcionalidades:

- atendimento ao Microempreendedor Individual - MEI;
- disponibilizar as informações necessárias à inscrição municipal no Cadastro Geral de Rendas Mobiliárias e emissão de Alvará de Licença



- Provisório ou definitivo;
- c. encaminhamento via sistema, da consulta prévia locacional de instalação ao Microempreendedor Individual, microempresa e empresa de pequeno porte;
 - d. emissão das guias de pagamento DAS;
 - e. emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
 - f. orientação sobre procedimentos de baixa de cadastro;
 - g. emissão de alvará de funcionamento provisório ou definitivo;
 - h. orientação para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

§1º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 2º A Sala do Empreendedor poderá funcionar como:

I - Agente Operacional junto à Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de efetuar inscrição, baixa e alteração de Microempreendedor Individual no cadastro único daquela Secretaria;

II - Agente Operacional e facilitador, junto a JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão, nos processos de formalização e legalização das atividades junto a esse órgão, notadamente em relação ao Microempreendedor Individual.

Artigo 2º - A Sala do Empreendedor:

I - será instalada em local a ser determinado pela Administração Municipal;

II - estará subordinada formalmente à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal / Atendente da Sala do Empreendedor;

III - poderá ter representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras entidades e instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

CAPÍTULO II

DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR

SEÇÃO I

DO ATENDIMENTO

Artigo 3º - A Sala do Empreendedor será dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:

I - do Microempreendedor Individual - MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal do Empreendedor para seu registro e legalização;

II - das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§1º A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio de funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:

I - a legislação municipal relativa a concessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelas diversas Secretarias ou órgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;

II - a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgão e entidades;

III - a legislação municipal aplicável às microempresas, empresas de pequeno porte e empresas normais;

IV - a legislação federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pelo Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN);

V - orientações referentes a licitações exclusivas as Micro e Pequenas Empresas.

VI - a legislação Federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pela Lei 11.598/2007 (REDESIMPLES);

§2º Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a orientar e ou realizar:

I - orientação de quem pode ser, como se registrar e se legalizar, as obrigações, custos e periodicidade, qual a documentação exigida, e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;

II - orientação, e se for o caso encaminhamento, da necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização, para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;

III - orientação e encaminhamento aos parceiros em microcréditos e entidades parceiras da Sala do Empreendedor.

SEÇÃO II

DA PESQUISA PRÉVIA

Artigo 4º - Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual, obrigatoriamente deverá ser realizada pesquisa prévia locacional (viabilidade) pela Sala do Empreendedor.

§1º Para fins da pesquisa, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e CPF (originais); o endereço completo onde deseja instalar seu empreendimento;

§2º Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.

§3º Sendo atividade do MEI considerada de alto risco, a formalização pelo portal do empreendedor será realizada, porém o alvará de funcionamento só será emitido após a realização da vistoria prévia com o deferimento dos órgãos competentes.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI NA SALA DO EMPREENDEDOR

Artigo 5º - Se o resultado da pesquisa prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor obter o Alvará Provisório ou Definitivo segundo a legislação municipal, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor, no endereço <http://portaldoeempreendedor.gov.br/e> preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual - MEI e transmiti-lo eletronicamente.

§1º No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal, em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com

informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:

I - tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se aos Correios, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil e promover a sua regularização;

II - tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento em questão.

§2º Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual - MEI, respectivamente, do Número de Identificação do Registro da Empresa - NIRE e do número de Inscrição no CNPJ, que estarão incorporados no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) que será impresso nesse momento.

§3º Havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado, e será fixado prazo para a transferência da sede da atividade, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e responsabilidade com Efeito no Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

§4º A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição fiscal e emissão do Alvará de Funcionamento e Licenciamento requeridos em função da atividade a ser desenvolvida.

Artigo 6º - Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor poderá gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício (DAS-MEI).

Parágrafo único. O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária e casas lotéricas, até o dia 20 de cada mês.

Artigo 7º - Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor deverá entregar o relatório de receitas brutas e orientar para preenchimento mensal, para entrega da Declaração Anual do MEI.

Artigo 8º - Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor deverá orientar o empreendedor a retornar após 15 dias para realizar a inscrição estadual.

CAPÍTULO IV

DO ATENDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS, MICRO EMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Artigo 9º - A Sala do Empreendedor dará as informações necessárias à inscrição municipal no cadastro de rendas mobiliárias e Alvará de Funcionamento.

§1º A Sala do empreendedor fornecerá às Empresas interessadas:

I - emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;

II - orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;

III - lista de contadores aptos a realizar o registro e regularização da empresa;

IV - providenciar a inscrição no cadastro de Rendias Mobiliárias;

V - emissão do alvará de licença;

§2º É vedada aos Atendentes da Sala do Empreendedor induzir o empresário a escolha de escritório de contabilidade ou contador constante da lista que se refere o artigo 7º, § 1º, inciso III.

CAPÍTULO V

DOS PARCEIROS COM A SALA DO EMPREENDEDOR

Artigo 10 - A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica poderá apoiar a criação e o funcionamento de linhas de microcréditos operacionalizados através de instituições dedicadas ao microcrédito com atuação no Município e Região.

Artigo 11 - A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica poderá firmar parcerias com Entidades e Instituições no intuito de orientar e implementar ações às microempresas e empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12 - Aplicam-se as demais normas concernentes aos Alvarás de Licença Provisório e Definitivo previstos na legislação do município, no resguardo do interesse público.

Artigo 13 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, 11 de janeiro de 2024.

VILDIMAR ALVES RICARDO

Prefeito Municipal de Tufilândia

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA

Código identificador: 24c58072e55340500568384e28295120

DECRETO Nº 065 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

INSTITUI O **COMITÊ GESTOR DA REDESIMPLES** NO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, VILDIMAR ALVES RICARDO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar n.º 123/2006, a Lei Federal n.º 11.598/2007, a Lei Geral Municipal n.º 203/2020,

CONSIDERANDO a necessidade de articular, apoiar, fomentar, facilitar e coordenar o processo de empreendedorismo no município de Tufilândia, por intermédio da simplificação do processo de registro mercantil e licenciamento de empresas e empresários e com o propósito de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da municipalidade;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que estabelece as diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIMPLES, cujo objetivo é estabelecer a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, integrando todos os órgãos envolvidos com o registro e com o licenciamento de empresas e negócios;

DECRETA:

Artigo 1º - É instituído no âmbito do Município de Tufilândia, o Comitê Gestor para a Implementação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, licenciamento e integração, nos termos do artigo 2º da Lei 11.598/07 e artigo 4º da Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

Artigo 2º - Compete ao Comitê Gestor de implementação da REDESIM:

- I. Elaborar, coordenar, articular, ações e atividades para implementar no âmbito do Município a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIMPLES;
- II. Disseminar o conhecimento acerca da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, da Lei n.º 11.598, de 3 de dezembro de 2007 e normas correlatas;
- III. Articular, coordenar, executar e acompanhar, nos procedimentos de sua competência governamental, a unicidade de processo de registro, de legalização e licenciamento de empresários e pessoas jurídicas;
- IV. Promover a articulação e o entendimento entre todos os órgãos e entidades envolvidos no procedimento de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, no âmbito do município;
- V. Elaborar e aprovar programa de trabalho para implementação e operação das ações necessárias para que os objetivos de simplificação e desburocratização sejam atingidos;
- VI. Definir e promover a execução do programa de trabalho de implementação da REDESIM no município;
- VII. Elaborar e aprovar regulamentações sob a forma de resolução.

Artigo 3º - O Comitê Gestor para implementação da REDESIM no âmbito do Município de Tufilândia, será constituído por 02 (dois) membros com direito a voto, de representantes dos seguintes órgãos e instituições, indicados pelos mesmos:

- I. Representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
- II. Representante da Secretaria de Agricultura;
- III. Câmara Municipal de Vereadores;
- IV. Associação dos Micro-Empreendedores e Empresários Individuais - AMEEI;

Parágrafo Único. A Presidência do Comitê Gestor será exercida pelo representante da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, cabendo a(o) Agente de Desenvolvimento / Coordenador(a) da Sala do Empreendedor a Coordenadoria Executiva dos trabalhos.

Artigo 4º - O Comitê Gestor para implementação da REDESIMPLES no Município, funcionará de acordo com seu plano de trabalho, nos termos do artigo 2º IV e V deste Decreto.

Parágrafo Único. O Comitê Gestor realizará periodicamente reuniões ordinárias e quando necessário as reuniões extraordinárias.

Artigo 5º - A participação no Comitê Gestor, é atividade de utilidade

pública, não remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Artigo 6º - Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do Comitê Gestor.

Artigo 7º - O prazo de funcionamento do Comitê Gestor é por tempo indeterminado.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, 11 de janeiro de 2024.

VILDIMAR ALVES RICARDO

Prefeito Municipal de Tufilândia

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA

Código identificador: 8ad3762011550bd9e4381982aef1b75e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

LEI MUNICIPAL Nº 350, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

TERMO DE SANÇÃO EXPRESSA - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Diante do recebimento do Projeto de Lei nº 008/2023 de iniciativa do poder legislativo, que "Dispõe sobre o horário de funcionamento de bares, restaurantes e estabelecimentos similares do Município de Tutóia/MA e dá outras providências", aprovado pela Câmara Municipal com emenda, o Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Tutóia - MA, e considerando a constitucionalidade da matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI MUNICIPAL Nº 350, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE BARES, RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA-MA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tutóia/MA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica estabelecido ao município de Tutóia - MA o horário de funcionamento de bares, restaurantes ou outros estabelecimentos congêneres que comercializem bebida alcoólica para consumo imediato:

Parágrafo Único: Consideram-se bares, restaurantes ou similares, para os efeitos desta lei, os estabelecimentos nos quais, além da comercialização de produtos e gêneros específicos a esse tipo de atividade, haja venda de bebidas alcoólicas para consumo imediato.

§1º O horário de funcionamento será de 10h00 as 03h30 min.

§2º Os estabelecimentos comerciais deverão obedecer aos seguintes horários para encerramento de suas atividades:

- BARES e RESTAURANTES - poderão realizar suas atividades diariamente até às 0:00h (zero horas), e às sextas-feiras, sábados e domingos até às 02:00h (duas horas);
- BOATES - poderão realizar suas atividades até às 02:00h (duas horas);
- BUFFETS, CASAS DE EVENTOS e DE RECEPÇÕES- poderão realizar suas atividades até às 03:30 (três horas e trinta minutos);
- SHOWS MUSICAIS - em locais privados ("Casas de Show")

poderão realizar suas atividades até às 04:00 (quatro horas), de acordo com as normas legais;

- LOJAS DE CONVENIÊNCIAS - 24 (vinte e quatro) horas de funcionamento, ficando proibida a comercialização de bebidas alcoólicas de qualquer espécie ou forma após às 02:00 (duas horas);
- LANCHONETES, TRAILES E SIMILARES - 24 (vinte quatro) horas de funcionamento, sem a comercialização de bebidas alcoólicas de qualquer espécie ou forma, caso contrário encerra suas atividades às 02:00 (duas horas);
- FESTEJOS JUNINOS E CARNAVAL - encerramento até às 05:00 (cinco horas);
- PASSAGEM DO ANO NOVO (REVEILLON) - na virada do ano novo fica liberado o horário.

Art. 2º Os eventos deverão contar com segurança própria em todos os bares, casas de eventos e restaurantes, mantendo-se a fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 3º Ficam os bares e similares obrigados a fixar, em local de fácil visualização do público, Quadro de documentos, do qual constem:

- Alvara de funcionamento emitido pela prefeitura;
- O Alvará de funcionamento da vigilância sanitária;
- O horário de funcionamento;
- Aviso de advertência quanto à proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 4º Está lei entra em vigor imediatamente após a sua aprovação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 195001d65a8af8d532c2febb60fb1ba3

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a reintegração de servidor e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutóia/MA e o interesse público da Administração.

CONSIDERANDOS os termos do processo administrativo n. 090/2023, que apresenta parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e manifestação do Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar o servidor, Sr. **Lauro Alves dos Reis** nº 024359272003-8 SSP/MA e CPF nº 177884983-00, no exercício do cargo efetivo de **Agente de Saúde** (Portaria 010/1998), devendo este ficar à disposição da Secretaria de Administração, conforme Estrutura Orgânica de Servidores Públicos do Município de Tutóia/MA.

Art. 2º Devendo assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2024.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: aac777eb20707902d6fe8b5a66128746



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br